



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

*Proc 49/2023
Pregão 03/2023*

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para **“Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”**, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, de acordo com as demais especificações.

Cujo valor total orçado é de **R\$ 155.257,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**

Termos em que,
Pede Deferimento

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Abril de 2021.

Jeinifer Amanda J. Nieduziak
JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK
Secretária Municipal de Administração



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 62/2021

FLS 02

Equipiano

Página 1

Solicitação _____

Número **62** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **12/04/2021** Quantidade de itens **7**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código **111939-7** Nome **JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK** Número **26/2021**

Local _____

Código **132** Nome **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão _____ Pagamento _____

Nome **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Forma **MEDIANTE PRESTAÇÃO D**

Entrega _____

Local _____ Prazo _____ Dias _____

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR,

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010382	CAPINA MANUAL Consiste na remoção da vegetação e suas raízes, com o auxílio de enxada, junto ao meio fio de vias pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeios públicos, e outros locais adjacentes.	M2	8.480,00	1,55	13.144,00
010383	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego sejam elas da rua bem como nas áreas de faixa de domínio do município	M2	16.360,00	0,42	7.123,20
010384	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO Consiste de remoção manual, com auxílio de enxada, de detritos, entulho de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais	M	4.240,00	1,60	6.784,00
010385	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Consiste na limpeza do meio-fio com escova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceitos respingos de tinta além das faces dos meio-fios.	M	16.960,00	2,06	34.937,60
010386	ROÇADA MANUAL Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas operacionais de suporte, com auxílio de roçadeira profissional, a compostão e podador de galho. A altura de vegetação das laterais deve ser de no máximo 1,50 m e a vegetação de galhos de árvores que se sobrepõem a rua devem permitir a visibilidade em ambas as vias.	M2	101.760,00	0,18	18.316,80
010387	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS Consiste no corte de grama em canteiros marginais de vias, praças, passeios e prédios públicos. A altura de corte da grama deve ser no máximo de 5 cm. Antes do corte de grama, os resíduos (papel, plásticos, madeiras, metais e similares) devem ser coletados em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser recolhidos no mesmo dia da execução dos serviços.	M2	472.000,00	0,09	42.480,00
010388	PODA DE ÁRVORES Consiste no corte de galhos de árvores em canteiros, praças, vias em prédios públicos e vias urbanas e rurais, com o objetivo de: a) Poda de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; c) Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; d) Poda de Manutenção: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis as edificações ou aos equipamentos públicos.	M	480,00	67,65	32.472,00
				TOTAL	155.257,60
				TOTAL GERAL	155.257,60



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para **Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores.**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Capina Manual	M ²	8.480,00	1,55	13.144,00
02	Limpeza de Faixa de Domínio	M ²	16.960,00	0,42	7.123,20
03	Limpeza de Sarjeta/Meio Fio	M	4.240,00	1,60	6.784,00
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	M	16.960,00	2,06	34.937,60
05	Roçada Manual	M ²	101.760,00	0,18	18.316,80
06	Corte e limpeza de área gramadas	M ²	472.000,00	0,09	42.480,00
07	Poda de Árvores	M ³	480,00	67,65	32.472,00
	Valor total			R\$	155.257,60

Valor máximo da licitação = R\$ 155.257,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

1.2. As especificações dos itens serão consideradas especificações mínimas.

1.3. Os valores unitários para formação do termo de referência, foram obtidos através de orçamento elaborado de acordo com as normas técnicas e tabelas de custo referencial de serviços de conservação e manutenção de vias públicas e faixa de domínio, do DNIT e DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento de Urbanismo e Obras é responsável por serviços periódicos e constantes de conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos, sendo esta atividade importante para a promoção da acessibilidade e seu uso pelos munícipes.

2.2. Destaca-se ainda que esses serviços de manutenção ao longo do ano sofrem alterações em suas demandas devido a sazonalidade climática.

2.3. Deste modo, informa-se que o departamento de Urbanismo possui equipe de trabalho limitada para execução destes serviços e que é dever do Município desempenhar essas atividades, seja diretamente ou indiretamente.

2.4. Sendo assim, como forma de cumprir com os objetivos de manutenção e conservação dos



equipamentos públicos, solicita-se a contratação de empresa para execução dos serviços supracitados.

3. QUANTO AO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.

3.2. Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pela mercadoria e encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.3. As demais despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pelos encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer itens e/ou serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, de maneira a propiciar a mais alta confiabilidade e segurança necessária.

4.2. Efetuar a troca imediata de itens ou refazer serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições aqui estabelecidas ou que apresentem algum vício, defeito ou incorreção, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Cumprir com as demais obrigações previstas em Contrato e neste Termo de Referência.

4.4. A contratada assumirá exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Gerador relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

5.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

5.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

5.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.



6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

7. FORMA DE ENTREGA

7.1. O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

7.2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.



Data Base: 15/10/2019 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
531020	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	37,82	0,00	87,16	124,98	A acrescentar
531030	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	16,12	0,00	87,16	103,28	A acrescentar
804300	Capina manual	m2	1,20	0,00	0,00	1,20	
570130	C.B.U.Q. - na usina, excl. fornec. CAP	t	33,90	71,36	0,00	105,26	A acrescentar
570370	C.B.U.Q. c/asfalto modificado por polímero, excl. fornec. asfalto	t	55,02	78,24	0,00	133,26	A acrescentar
570140	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	92,05	0,00	105,26	197,31	A acrescentar
570170	C.B.U.Q. p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	41,46	0,00	105,26	146,72	A acrescentar
512000	Demolição manual de pavimento	m3	41,81	1,10	0,00	42,91	A acrescentar
512050	Demolição mecânica de pavimento	m3	27,33	0,00	0,00	27,33	A acrescentar
601500	Desconfinamento lateral de bordo do pavimento c/motoniveladora - terreno natural	m	3,09	0,00	0,00	3,09	
600420	Desobstrução de sarjeta	m	10,47	0,00	0,00	10,47	
641560	Dreno longitudinal de pavimento 15x60cm, inclusive escavação, geocomposto drenante, tubo PEAD d=100mm e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	41,43	27,16	3,78	72,37	A acrescentar
641330	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	28,32	2,83	3,28	34,43	A acrescentar
601600	Escavação manual de valas em 1a. cat. (bigodes)	m3	55,44	0,00	0,00	55,44	
505000	Fresagem contínua a frio	m3	109,05	58,70	0,00	167,75	A acrescentar
505100	Fresagem descontínua a frio	m3	139,61	50,80	0,00	190,41	A acrescentar
560150	Imprimação impermeab. exclusive fornecimento da emulsão	m2	0,46	0,00	0,00	0,46	A acrescentar
562100	Lama asfáltica faixa "1" e "2" excl. fornec. emulsão	m2	1,69	0,22	0,00	1,91	A acrescentar
562200	Lama asfáltica faixa "3" e "4" excl. fornec. emulsão	m2	2,05	0,54	0,00	2,59	A acrescentar
600310	Limpeza de bueiro	ud	103,04	0,00	0,00	103,04	
801200	Limpeza de faixa de domínio com remoção de resíduos	ha	328,68	0,00	0,00	328,68	
600410	Limpeza de sarjeta	m	1,24	0,00	0,00	1,24	
800900	Limpeza e lavagem de sinalização vertical	m2	8,95	0,05	0,00	9,00	
801100	Limpeza e pintura de abrigo de ônibus	m2	9,84	3,27	0,00	13,11	
801150	Limpeza e pintura de barreiras duplas de concreto, com tinta latex	m	6,41	8,42	0,00	14,83	
600510	Limpeza e pintura de meio fio	m	1,60	0,08	0,00	1,68	
700900	Limpeza e pintura de ponte	m	6,41	8,42	0,00	14,83	
610200	Limpeza manual de valeta	m	2,67	0,00	0,00	2,67	

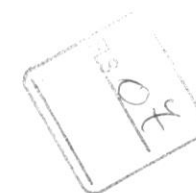


Data Base: 15/10/2019 (Sem desoneração)

Valores expressos em Reais (R\$)

Grupo de serviço: RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Execução	Custo Material	Custo Sub-Serviço	Custo Unitário	Transporte
531320	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m3	56,74	43,17	21,79	121,70	A acrescer
531330	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m3	25,80	43,17	21,79	90,76	A acrescer
562650	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. emulsão	m2	2,75	0,51	0,00	3,26	A acrescer
562560	Microrevest.asf.a frio e= 8mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	1,92	0,51	0,00	2,43	A acrescer
562720	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), descontínuo, excl.fornec. emulsão	m2	3,20	0,76	0,00	3,96	A acrescer
562690	Microrevest.asf.a frio e=12mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	2,40	0,76	0,00	3,16	A acrescer
562620	Microrevest.asf.a frio e=16mm(sem fibras), excl.fornec.emulsão	m2	2,83	0,95	0,00	3,78	A acrescer
561120	Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão	m2	0,29	0,00	0,00	0,29	A acrescer
805460	Poda de árvores	m	15,86	0,00	0,00	15,86	
650110	Recomposição de sarjeta de concreto	m	0,00	0,00	40,16	40,16	
801000	Recomposição de sinalização vertical (material fornecido pelo DER)	m2	47,23	0,00	0,00	47,23	
403430	Remoção e transporte manual de barreira	m3	64,86	0,00	0,00	64,86	
403450	Remoção mecanizada barreira	m3	15,44	0,00	0,00	15,44	
570540	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(faixa D), excl. fornec. CAP	t	92,89	75,99	0,00	168,88	A acrescer
570530	Reperf. descontínua c/C.B.U.Q.(massa fina), excl. fornec. CAP	t	90,28	75,89	0,00	166,17	A acrescer
570510	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (acima de 10.000 t)	t	46,53	71,26	0,00	117,79	A acrescer
570500	Reperf.c/C.B.U.Q.(massa fina)excl.fornec.CAP (até 10.000 t)	t	56,61	75,89	0,00	132,50	A acrescer
801400	Roçada manual	ha	1.381,31	0,00	0,00	1.381,31	
550800	Selagem de trinca com areia, excl. fornec. da emulsão	l	9,26	0,08	0,00	9,34	A acrescer
550810	Selagem de trinca com pó de pedra, excl. fornec. da emulsão	l	9,26	0,10	0,00	9,36	A acrescer
546120	Solo cimento (6%) mistura na pista 100% PN para remendo profundo	m3	41,72	37,98	0,00	79,70	A acrescer





Código	Descrição do Serviço	Unidade	Custo Unitário (R\$)
4915636	Capa selante - pedrisco comercial	m ²	0,80
4915744	Capina manual	m ²	0,70
4915700	Combate à exsudação - areia comercial	m ²	0,58
4915590	Combate à exsudação - areia extraída	m ²	0,44
4915591	Combate à exsudação - brita produzida	m ²	0,51
4915701	Combate à exsudação - pedrisco comercial	m ²	0,62
4919547	Confecção de tela de proteção para roçada em tubo galvanizado 4,0 X 1,5 m	un	350,69
4915703	Correção de defeitos com mistura betuminosa	m ³	137,54
4915705	Correção de defeitos por fresagem descontínua do revestimento asfáltico	m ³	70,22
4915743	Corte e limpeza de áreas gramadas	m ²	0,07
4915768	Corte e remoção de árvores	m ³	12,63
4915713	Desobstrução de bueiro	m ³	61,28
4915642	Dreno em tubo de aço galvanizado D = 100 mm e L = 50 cm em OAE - fornecimento e instalação	un	34,27
4915641	Dreno em tubo de aço galvanizado D = 80 mm e L = 50 cm em OAE - fornecimento e instalação	un	26,21
4915645	Injeção de fissuras em estruturas de concreto com adesivo estrutural de base epóxi de baixa viscosidade - fornecimento e aplicação	kg	333,53
4915712	Limpeza de bueiro	m ³	20,43
4915791	Limpeza de cimento asfáltico derramado na pista de rodovia pavimentada	t	108,87
4915711	Limpeza de descida d'água	m	1,36
4915790	Limpeza de emulsão asfáltica ou asfalto diluído derramado na pista - remoção com mini-carregadeira e descarga livre	t	142,96
4915793	Limpeza de líquidos combustíveis derramados na pista	t	105,66
4915792	Limpeza de material asfáltico derramado fora da pista - remoção com escavadeira hidráulica e caminhão basculante	t	35,11
4915718	Limpeza de placa de sinalização	m ²	6,88
4915672	Limpeza de ponte	m	4,09
4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	0,68
4915710	Limpeza de vala de drenagem	m	4,09
4915709	Limpeza de valeta de corte	m	1,02
4915686	Limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem em OAE	un	4,09
4915687	Limpeza e desobstrução de drenos de obras de contenção	un	2,55
4915714	Limpeza e enchimento com resina epóxi de fissuras com abertura máxima de 1,0 mm em pavimento de concreto	m	11,35
4915759	Limpeza e remoção de vegetação junto aos aparelhos de apoio de OAE com o uso de herbicida	un	6,81
4915758	Limpeza e remoção de vegetação nas juntas de dilatação com o uso de herbicida	m	4,09
4915639	Limpeza em superfície de concreto com escova de aço	m ²	4,09
4915695	Limpeza, serragem e enchimento de trincas em pavimento de concreto com CAP	m	2,45
4915696	Limpeza, serragem e enchimento de trincas em pavimento de concreto com CAP com polímero	m	2,45
4915694	Limpeza, serragem e enchimento de trincas em pavimento de concreto com selante elástico a frio	m	11,21
4900001	Material de base	m ³	0,00
4915801	Mistura betuminosa	m ³	0,00
4916290	Mistura betuminosa a frio executada em betoneira - faixa C - areia e brita comerciais	m ³	228,13
4915765	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	m ³	135,89
4915766	Poda de árvores com 7,5 m a 10 m de altura	m ³	79,76
4915764	Poda de árvores com até 5 m de altura	m ³	244,61
4915767	Poda de árvores com mais de 10 m de altura	m ³	52,42
4915777	Reassentamento manual de meio fio com material arrancado da pista	m	13,32
4915671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m ³	16,83
4915618	Recomposição de camada granular do pavimento com material de jazida	m ²	2,03
4915644	Recomposição de dreno em tubo de aço galvanizado D = 100 mm e L = 50 cm em OAE - fornecimento e instalação em OAE	un	57,75
4915643	Recomposição de dreno em tubo de aço galvanizado D = 80 mm e L = 50 cm em OAE - fornecimento e instalação	un	49,46
4915774	Recomposição de erosão em corte ou aterro com material de jazida	m ³	14,10
4915706	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais	m	119,77
4915597	Recomposição de guarda-corpo com agregados produzidos	m	116,99
4916118	Recomposição de guarda-corpo de concreto - areia e brita comerciais	m	69,72
4916117	Recomposição de guarda-corpo de concreto - areia extraída e brita produzida	m	66,94
4915719	Recomposição de placa de sinalização	m ²	25,93
4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m ³	4,41
4915733	Recomposição manual de aterro - material de jazida	m ³	46,49
4915734	Recomposição mecanizada de aterro - material de jazida	m ³	7,59
4915727	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto - arame	m	7,65
4915726	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto seção quadrada - mourão - areia e brita comerciais	m	17,56
4915594	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto seção quadrada - mourão - areia extraída e brita produzida	m	16,85
4915729	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto seção triangular - mourão - areia e brita comerciais	m	14,06
4915596	Recomposição parcial de cerca com mourão de concreto seção triangular - mourão - areia extraída e brita comercial	m	13,76
4915732	Recomposição parcial de cerca com mourão de madeira - arame	m	5,58
4915731	Recomposição parcial de cerca com mourão de madeira - mourão	m	13,73
4915725	Recomposição total de cerca com mourão de concreto seção quadrada - areia e brita comerciais	m	20,55
4915593	Recomposição total de cerca com mourão de concreto seção quadrada - areia extraída e brita produzida	m	19,84
4915728	Recomposição total de cerca com mourão de concreto seção triangular - areia e brita comerciais	m	21,63
4915595	Recomposição total de cerca com mourão de concreto seção triangular - areia extraída e brita produzida	m	21,33
4915730	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	18,74
4915598	Reconformação da plataforma	ha	182,59
4915748	Recuperação de desgaste superficial em pavimentos de concreto	m ²	40,53
4915608	Regularização de taludes com soquete vibratório	m ²	2,04
4915609	Regularização de valas com apiloamento do fundo	m ²	2,04



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração referente a, **“Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da Minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de **R\$ 155.257,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**

Santa Maria do Oeste, 12 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/04/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	150.000,00	150.000,00	540,00	149.460,00
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	540,00	149.460,00
15.452.1501.2061 Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	540,00	149.460,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	540,00	149.460,00
Total Geral	150.000,00	150.000,00	540,00	149.460,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/04/2021

Órgão entre: 12 e 12

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Jeinifer Amanda da Silvas Nieduziak, em data de 12 de Abril de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA E PINTURAS DE SARJETA/MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODE DE ÁRVORES, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., de acordo com as demais especificações.”** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 12 de Abril de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 155.257,00** (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e 10.520/02, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Abril de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238

53

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **04 de maio de 2021, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **"Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores"**, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, de acordo com as demais especificações.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisficam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista

Página 1 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238

(item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81/c/87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será

Página 2 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238

o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.(ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para oratória de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documento de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os seguintes textos indicados:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº ...

PREGÃO Nº: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

Página 3 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº ...

PREGÃO Nº: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o cambio do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou proposta eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo licitante.

5. - VALOR MÁXIMO:

5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de **R\$ 155.257,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - HABILITAÇÃO.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

Página 4 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANÇES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

Página 5 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

Página 6 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo VI).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa

Página 7 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.5 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 – Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Página 8 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1359

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	12 - Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE	002 Departamento de Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.452.1501.2061
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA	3.390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02560 - 00000 - Recursos Ordinários Livres

14. - CONTRATAÇÃO:

14.1 - A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 - O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 - Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das

Página 9 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238

Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Página 10 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1359

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1238, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

17.9 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Declaração de Credenciamento - Procuração
ANEXO III	Modelo de Proposta ou Proposta Eletrônica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil
ANEXO V	Modelo de Declaração de Não Inadimplência, Falência ou Concordata
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento - ME/EPP
ANEXO IX	Memoria de Cálculo
ANEXO X	Termo de Referência Complementar

Município de Santa Maria do Oeste/PR, ** de **** de 2021.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria nº 022/2021

Página 11 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para **Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores.**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Capina Manual	M²	8.480,00	1,55	13.144,00
02	Limpeza de Faixa de Domínio	M²	16.960,00	0,42	7.123,20
03	Limpeza de Sarjeta/Meio Fio	M	4.240,00	1,60	6.784,00
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	M	16.960,00	2,06	34.937,60
05	Roçada Manual	M²	101.760,00	0,18	18.316,80
06	Corte e limpeza de área gramadas	M²	472.000,00	0,09	42.480,00
07	Poda de Árvores	M³	480,00	67,65	32.472,00
Valor total				R\$	155.257,60

Valor máximo da licitação = R\$ 155.257,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

1.2. As especificações dos itens serão consideradas especificações mínimas.

1.3. Os valores unitários para formação do termo de referência foram obtidos através de orçamento elaborado de acordo com as normas técnicas e tabelas de custo referencial de serviços de conservação e manutenção de vias públicas e faixa de domínio, do DNIT e DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento de Urbanismo e Obras é responsável por serviços periódicos e constantes de conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos, sendo esta atividade importante para a promoção da acessibilidade e seu uso pelos municípios.

2.2. Destaca-se ainda que esses serviços de manutenção ao longo do ano sofrem alterações em suas demandas devido a sazonalidade climática.

2.3. Deste modo, informa-se que o departamento de Urbanismo possui equipe de trabalho limitada para execução destes serviços e que é dever do Município desempenhar essas atividades, seja diretamente ou indiretamente.

Página 12 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax (042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax (042) 3644-1359

2.4. Sendo assim, como forma de cumprir com os objetivos de manutenção e conservação dos equipamentos públicos, solicita-se a contratação de empresa para execução dos serviços supracitados.

3. QUANTO AO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.

3.2. Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pela mercadoria e encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.3. As demais despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pelos encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer itens e/ou serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, de maneira a propiciar a mais alta confiabilidade e segurança necessária.

4.2. Efetuar a troca imediata de itens ou refazer serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições aqui estabelecidas ou que apresentem algum vício, defeito ou incorreção, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Cumprir com as demais obrigações previstas em Contrato e neste Termo de Referência.

4.4. A contratada assumirá exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Gerador relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

5.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, proceder ao registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

5.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas

fiscas/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

5.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

7. FORMA DE ENTREGA

7.1. O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada (RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

7.2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

Página 13 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238

Página 14 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1359

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (a)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no (CNPJ) sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF:

RG:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Página 15 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitação em epigrafe, que trata da "Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores, do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná".

Item	Descrição do Produto/Serviço	unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
...
...

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ___ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Página 16 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Página 17 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

ANEXO V

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

Página 18 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em ____ de ____ de ____

(representante legal)

Observações:

- Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de preços ou de documentação).

Página 19 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

ANEXO VII

CONTRATO Nº xxx/2021

REFERENTE: Processo Administrativo nº XX/2021 - PMSMO - Modalidade Pregão Presencial nº XX/2021 - PMSMO.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/JSP - PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx, empresa localizada à Rua xxxxxxxx, nºxxx, Centro, Município de xxxxxxx - xx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, adjudicatária, do Processo Administrativo nº xxx/2021 - PMSMO, na Modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2021 - PMSMO, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. xxxxxxx xxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da Cédula de Identidade nº xxx.xxx-xx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx, bairro xxxxxx, cidade de xxxxxxxx - xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste "Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores" do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº xxx/2021 - PMSMO do qual originou-se este contrato e nas determinações constantes no termo de referência anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPF					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Capina Manual	M²	8.480,00	1,55	13.144,00
02	Limpeza de Faixa de Domínio	M²	16.960,00	0,42	7.123,20
03	Limpeza de Sarjeta/Meio Fio	M	4.240,00	1,60	6.784,00
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	M	16.960,00	2,06	34.937,60
05	Roçada Manual	M²	101.760,00	0,18	18.316,80
06	Corte e limpeza de área gramadas	M²	472.000,00	0,09	42.480,00
07	Poda de Árvores	M³	480,00	67,65	32.472,00
Valor total				R\$	155.257,60

Página 20 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Processo Administrativo Nº xx/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 00/2021 - PMSMO;
- Termo de Referência, anexo à citação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIPLIMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº XX/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº XXX/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.

Página 21 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar incluídos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentares incorreções serão devolvidas à contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO	12 – Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE	002 Departamento de Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.452.1501.2061
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02560 – 00000 – Recursos Ordinários Livres

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INÍCIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de início de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Página 22 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

- transferir, no todo ou em parte, o contrato sem prévia autorização do CONTRATANTE;
 - assumir responsabilidades ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
 - não cumprir qualquer das demais obrigações contratuais.
- b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- advertência;
- multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da legislação a autoridade que aplicou a penalidade.

Página 23 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
- Emitir mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIS, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Mantêr as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Mantêr seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria Municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
- Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
- Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
- Cópia do exame adimensional.

Página 24 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359

FLS. 18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359

- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:

- Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
- Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
- Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
- Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
- Cópia de relação de trabalhadores com tanto do arquivo SEFIP (RE);
- Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
- Cópia de contas negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS;
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura;
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- Arcar com a ligação de todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Página 25 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Paraná, xx de xxxx de 2021.

Contratante:

Contratado:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

XX XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXXX
CPF: XXXXXXXX

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Página 26 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1359

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º.....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, ... de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

Página 27 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

ANEXO IX

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 01- ÁREA URBANA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Este anexo trata-se de Memória de Cálculo com vistas a registrar os critérios adotados na quantificação dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS TRAJETOS

2.1. Descrição e quantificação das vias em área urbana.

Tabela 01 – Descrição e quantificação dos trajetos

Trecho	Extensão (metros)
1. Vias do Perímetro Sede ¹	6.800 m
2. Vias do Distrito de São Manoel	380 m
3. Vias do Distrito de São José	1.300 m
TOTAL	8.480 m

¹ Considerou-se a extensão de todas as vias presentes em áreas urbana do município, incluído os distritos de São Manoel e São José.

Tabela 02 – Descrição e quantificação das áreas previstas para execução dos serviços de corte e limpeza de áreas gramadas

Locais	Área Total
1. Canteiros Centrais e Laterais da Avenida Sete de Setembro	1.000 m ²
1.1 Prefeitura Municipal, Creche Maria Ward (Toda área Gramada)	15.000 m ²
1.2 Posto de Saúde Central	2.500 m ²
1.3 Praça Via Pontarolo	600 m ²
1.4 Clínica da Mulher	300 m ²
1.5 Hospital e Maternidade Santa Maria do Oeste	500 m ²
1.6 Casa Lar	100 m ²
1.7 UBS – Rio do Tigre	100 m ²
1.8 UBS – São José	100 m ²
1.9 UBS – Ouro Verde	100 m ²
1.10 Creche – São José	200 m ²
1.11 Praça Santo Antônio	800 m ²
1.12 Centro de Esportes e Quadra Municipal	400 m ²
1.13 Praça da Academia dos Idosos	600 m ²
1.14 Esmaltes	100 m ²

Página 28 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1359

FLS 20



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1359

1.15	Patio de Maquinas	500 m ²
1.16	Associação das Costureiras	200 m ²
1.17	Conselho Tutelar	500 m ²
Total		23.600 m ²

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Os serviços a serem executados nos trechos serão:

- Capina Manual;
- Limpeza de faixa de domínio;
- Limpeza de sarjeta/meio fio;
- Limpeza e Pintura de Meio Fio;
- Roçada Manual;
- Corte e Limpeza de Áreas Gramadas;
- Podas de Árvores;

3.2 As especificações técnicas e critérios de aceitação dos serviços estão descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

4. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos quantitativos a serem executados.

Tabela 03 – Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos serviços

Item	Atividade	Memória de Cálculo
01	Capina Manual	Área total = 02 (existência de área de capina em ambos os lados das vias) x Largura Útil de Capina x Extensão do Trecho Área Total = 0,50 m x 8.480 m Área Total = 4.240 m ² Estima-se a necessidade de capinar 01 vez ao ano, logo: 01 x Área = 02 x 4.240 m ² = 8.480 m ²
02	Limpeza de Faixa de domínio	Área total = 02 (existência de faixa em ambos os lados das vias) x Largura da Faixa de domínio x Extensão do Trecho Área Total = 01 m x 8.480 m Área Total = 8.480 m ² Estima-se a necessidade de limpeza de 01 vezes ao ano, logo: 01 x Área = 02 x 8.480 m ² = 16.960 m ²
03	Limpeza de sarjeta/meio fio	Metragem total = 02 x 8.480 m Metragem total = 16.960 m Estima-se a necessidade de limpar 25% das sarjetas/meio fio ao ano, logo: 25% x Metragem total = 25% x 16.960 m = 4.240 m Metragem total = 02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho Metragem total = 02 x 8.480 m Metragem total = 16.960 m
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	Metragem total = 02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho Metragem total = 02 x 8.480 m Metragem total = 16.960 m

Página 29 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

		Estima-se a necessidade de limpar e pintar 100% dos meios-fios ao ano, logo: 100% x Metragem total = 100% x 16.960 m = 16.960 m
		Área total = 02 (em ambos os lados das vias) x Largura Útil de Roçada x Extensão do Trecho Área Total = 02 m x 8.480 m Área Total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de roçada de 06 vezes no ano, logo: 06 x Área = 06 x 16.960 m ² = 101.760 m ²
05	Roçada Manual	Área total = 23.600 m ² Estima-se a necessidade de corte de grama de 20 vezes ao ano, logo: 20 x Área total = 20 x 23.600 m ² = 472.000 m ²
06	Limpeza e Corte de Áreas Gramadas	Volume Total = Número de árvore x Volume médio de poda por árvore ao ano. Volume Total = 960 x 0,5 m ³ Volume Total = 480,00 m ³
07	Podas de Árvores	

¹ Estimativas de serviços de acordo com o setor de urbanismo do município

5. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS A SEREM EXECUTADOS

5.1 Quantitativos totais a serem executados, de acordo com cada tipo de serviço.

Tabela 04 – Quantitativos totais por tipo de serviço

Item	Atividade	Quantitativo
01	Capina Manual	8.480 m ²
02	Limpeza de faixa de domínio	16.960 m ²
03	Limpeza de sarjeta/meio fio	4.240 m
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	16.960 m
05	Roçada Manual	101.760 m ²
06	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	472.000 m ²
07	Podas de Árvores	480,00 m ³

Responsável Técnico
Jaime Luiz de Oliveira
CREA – PR 29.087/D

Página 30 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP: 85.230-000- Fone/Fax (042) 3644-1359

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

O Termo de Referência ora apresentado tem por finalidade definir objetivos, diretrizes e condições exigíveis para a completa execução e aceitação do objeto, conforme descrição a seguir:

1. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

1.1 Contratante: Município de Santa Maria do Oeste – PR.

1.2 Contratada: Empresa responsável pela execução do objeto contratual.

1.3 Gestor de Contratos: Servidor público do Município de Santa Maria do Oeste – PR, legalmente habilitado para administrar, monitorar e gerenciar o contrato.

1.4 Fiscal de contrato: Servidor público do Município de Santa Maria do Oeste – PR, legalmente habilitado para verificar o cumprimento das disposições contratuais.

1.5 Ordem de Serviço: Instrumento emitido pelo contratante autorizando a contratada a executar os serviços, indicando objeto, prazo, valor e outras considerações necessárias a perfeita caracterização do objeto contratual.

1.6 Livros de Registro de Ocorrências: Registro, por parte da contratante, dos fatos, observações e avaliações pertinentes que, de forma direta ou indireta, tenham a ver com a execução dos serviços.

1.7 Critérios de Aceitação: Conjunto de critérios utilizados na verificação dos materiais aplicados e serviços executados, para satisfazer as especificações ou normas técnicas correspondentes.

1.8 Especificações dos Serviços: Conjunto de especificações de serviços utilizadas como referências pela Contratante, que definem os processos, materiais, procedimentos construtivos, controle tecnológico e critérios para medição e pagamento dos serviços.

1.9 Normas e Requisitos de Desempenho: Conjunto de particularidade de um serviço, critérios de aceitação e rejeição e critérios de medição e pagamento pertinentes as Especificações de Serviços, utilizados como referências pela Contratante.

Página 31 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

1.10 Relatório parcial de acompanhamento de serviços de responsabilidade da contratada: Relatório, a ser encaminhado juntamente com a medição parcial pela contratada, detalhando as atividades relativas a produção e qualidade dos serviços executados parcialmente.

1.11 Recebimento Provisório: Ato de aceitação, formalizado através da medição dos serviços realizada pelo Fiscal de contrato, após comunicação formal pela contratada de que os mesmos foram concluídos.

1.12 Recebimento Definitivo: Ato de aprovação, pelo Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, da integral realização dos serviços realizada pela contratada.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2.1 Os serviços a serem executados, especificações de serviços e critérios de aceitação estão descritos na TABELA 01.

Página 32 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

TABELA 01 - Descrição, especificação e prazo de execução dos serviços

Table with 4 columns: Item, Descrição, Especificação dos Serviços, Critérios de Avaliação. Rows include Capina Manual, Limpeza de Faixa de Domínio, Limpeza de Construção, and Limpeza e Pintura de Meio Fio.

Município de Santa Maria do Oeste - PR
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359

Table with 4 columns: Item, Descrição, Especificação dos Serviços, Critérios de Avaliação. Rows include Rotação Manual, Corte e Limpeza de Áreas Gramadas, and Poda de Árvores.

Município de Santa Maria do Oeste - PR
Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 A execução dos serviços devem obedecer as Normas e Padrões de Desempenho de Serviços, Especificações de Serviços e os Critérios de Aceitação descritos na TABELA 01.
3.2 Para realização dos serviços a equipe de trabalho deverá sinalizar a área do local de execução do serviço, apresentar-se devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários...
3.3 Os equipamentos e demais necessidades para a execução dos serviços é de responsabilidade da contratada.
3.4 Após contratação, o representante legal designado pela contratada deverá apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no departamento de urbanismo do município...
3.5 A contratada terá, após a retirada da ordem de serviço, o prazo máximo de execução dos serviços de:

Table with 2 columns: Tipo de Serviço, Tempo para execução (dias úteis). Rows include Capina Manual, Limpeza de faixa do domínio, Limpeza de saracote, Limpeza e Pintura de Meio Fio, Rotação Manual, Corte e Limpeza de Áreas Gramadas, and Poda de Árvores.

3.6 Esses prazos, só poderão ser alterados com autorização da contratada, após análise de justificativa plausível apresentada pela contratada.

4 MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO.

- 4.1 A medição é calculada em função das ordens de serviços emitidas, quantidades dos serviços executados e aceitos e dos preços unitários constantes na Proposta de Preços.
4.2 Somente serão medidos os serviços que estiverem de acordo com os critérios de aceitação dos serviços.
4.3 Medição provisória: mediante apresentação pela contratada do relatório de controle de qualidade...
4.4 Medição parcial: mediante apresentação pela contratada de relatório parcial de acompanhamento de serviços...

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

4.5 Medição final: mediante apresentação pela contratada de relatório final de acompanhamento de serviços, é elaborada pelo Fiscal de Contratos, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.6 Para fins de medição, o serviço será considerado concluído quando todas as etapas que o compõem estiverem efetivamente realizadas.

4.7 Toda Nota Fiscal relativa a serviços realizados no período de referência será atestada pelo Fiscal de Contrato.

5 DO RECEBIMENTO E TERMO DE ENTREGA FINAL DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO

5.1 O recebimento provisório se dará através da medição dos serviços realizada pelo Fiscal de Contrato, após comunicado formal da contratada de que os mesmos foram concluídos.
5.2 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo Final dos serviços do objeto do contrato deverá ser lavrado após aprovação da última medição.

5.3 O Termo de Entrega e recebimento Definitivo Final do Contrato, será assinado pelo a) Fiscal de Contrato; b) Gestor de Contrato; c) Representante ou responsável legal da contratada.

6. PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1 Durante todo o período de execução dos serviços e até o recebimento da obra, os serviços executados deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das intempéries, do tráfego, e de outros agentes que possam danificá-los, não cabendo qualquer remuneração adicional à contratada por estas tarefas, sendo que esses eventuais danos, perdas e correções necessárias correrão às expensas da própria contratada.

7. DO QUADRO DE QUANTIDADES E RELAÇÃO DE LOCAIS DE EXECUÇÃO

7.1 Os quantitativos e relação dos locais de execução estão descritos no ANEXO IX MEMORIA DE CÁLCULO.

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1359



RS 22

8. DA PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Descrição dos Serviços	Código	Referência	Unidade	Quantidade	R\$/Unidade*	R\$/Unidade com BDI†	Total com BDI†
1. Área Urbana							
Capeta Metálica	804300	DER-PR	m²	8.480,00	1,20	1,56	13.144,00
Limpeza de Faixa de Domínio	807200	DER-PR	m²	16.960,00	0,33	0,42	7.123,20
Limpeza de Sarela (sem Fio)	808410	DER-PR	m	4.240,00	1,24	1,90	8.054,00
Limpeza e Pintura de Meio Fio	808810	DER-PR	m	16.960,00	1,65	2,06	34.937,60
Recebe Manual	807406	DER-PR	m²	101.792,00	0,14	0,16	16.275,84
Corte e Limpeza de área gramada	8012742	SICRO-DNI	m²	472.000,00	0,07	0,09	42.480,00
Podão de Árvores	8012757	SICRO-DNI	m²	480,00	52,42	97,85	32.472,00
TOTAL OBRAS G							185.287,60

* Valor estimado (R\$/Unidade) para fins de elaboração do orçamento

† BDI utilizado: 28,96%

9. DO BDI

BDI

TIPO DE OBRA:		
Conservação e Manutenção de vias públicas e faixa de domínio		
Ítem	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC†	4,91%
Administração Local	AL†	8,96%
Riscos	R†	0,56%
Seguros e Garantias	SG†	0,40%
Despesas Financeiras	DF†	1,11%
Lucro	L†	7,30%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
Tributos (T)	COFINS	3,00%
	CFRFB	0,00%
	Sub-total	8,65%
	BDI	28,06%

$$BDI = [(1 + AC + AL + R + SG) / 100] \times [(1 + DF) / 100] \times [(1 + L) / 100] \times [(1 + T) / 100] - 1 \times 100$$

† Percentuais médios em conformidade com o Acórdão 2522/13-P TCU

Responsável Técnico

Jaime Luiz de Oliveira

CREA-PR 29.787/D

ANEXO IX

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLS. 23

LOTE 01- ÁREA URBANA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Este anexo trata-se de Memória de Cálculo com vistas a registrar os critérios adotados na quantificação dos serviços descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS TRAJETOS

2.1. Descrição e quantificação das vias em área urbana.

Tabela 01 – Descrição e quantificação dos trajetos.

Trecho	Extensão (metros)
1. Vias do Perímetro Sede ¹	6.800 m
2. Vias do Distrito de São Manoel	380 m
3. Vias do Distrito de São José	1.300 m
TOTAL	8.480 m

¹ Considerou-se a extensão de todas as vias presentes em áreas urbana do município, incluído os distritos de São Manoel e São José.

Tabela 02 – Descrição e quantificação das áreas previstas para execução dos serviços de corte e limpeza de áreas gramadas

Locais	Área Total
1. Canteiros Centrais e Laterais da Avenida Sete de Setembro	1.000 m ²
1.1 Prefeitura Municipal, Creche Maria Ward (Toda área Gramada)	15.000 m ²
1.2 Posto de Saúde Central	2.500 m ²
1.3 Praça Vila Pontarolo	600 m ²
1.4 Clínica da Mulher	300 m ²
1.5 Hospital e Maternidade Santa Maria do Oeste	500 m ²
1.6 Casa Lar	100 m ²
1.7 UBS – Rio do Tigre	100 m ²
1.8 UBS – São José	100 m ²
1.9 UBS – Ouro Verde	100 m ²
1.10 Creche – São José	200 m ²
1.11 Praça Santo Antônio	800 m ²
1.12 Ginásio de Esportes e Quadra Municipal	400 m ²
1.13 Praça da Academia dos Idosos	600 m ²
1.14 Emater	100 m ²
1.15 Pátio de Maquinas	500 m ²
1.16 Associação das Costureiras	200 m ²
1.17 Conselho Tutelar	500 m ²
Total	23.600 m²

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Os serviços a serem executados nos trechos serão:

- a) Capina Manual;
- b) Limpeza de faixa de domínio;
- c) Limpeza de sarjeta/meio fio;
- d) Limpeza e Pintura de Meio Fio;
- e) Roçada Com Roçadeira Costal;
- f) Corte e Limpeza de Áreas Gramadas;
- g) Poda de Árvores;

3.2 As especificações técnicas e critérios de aceitação dos serviços estão descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

4. DA MEMÓRIA DE CALCULO PARA DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos quantitativos a serem executados.

Tabela 03 - Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos serviços.

Item	Atividade	Memória de Cálculo
01	Capina Manual	Área total = 02 (existência de área de capina em ambos os lados das vias) Largura Útil de Capina x Extensão do Trecho Área Total = 0,50 m x 8.480 m Área Total = 4.240 m ² Estima-se a necessidade de capinar 01 vez ao ano, logo: 01 x Área = 02 x 4.240 m ² = 8.480 m ²
02	Limpeza de Faixa de domínio	Área total = 02 (existência de faixa em ambos os lados das vias) Largura da Faixa de domínio x Extensão do Trecho Área Total = 01 m x 8.480 m Área Total = 8.480 m ² Estima-se a necessidade de limpeza de 01 vezes ao ano, logo: 01 x Área = 02 x 8.480 m ² = 16.960 m ²
03	Limpeza de sarjeta/meio fio	Metragem total = 02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho Metragem total = 02 x 8.480 m Metragem total = 16.960 m Estima-se a necessidade de limpar 25% das sarjetas/meio fio ao ano, logo: 25% x Metragem total = 25% x 16.960 m = 4.240 m
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	Metragem total = 02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho Metragem total = 02 x 8.480 m Metragem total = 16.960 m Estima-se a necessidade de limpar e pintar 100% dos meios-fios ano, logo: 100% x Metragem total = 100% x 16.960 m = 16.960 m
05	Roçada com Roçadeira Costal	Área total = 02 (em ambos os lados das vias) Largura Útil de Roçada x Extensão do Trecho Área Total = 02 m x 8.480 m Área Total = 16.960 m ² Estima-se a necessidade de roçada de 06 vezes no ano, logo: 06 x Área = 06 x 16.960 m ² = 101.760 m ²
06	Limpeza e Corte de Áreas Gramadas	Área total = 23.600 m ² Estima-se a necessidade de corte de grama de 20 vezes ao ano, logo: 20 x Área total = 20 x 23.600 m ² = 472.000 m ²
07	Poda de Árvores	Volume Total = Numero de árvore x Volume médio de poda por árvore ¹ ao ano; Volume Total = 960 x 0,5 m ³ Volume Total = 480,00 m ³

¹ Estimativas de serviços de acordo com o setor de urbanismo do município.

9.8 25

5. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS A SEREM EXECUTADOS

5.1 Quantitativos totais a serem executados, de acordo com cada tipo de serviço.

Tabela 04 – Quantitativos totais por tipo de serviço.

Item	Atividade	Quantitativo
01	Capina Manual	8.480 m ²
02	Limpeza de faixa de domínio	16.960 m ²
03	Limpeza de sarjeta/meio fio	4.240 m
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	16.960 m
05	Roçada Com Roçadeira Costal	101.760 m ²
06	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	472.000 m ²
07	Poda de Árvores	480,00 m ³

Responsável Técnico

Jaime Luiz de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 29.087/D

ANEXO X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição dos Serviços	Codigo	Referência	Unidade	Quantidade	R\$/Unidade ¹	R\$/Unidade com BDI ²	Total com BDI ²
1. Área Urbana							
Capina Manual	804300	DER -PR	m ²	8.480,00	1,20	1,55	13.144,00
Limpeza de Faixa de Domínio	801200	DER -PR	m ²	16.960,00	0,33	0,42	7.123,20
Limpeza de Sarjeta/Meio Fio	600410	DER -PR	m	4.240,00	1,24	1,60	6.784,00
Limpeza e Pintura de Meio Fio	600510	DER -PR	m	16.960,00	1,60	2,06	34.937,60
Roçada Manual	801400	DER -PR	m ²	101.760,00	0,14	0,18	18.316,80
Corte e limpeza de área gramadas	4915743	SICRO - DNIT	m ²	472.000,00	0,07	0,09	42.480,00
Poda de Árvores	4915767	SICRO - DNIT	m ³	480,00	52,42	67,65	32.472,00
TOTAL URBANO							155.257,60
¹ Foram utilizadas 02 (duas) casas decimais para fins de elaboração de orçamento							
¹ BDI utilizado:		29,06%					


 Jaime Luiz de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 29.087/D



BDI

R.S. 27

TIPO DE OBRA:

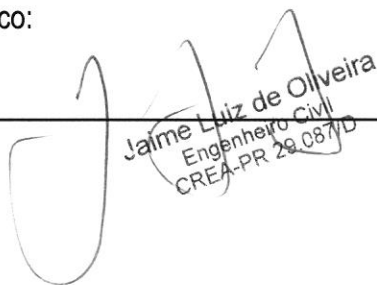
Conservação e Manutenção de vias publicas e faixa de dominio

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC ¹	4,01%
Administração Local	AL ¹	6,99%
Riscos	R ¹	0,56%
Seguros e Garantias	SG ¹	0,40%
Despesas Financeiras	DF ¹	1,11%
Lucro	L ¹	7,30%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
Tributos (T)	COFINS	3,00%
	CPRB	0,00%
	Sub-total	8,65%
BDI		29,06%

$$BDI = (((((1+(AC+AL+R+SG)/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)) / (1-T/100)) - 1) \times 100)$$

¹ Percentuais médios em conformidade com o Acórdão 2622/13-P TCU

Responsável Técnico:


Jaime Luiz de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 29.087/D

ANEXO X



TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

O Termo de Referência ora apresentado tem por finalidade definir objetivos, diretrizes e condições exigíveis para a completa execução e aceitação do objeto, conforme descrição a seguir:

1. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

1.1 **Contratante:** Município de Santa Maria do Oeste – PR.

1.2 **Contratada:** Empresa responsável pela execução do objeto contratual.

1.3 **Gestor de Contratos:** Servidor público do Município de Santa Maria do Oeste – PR, legalmente habilitado para administrar, monitorar e gerenciar o contrato.

1.4 **Fiscal de contrato:** Servidor público do Município de Santa Maria do Oeste – PR, legalmente habilitado para verificar o cumprimento das disposições contratuais,

1.5 **Ordem de Serviço:** Instrumento emitido pelo contratante autorizando a contratada a executar os serviços, indicando objeto, prazo, valor e outras considerações necessárias à perfeita caracterização do objeto contratual.

1.6 **Livros de Registro de Ocorrências:** Registro, por parte da contratante, dos fatos, observações e anotações pertinentes que, de forma direta ou indireta, tenham a ver com a execução dos serviços.

1.7 **Critérios de Aceitação:** Conjunto de critérios utilizados na verificação dos materiais aplicados e serviços executados, para satisfazer as especificações ou normas técnicas correspondentes.

1.8 **Especificações dos Serviços:** Conjunto de especificações de serviços utilizadas como referências pela Contratante, que definem os processos, materiais, procedimentos construtivos, controle tecnológicos e critérios para medição e pagamento dos serviços.

1.9 **Normas e Padrões de Desempenho:** Conjunto de particularidade de um serviço, critérios de aceitação e rejeição e critérios de medição e pagamento pertinentes as Especificações de Serviços, utilizadas como referências pela Contratante.

1.10 **Relatório parcial de acompanhamento de serviços de responsabilidade da contratada:** Relatório, a ser encaminhado juntamente com a medição parcial pela contratada, detalhando as atividades relativas à produção e qualidade dos serviços executados parcialmente.

1.11 **Recebimento Provisório:** Ato de aceitação, formalizado através da medição dos serviços realizada pelo Fiscal de contrato, após comunicação formal pela contratada de que os mesmos foram concluídos.



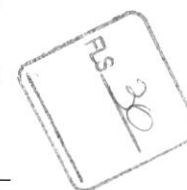
1.12 **Recebimento Definitivo:** Ato de aprovação, pelo Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, da integral realização dos serviços realizada pela contratada.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

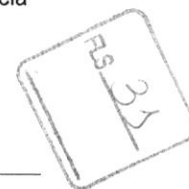
2.1 Os serviços a serem executados, Especificações de Serviços e Critérios de Aceitação estão descritos na TABELA 01.

TABELA 01 – Descrições, especificações e critérios de aceitação dos serviços.

Item	Atividade	Especificação dos Serviços	Critérios de Aceitação
01	Capina Manual	Consiste na remoção da vegetação e suas raízes, com o auxílio de enxada, junto ao meio fio de vias pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeios públicos, ou outros locais adjacentes. Os resíduos da capina, serão varridos, coletados e dispostos em sacos plásticos, em locais que não prejudiquem a segurança do tráfego, para posterior recolhimento, em local adequado, indicado pela fiscalização.	<ul style="list-style-type: none"> a) Homogeneidade de execução do serviço de capina; b) Erradicação da vegetação que impeça o fluxo das águas superficiais da rua e acostamentos para os elementos de drenagem; c) Remoção e deposição do material capinado para local adequado, de modo a não obstruir novamente algum elemento de drenagem; d) Ausência de resíduos da capina na rua, acostamento e elementos de drenagem. e) Transporte e deposição do material em local adequado, indicado pela fiscalização.
02	Limpeza de faixa de domínio	Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego sejam elas da rua bem como nas áreas de faixa de domínio do município. Os resíduos, coletados manualmente ou com auxílio de coletor, devem ser embalados em sacos plásticos, depositando-os ao longo da faixa de domínio, em locais que não prejudiquem a segurança do tráfego, para posterior recolhimento, em local indicado pela fiscalização.	<ul style="list-style-type: none"> a) Recolhimento de todo lixo e resíduo existente na rua e faixa de domínio que possa comprometer o meio ambiente a segurança do usuário. b) Transporte e deposição do material em local adequado, indicado pela fiscalização.
03	Limpeza de sarjeta/meio fio	Consiste de remoção manual, com auxílio de enxada, pá de corte, carrinho de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais. Os materiais removidos deverão ser dispostos em sacos plásticos e descarregados em local adequado, indicado pela fiscalização.	<ul style="list-style-type: none"> a) Inexistência de vegetação, entulho ou solo, obstruindo a linha de água da sarjeta/meio fio; b) Inexistência de entulho ou solo depositado no talude do corte ou atrás da sarjeta que possa vir a obstruí-la novamente; c) Remoção do material originado da limpeza para local adequado, indicado pela fiscalização.
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	Consiste na limpeza do meio-fio com escova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceitos respingos de tinta além das faces dos meio-fios.	<ul style="list-style-type: none"> A) Limpeza adequada e homogeneidade de execução do serviço; a) Ausência de defeitos ou manchas devido a deficiências de pintura ou limpeza.
05	Roçada Manual	Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas operacionais de suporte, com auxílio de roçadeira	<ul style="list-style-type: none"> a) Uniformidade da roçada e altura da vegetação de acordo com estabelecido;



		<p>profissional a combustão e podador de galho. A altura de vegetação das laterais deve ser de no máximo de 3 cm e a vegetação de galhos de arvores que se sobrepõem a rua devem permitir a visibilidade ampla das vias. Os resíduos de roçada em ruas urbanas devem ser removidos da pista, com auxílio de soprador ou manualmente.</p>	<p>b) Limpeza adequada principalmente nos taludes de corte e corte da vegetação no entorno dos suportes de placas, postes de energia e outros elementos existentes na faixa de roçada</p> <p>c) Roçada em largura suficiente que assegure a condição exigida em projeto básico;</p>
06	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	<p>Consiste no corte de grama em canteiros, marginais de vias, praças, passeios e prédios públicos. A altura de corte da grama deve ser no máximo de 1,5 cm. Antes do corte de grama, os resíduos (papel, plásticos, madeiras, metal e similares) devem ser coletados em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.</p>	<p>a) Uniformidade do corte e altura da grama de acordo com estabelecido;</p> <p>b) Limpeza adequada, antes e após o processo de corte de grama;</p> <p>c) Coleta e deposição dos resíduos em local adequado, indicado pela fiscalização.</p>
07	Poda de Arvores	<p>Consiste no corte de galhos de árvores em canteiros, praças, passeios, prédios públicos e vias urbanas e rurais, com o objetivo de: a) Poda de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; c) Poda de emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; d) Poda de Adequação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos públicos. Os resíduos provenientes do serviço de poda deverão ser coletados e dispostos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.</p>	<p>a) Uniformidade do corte de acordo com o estabelecido;</p> <p>b) Limpeza adequada após o processo de corte;</p> <p>c) Coleta e deposição dos resíduos em local adequado, indicado pela fiscalização.</p>



3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A execução dos serviços devem obedecer as Normas e Padrões de Desempenho de Serviços, Especificações de Serviços e os Critérios de Aceitação descritos na TABELA 01.

3.2 Para realização dos serviços a equipe de trabalho deverá sinalizar a área do local de execução do serviço, apresentar-se devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

3.3. Os equipamentos e demais necessidades para a execução dos serviços é de responsabilidade da contratada.

3.4. Após solicitação, o representante legal designado pela contratada deverá apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no departamento de urbanismo do município, para retirada da ordem de serviços, com os dados dos serviços a serem executados.

3.5. A contratada terá, após a retirada da ordem de serviço, o prazo máximo de execução dos serviços de:

Tipo de Serviço	Tempo para execução (dias uteis)
Capina Manual	05
Limpeza de faixa de domínio	05
Limpeza de sarjeta/meio fio	05
Limpeza e Pintura de Meio Fio	05
Roçada Manual	04
Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	02
Poda de Arvores	04

3.6 Esses prazos, só poderão ser alterados com autorização da contratada, após análise de justificativa plausível apresentada pela contratada.

4 MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO.

4.1 A medição é calculada em função das ordens de serviços emitidas, quantidades dos serviços executados e aceitos e dos preços unitários constantes na Proposta de Preços.

4.2 Somente serão medidos os serviços que estiverem de acordo com os critérios de aceitação dos serviços.

4.3 **Medição provisória:** mediante apresentação pela contratada do relatório de controle de qualidade, é elaborada pelo Fiscal de Contrato, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.4 **Medição parcial:** mediante apresentação pela contratada de relatório parcial de acompanhamento de serviços, é elaborada pelo Fiscal de Contrato, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.5 **Medição final:** mediante apresentação pela contratada de relatório final de acompanhamento de serviços, é elaborada pelo Fiscal de Contratos, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.6 Para fins de medição, o serviço será considerado concluído quando todas as etapas que o compõem estiverem efetivamente realizadas.

4.7 Toda Nota Fiscal relativa a serviços realizados no período de referência será atestada pelo Fiscal de Contrato.

5 DO RECEBIMENTO E TERMO DE ENTREGA FINAL DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO

5.1 O Recebimento Provisório se dará através da medição dos serviços realizada pelo Fiscal de Contrato, após comunicado formal da contratada de que os mesmos foram concluídos.

5.2 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo Final dos serviços do objeto do contrato deverá ser lavrado após aprovação da última medição.

5.3 O Termo de Entrega e recebimento Definitivo Final do Contrato, será assinado pelo

- a) Fiscal de Contrato;
- b) Gestor de Contrato;
- c) Representante ou responsável legal da contratada,

6. PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1 Durante todo o período de execução dos serviços e até o recebimento da obra, os serviços executados deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das intempéries, do tráfego, e de outros agentes que possam danificá-los, não cabendo qualquer remuneração adicional à contratada por estas tarefas, sendo que esses eventuais danos, perdas e correções necessárias correrão às expensas da própria contratada.

7. DO QUADRO DE QUANTIDADES E RELAÇÃO DE LOCAIS DE EXECUÇÃO

7.1 Os quantitativos e relação dos locais de execução estão descritos no ANEXO IX MEMORIA DE CÁLCULO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPANDO TRANSPARENTE DA GESTÃO PÚBLICA

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA E PINTURAS DE SARJETA/MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODE DE ÁRVORES, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., de acordo com as demais especificações.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 de Abril de 2021.

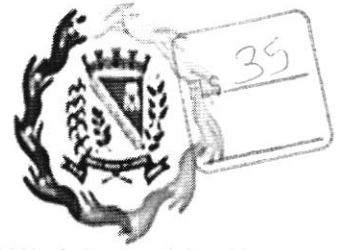
ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ - PALÁCIO MUNICIPAL - INSTAÇÃO 2004

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a “**Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores**”, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminho-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 19 de Abril de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.183.689-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2021



O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES 033.183.689-03 PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:2A305B51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021, Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

FLS. 38

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 049/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **04 de maio de 2021**, às **09:00 horas**, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”**, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, de acordo com as demais especificações.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, lei complementar nº 147/14 e lei municipal n.º 481/2017.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.694.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

FLS 39

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Página 2 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

FLS 40

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.(ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

Página 3 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

RS 241

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO Nº. ...

PREGÃO Nº. ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou proposta eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo licitante.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de **R\$ 155.257,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.634.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública" da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances oferecidos sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo oferecidos lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 - os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

FLS 45

mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública suscitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

PS 46

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO	12 – Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE	002 Departamento de Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.452.1501.2061
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02560 – 00000 – Recursos Ordinários Livres

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), sem justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.884.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

PLS 47

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.4 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

FLS. 48

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1238, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

17.9 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Declaração de Credenciamento - Procuração
ANEXO III	Modelo de Proposta ou Proposta Eletrônica
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão-de-Obra Infantil
ANEXO V	Modelo de Declaração de Não Inadimplência, Falência ou Concordata
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Minuta do Contrato Administrativo
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO IX	Memoria de Cálculo
ANEXO X	Termo de Referência Complementar



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

FLS 49

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Abril de 2021.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para **Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores.**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPF					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Capina Manual	M²	8.690,00	1,55	13.144,00
02	Limpeza de Faixa de Domínio	M²	15.960,00	0,42	7.123,20
03	Limpeza de Sarjeta/Meio Fio	M	4.240,00	1,60	6.784,00
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	M	16.960,00	2,06	34.937,60
05	Roçada Manual	M²	101.750,00	0,13	18.316,80
06	Corte e limpeza de área gramadas	M²	472.000,00	0,09	42.480,00
07	Poda de Árvores	M³	480,00	67,65	32.472,00
Valor total				R\$	155.257,60

Valor máximo da licitação = R\$ 155.257,60 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

1.2. As especificações dos itens serão consideradas especificações mínimas.

1.3. Os valores unitários para formação do termo de referência foram obtidos através de orçamento elaborado de acordo com as normas técnicas e tabelas de custo referencial de serviços de conservação e manutenção de vias públicas e faixa de domínio, do DNIT e DER/PR - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Departamento de Urbanismo e Obras é responsável por serviços periódicos e constantes de conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos, sendo esta atividade importante para a promoção da acessibilidade e segurança pelos municípios.

2.2. Destaca-se ainda que esses serviços de manutenção ao longo do ano sofrem alterações em suas demandas devido a sazonalidade climática.

Página 12 de 37

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

2.3. Deste modo, informa-se que o departamento de Urbanismo possui equipe de trabalho limitada para execução destes serviços e que é dever do Município desempenhar essas atividades, seja diretamente ou indiretamente.

2.4. Sendo assim, como forma de cumprir com os objetivos de manutenção e conservação dos equipamentos públicos, solicita-se a contratação de empresa para execução dos serviços supracitados.

3. QUANTO AO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As proponentes ficam cientes de que o município não é obrigado a adquirir a quantidade total descrita no Anexo I, podendo a aquisição ser integral, parcial ou mesmo não ocorrer, caso não necessite dentro do tempo contratado.

3.2. Todas as despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pela mercadoria e encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.3. As demais despesas decorrentes desta contratação, bem como todos os impostos recaídos pelos encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Fornecer itens e/ou serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, de maneira a propiciar a mais alta confiabilidade e segurança necessária.

4.2. Efetuar a troca imediata de itens ou refazer serviços que estiverem em desacordo com as especificações e condições aqui estabelecidas ou que apresentem algum vício, defeito ou incorreção, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Cumprir com as demais obrigações previstas em Contrato e neste Termo de Referência.

4.4. A contratada assumirá exclusivamente a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Gerador relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

5.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

FLS 51

contrato, procedendo registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos produtos.

5.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos produtos pela administração.

5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

5.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

6.1. A validade da proposta deve ser de no mínimo 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da sua apresentação.

7. FORMA DE ENTREGA

7.1. O objeto deste procedimento deverá ser realizado de forma parcelada (mediante requisição) qual será entregue junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

7.2. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a realizar novamente o serviço no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos até, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função do seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: **Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.**



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.864.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da "Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de caçota manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores, do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná".

Item	Descrição do Produto/Serviço	unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
..
..

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por _____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

Fls. 54



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 96.984.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

..... inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 de Lei nº 8.656, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

FLS. 55

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 – Esta declaração deveser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

ANEXO VII

CONTRATO Nº xxx/2021

REFERENTE: Processo Administrativo nº XX/2021 - PMSMO - Modalidade Pregão Presencial nº XX/2021 – PMSMO.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx, empresa localizada à Rua xxxxxxxxx, nºxxx, Centro, Município de xxxxxxx – xx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, adjudicatária, do Processo Administrativo nº xxx/2021 - PMSMO, na Modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2021 - PMSMO, neste ato representada por seu Administrador, Sr. xxxxxx xxx, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, portador da Cédula de Identidade nº x.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx, bairro xxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxx - xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste em **Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores** do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº xxx/2021 – PMSMO do qual originou-se este contrato e nas determinações constantes no termo de referência anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Capina Manual	M²	8.480,00	1,55	13.144,00
02	Limpeza de Faixa de Domínio	M²	5.930,00	0,42	7.123,20
03	Limpeza de Sarjeta/Meio Fio	M	4.240,00	1,60	6.784,00
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	M	19.000,00	2,06	34.937,60
05	Roçada Manual	M²	10.730,00	0,18	18.316,80

Página 20 de 37



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.844/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

06	Corte e limpeza de área verdes	M²	422.000,00	0,09	42.480,00
07	Podar árvores	M³	480,00	67,65	32.472,00
Valor total					R\$ 155.257,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Processo Administrativo Nº xx/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 00/2021 - PMSMO;
- b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº XX/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº XX/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 25º (décimo) dia útil a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s):



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

Fls 59

- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar incluídos no preço orçado.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	17 – Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE	002 Departamento de Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.452.1501.2061
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02560 – 00000 – Recursos Ordinários Livres

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INÍCIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.664.644/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

RS 60

O prazo de entrega de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Página 23 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.004.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos a Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachas de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação, junto à Secretaria Municipal de Administração;
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.664.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

- Cópia das cartilhas de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
- Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
- Cópia do exame dimensional;
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mes;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da relação dos tomadores/afijos (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (DCTD), débitos do FGTS e débitos do INSS;
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas da Colação de Transportes pertinentes e Normas da ABNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- Dispor de local para guarda de veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura;
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, que pertençam ao CONTRATANTE;
- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20% (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PREÇO



Município de Santa Maria do Oeste

EST. DO PARANÁ
CNPJ: 85.654.844/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originarem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, e 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Paraná, xx de xxxx de 2021.

Contratante:

Contratado:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

XX XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX
RG: XXXXX
CPF: XXXXXXXX

Fernando Lopes
RG: 7.805.179-8
CPF: 055.073.639-03



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

FLS 67

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º...

O signatário da presente, o Senhor..., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, ... de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.664.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

FLS 65

ANEXO IX

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 01 - ÁREA URBANA

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Este anexo trata-se de Memória de Cálculo com vistas a registrar os critérios adotados na quantificação dos serviços descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOS TRAJETOS

2.1. Descrição e quantificação das vias em área urbana.

Tabela 01 - Descrição e quantificação dos trajetos.

	Trecho	Extensão (metros)
1.	Vias do Ferrmetro Sede ¹	6.800 m
2.	Vias do Distrito de São Manoel	380 m
3.	Vias do Distrito de São José	1.300 m
	TOTAL	8.480 m

¹ Considerou-se a extensão de todas as vias existentes em áreas urbanas do Município incluindo os distritos de São Manoel e São José.

Tabela 02 - Descrição e quantificação das áreas previstas para execução dos serviços de corte e limpeza de áreas gramadas

	Local	Área Total
1.	Canteiros Centrais e Laterais da Avenida Sete de Setembro	1.000 m ²
1.1	Prefeitura Municipal, Creche Maria Ward (Toda área Gramada)	15.000 m ²
1.2	Posto de Saúde Central	2.500 m ²
1.3	Praça Vila Pontarolo	600 m ²
1.4	Clínica da Mulher	300 m ²
1.5	Hospital e Maternidade Santa Maria do Oeste	500 m ²
1.6	Casa Lar	100 m ²
1.7	UBS - Rio do Tigre	100 m ²
1.8	UBS - São José	100 m ²
1.9	UBS - Ouro Verde	100 m ²
1.10	Creche - São José	200 m ²
1.11	Praça Santo Antônio	800 m ²



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 93.664.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

1.12	Ginásio de Esportes e Quadra Municipal	400 m ²
1.13	Praça da Academia dos Idosos	600 m ²
1.14	Ember	100 m ²
1.15	Pátio de Máquinas	500 m ²
1.16	Associação das Costureiras	200 m ²
1.17	Conselho Tutelar	500 m ²
	Total	2.300 m ²

3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Os serviços a serem executados nos trechos serão:

- a) Capina Manual;
- b) Limpeza de faixa de domínio;
- c) Limpeza de sarjeta/meio fio;
- d) Limpeza e Pintura de Meio Fio;
- e) Roçada Manual;
- f) Corte e Limpeza de Áreas Gramadas;
- g) Poda de Árvores;

3.2 As especificações técnicas e critérios de aceitação dos serviços estão descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

4. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1 Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos quantitativos a serem executados.

Tabela 03 - Memória de cálculo utilizada para dimensionamento dos serviços

Item	Atividade	Memória de Cálculo
01	Capina Manual	<p>Área total = 02 (existência de área de capina em ambos os lados das vias) Largura Útil de Capina x Extensão do Trecho</p> <p>Área Total = 0,50 m x 8.480 m</p> <p>Área Total = 4.240 m²</p> <p>Estima-se a necessidade de capinar 01 vez ao ano, logo:</p> <p>01 x Área = 01 x 4.240 m² = 4.240 m²</p>
02	Limpeza da Faixa de domínio	<p>Área total = 02 (existência de faixa em ambos os lados das vias) Largura da Faixa de domínio x Extensão do Trecho</p> <p>Área Total = 01 m x 8.480 m</p> <p>Área Total = 8.480 m²</p> <p>Estima-se a necessidade de limpeza de 01 vezes ao ano, logo:</p> <p>01 x Área = 01 x 8.480 m² = 8.480 m²</p>
03	Limpeza de sarjeta/meio fio	<p>Área total = 02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Trecho</p> <p>Matagem total = 01 x 8.480 m</p> <p>Extensão total = 16.960 m</p> <p>Estima-se a necessidade de limpar 20% das sarjetas/meio fio ao ano, logo:</p> <p>0,20 x Matagem total = 0,20 x 16.960 m = 3.392 m</p>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.824.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	<p>Metragem total = 02 (existência de meio fio em ambos os lados das vias) x Extensão do Troço</p> <p>Metragem total = 02 x 8.480 m</p> <p>Metragem total = 16.960 m</p> <p>Estima-se a necessidade de limpar e pintar 100% dos meios-fios ano, logo:</p> <p>100% x Metragem total = 100% x 16.960 m = 16.960 m</p>
05	Roçada Manual	<p>Área total = 02 (em ambos os lados das vias) Largura Útil de Roçada x Extensão do Troço</p> <p>Área Total = 02 m x 8.480 m</p> <p>Área Total = 16.960 m²</p> <p>Estima-se a necessidade de roçada de 06 vezes no ano, logo:</p> <p>Área total = 06 x 16.960 m² = 101.760 m²</p>
06	Limpeza e Corte de Áreas Gramadas	<p>Estima-se a necessidade de corte de grama de 20 vezes ao ano, logo:</p> <p>Área total = 20 x 28.900 m² = 472.000 m²</p>
07	Poda de Árvores	<p>Volume Total = Número de árvores x Volume médio de poda por árvore¹ ao ano;</p> <p>Volume Total = 960 x 0,5 m³</p> <p>Volume Total = 480,00 m³</p>

¹ Estimativas de serviços de acordo com o setor de urbanismo do município.

5. DOS QUANTITATIVOS TOTAIS A SEREM EXECUTADOS

5.1 Quantitativos totais a serem executados, de acordo com cada tipo de serviço.

Tabela 04 – Quantitativos totais por tipo de serviço

Item	Atividade	Quantitativo
01	Capina Manual	8.480 m ²
02	Limpeza de faixa de domínio	16.960 m ²
03	Limpeza de sarjeta/meio fio	4.240 m
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	16.960 m
05	Roçada Manual	101.760 m ²
06	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	472.000 m ²
07	Poda de Árvores	480,00 m ³

Responsável Técnico
Rafael Luiz de Oliveira
CREA - PR 29.087/D



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 3644-1238

FLS. 68

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

O Termo de Referência ora apresentado tem por finalidade definir objetivos, diretrizes e condições exigíveis para a completa execução e aceitação do objeto, conforme descrição a seguir:

1. DAS DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

1.1 Contratante: Município de Santa Maria do Oeste – PR.

1.2 Contratada: Empresa responsável pela execução do objeto contratual.

1.3 Gestor de Contratos: Servidor público do Município de Santa Maria do Oeste – PR, legalmente habilitado para administrar, honorar e gerenciar o contrato.

1.4 Fiscal de contrato: Servidor público do Município de Santa Maria do Oeste – PR, legalmente habilitado para verificar o cumprimento das disposições contratuais,

1.5 Ordem de Serviço: Instrumento emitido pelo contratante autorizando a contratada a executar os serviços indicando objeto, prazo, valor e outras considerações necessárias à perfeita caracterização do objeto contratual.

1.6 Livros de Registro de Ocorrências: Registro, por parte da contratante, dos fatos, observações e anotações pertinentes que, de forma direta ou indireta, tenham a ver com a execução dos serviços.

1.7 Critérios de Aceitação: Conjunto de critérios utilizados na verificação dos materiais aplicados e serviços executados para satisfazer as especificações ou normas técnicas correspondentes.

1.8 Especificações dos Serviços: Conjunto de especificações de serviços utilizadas como referências pela Contratante, que definem os processos, materiais, procedimentos construtivos, controle tecnológicos e critérios para medição e pagamento dos serviços.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.894.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10, CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

FLS 69

1.9 Normas e Condições de Desempenho: Conjunto de particularidade de um serviço, critérios de aceitação e rejeição e critérios de medição e pagamento pertinentes as Especificações de Serviço, utilizadas como referências para Contratante.

1.10 Relatório parcial de acompanhamento de serviços de responsabilidade da contratada: Relatório, a ser encaminhado juntamente com a medição pelo CEF da contratada, detalhando as atividades relativas à produção e qualidade dos serviços executados parcialmente.

1.11 Recebimento Provisório: Atto de aceitação formalizado através da medição dos serviços realizada pelo Fisco de contrato, após comunicação formal pela contratada de que os mesmos foram concluídos.

1.12 Recebimento Definitivo: Atto de aprovação, pela Comissão de Controle e Fisco de Contrato, da integral realização dos serviços realizados pela contratada.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

2.1 Os serviços a serem executados, especificações de serviços e critérios de aceitação estão descritos na TABELA 01.



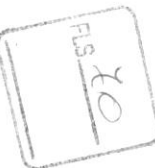
Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

TABELA 01 – Descrição, especificações e critérios de aceitação dos serviços.

Item	Atividade	Especificação dos Serviços	Crítérios de Aceitação
01	Capina/Maneio de Resíduos	Consiste na remoção da vegetação e dos resíduos com o auxílio da enxada, moto capina, motosserra, pá de corte, corrimão de mão ou semelhantes, ao redor de áreas públicas, edifícios e fachadas, sob as calçadas, locais localizados em passeios públicos, em outros locais adjacentes aos resíduos da capina, serão varridos, recolhidos e dispostos em sacos plásticos, em locais que não prejudiquem a segurança do tráfego para posterior recolhimento, em local adequado, indicado pela fiscalização.	a) Homogeneidade de execução do serviço de capina; b) Ausência de vegetação que obstrua a faixa de domínio das águas superficiais da rua e sarjeta/meio fio para os elementos de drenagem; c) Remoção da vegetação, entulho ou solo depositado para local adequado, de modo a não obstruí-los novamente algum elemento de drenagem; d) Ausência de resíduos da capina na rua, acostamento e elementos de drenagem; e) Transporte e disposição do material em local adequado, indicado pela fiscalização.
02	Limpeza e Pintura de Meio Fio	Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego, no âmbito da faixa de domínio que compreende a faixa de domínio da rua e sarjeta/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais, de modo a não obstruí-los novamente algum elemento de drenagem, em locais que não prejudiquem a segurança do tráfego, para posterior recolhimento, em local indicado pela fiscalização.	a) Não existência de lixo e resíduos existentes na rua e faixa de domínio que possa comprometer o meio ambiente e a segurança do usuário; b) Transporte e disposição do material em local adequado, indicado pela fiscalização.
03	Limpeza de sarjeta/meio fio	Consiste na remoção manual, com auxílio de enxada, pá de corte, corrimão de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais. Os materiais removidos deverão ser dispostos em sacos plásticos e descarregados em local adequado, indicado pela fiscalização.	a) Ausência de vegetação, entulho ou solo, obstruindo a linha de água da sarjeta/meio fio; b) Ausência de entulho ou solo depositado no telado do corte ou atrás da sarjeta que possa vir a obstruí-la novamente; c) Remoção do material originado da limpeza para local adequado, indicado pela fiscalização.
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	Consiste na limpeza do meio-fio com esova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceitos respingos de tinta além das faces dos meio-fios.	a) Limpeza adequada e homogeneidade de execução do serviço; b) Ausência de defeitos ou manchas devido a deficiências de pintura ou limpeza.





Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 Fone/Fax: (042) 3644-1238

05	Roçada Manual	<p>Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas ornamentais de suporte, com auxílio de roçadeira profissional e contribuição particular do cidadão. A altura da vegetação a ser cortada deve ser de no máximo de 30 cm e a vegetação de galhos de árvores que se sobreponham a rua, deverá permitir a livre circulação de veículos. Os galhos cortados deverão ser retirados e não se poderão ser deixados no local, sob pena de multa.</p> <p>Deverá ser feita a limpeza em áreas como: calçadas de vias, praças, parques e jardins públicos, a fim de evitar a grande quantidade de lixo no máximo de 1,5 m, sendo a coleta de gramíneas, resíduos (papel, plásticos, madeiras, metal e similares) deverá ser realizada em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.</p>	<p>a) Uniformidade da roçada e altura da vegetação de acordo com estabelecido;</p> <p>b) Limpeza adequada principalmente nos taludes de corte e corte da vegetação no entorno dos suportes de placas, postes de energia e outros elementos existentes na faixa de roçada.</p> <p>c) Recolha do lixo suficiente que assegure a condição exigida em projeto básico.</p>
06	Corte e manutenção de Gramíneas	<p>Consiste no corte de galhos de árvores em parques, praças, passeios, jardins públicos e áreas verdes e rurais, com objetivo de: a) Poda de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Poda de Emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; c) Poda de Adequação: remover partes da árvore que interferem ou prejudicam a circulação, náveis às edificações ou aos equipamentos públicos. Os resíduos provenientes do serviço de poda deverão ser coletados e dispostos e armazenados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.</p>	<p>a) Uniformidade da altura da grama de acordo com estabelecido;</p> <p>b) Limpeza adequada antes e após o processo de corte de grama;</p> <p>c) Coleta e disposição dos resíduos em local adequado, indicado pela fiscalização.</p>
07	Poda de Árvores		<p>a) Uniformidade do corte de acordo com o estabelecido;</p> <p>b) Limpeza adequada após o processo de corte;</p> <p>c) Coleta e disposição dos resíduos em local adequado, indicado pela fiscalização.</p>





3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A execução dos serviços deverá obedecer as Normas e Padrões de Desempenho de Serviços, Especificações de Serviços e os Critérios de Aceitação descritos na TABELA 01.

3.2 Para realização dos serviços a equipe de trabalho deverá sinalizar a área do local de execução do serviço, apresentar-se devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's

3.3. Os equipamentos e demais necessidades para a execução dos serviços é de responsabilidade da contratada.

3.4. Após solicitação, o representante legal designado pela contratada deverá apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no departamento de urbanismo do município, para retirada da ordem de serviços, com os dados dos serviços a serem executados.

3.5. A contratada terá, após a retirada da ordem de serviço, o prazo máximo de execução dos serviços de:

Tipo de Serviço	Tempo para execução (dias úteis)
Capina Manual	05
Limpeza de faixa de domínio	05
Limpeza de sarjeta/meio fio	05
Limpeza e Pintura de Meio Fio	05
Rocada Manual	04
Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	02
Poda de Árvores	04

3.6 Esses prazos, só poderão ser alterados com autorização da contratada, após análise de justificativa plausível apresentada pela contratada.

4 MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO.

4.1 A medição é calculada em função das ordens de serviços emitidas, quantidades dos serviços executados e aceitos e dos preços unitários constantes na Proposta de Preços

4.2 Somente serão medidos os serviços que estiverem de acordo com os critérios de aceitação dos serviços.

4.3 **Medição provisória:** mediante apresentação pela contratada do relatório de controle de qualidade, é elaborada pelo Fiscal de Contrato, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.4 **Medição parcial:** mediante apresentação pela contratada do relatório parcial de acompanhamento de serviços, é elaborada pelo Fiscal de Contrato, que autoriza formalmente a emissão de Nota Fiscal de faturamento dos serviços.



4.5 **Medição final:** mediante apresentação pela contratada de relatório final de acompanhamento de serviços, e elaborada pelo Fiscal de Contratos, que autoriza formalmente a emissão da Nota Fiscal de faturamento dos serviços.

4.6 Para fins de medição, o serviço só será considerado concluído quando todas as etapas que o compõem estiverem efetivamente realizadas.

4.7 Toda Nota Fiscal relativa a serviços realizados no período de referência será atestada pelo Fiscal de Contrato.

5 DO RECEBIMENTO E TERMO DE ENTREGA FINAL DOS SERVIÇOS DO OBJETO DO CONTRATO

5.1 O Recebimento Provisório se dará através da medição dos serviços realizada pelo Fiscal de Contrato, após comunicado formal da contratada de que os mesmos foram concluídos.

5.2 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo Final dos serviços do objeto do contrato deverá ser lavrado após aprovação da última medição.

5.3 O Termo de Entrega e recebimento Definitivo Final do Contrato, será assinado pelo

- a) Fiscal de Contrato;
- b) Gestor de Contrato;
- c) Representante ou responsável legal da contratada,

6. PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1 Durante todo o período de execução dos serviços e até o recebimento da obra, os serviços executados deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das intempéries, do tráfego, e de outros agentes que possam danificá-los, não cabendo qualquer remuneração adicional à contratada por estas tarefas, ser de que esses eventuais danos, perdas e correções necessárias correrão às expensas da própria contratada.

7. DO QUADRO DE QUANTIDADES E RELAÇÃO DE LOCAIS DE EXECUÇÃO

7.1 Os quantitativos e relação dos locais de execução estão descritos no ANEXO IX MEMORIA DE CÁLCULO.



8. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição dos Serviços	Código	Referência	Unidade	Quantidade	R\$/Unidade ¹	R\$/Unidade com BDI ²	Total com BDI ²
1. Área Urbana							
Capina Manual	801300	DETA-PP	m²	8.480,00	1,20	1,55	13.144,00
Limpeza de Faixa de Domínio	801700	DETA-PP	m²	16.590,00	0,33	0,42	7.123,20
Limpeza de Saneamento Básico	801700	DETA-PP	m	4.200,00	1,24	1,60	6.784,00
Limpeza e Pintura de Meio Fio	801700	DETA-PP	m	33.600,00	3,00	3,90	131.976,00
Roçada Mecânica	801400	DETA-PP	m²	101.760,00	0,14	0,18	18.316,80
Corte e limpeza de área gramadas	4915743	DETA-UNIT	m²	472.000,00	0,07	0,09	42.480,00
Poda de Árvores	4915767	DETA-UNIT	m²	480,00	52,42	67,65	32.472,00
TOTAL URBANO							185.287,60

¹ Foram utilizadas as (duas) casas decimais para fins de elaboração do orçamento.² BDI utilizado: 29,06%

9. DO BDI

BDI

TIPO DE OBRAS:

Conservação e Manutenção de vias públicas e faixa de domínio

Descrição	Ítem	Siglas	% Adotado
	Adm. Part. em Central	AC ¹	1,01%
	Adm. Part. em Local	AL ¹	6,99%
	Aluguel	R ¹	0,56%
	Seguros e Garantias	SG ¹	0,40%
	Despesas com Obras	DF ¹	1,11%
	Impostos	I ¹	7,30%
	ISS	ISS	5,00%
	INSS	INSS	0,65%
	Contrib. D.	COFINS	3,00%
		CFRFB	0,00%
		Sub-total	2,05%
			29,06%

$$BDI = (((((1+(AC+AL+R+SG+DF+I+ISS+INSS)/100) \times (1+COFINS/100) \times (1+CFRFB/100)) \times (1+T/100)) - 1) \times 100)$$

¹ Percentuais médios em conformidade com a Resolução 2622/13-R/100

Responsável Técnico:

Jaime Luiz de Oliveira

CREA-PR 20.087/D



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 049/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES", PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 04 de Maio de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 155.257,60 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, duzentos e Cinquenta e Setenta Reais e Sessenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

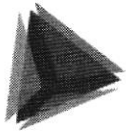
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Abril de 2021.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n.º 022/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	49
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de varrição manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1200215452150120613390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	155.257,60
Data de Lançamento do Edital	19/04/2021
Data da Abertura das Propostas	04/05/2021
Data Registro	19/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim	✖
Há cota de participação para EPP/ME? Não	✖
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	✖
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim	✖
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 049/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR N.º 147/14 E LEI MUNICIPAL N.º 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 04 de Maio de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 155.257,60 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, duzentos e Cinquenta e Setenta Reais e Sessenta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 3644-1238.

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Abril de 2021.

FERNANDO LOPES

Pregoeiro - Portaria n.º 022/2021

Publicado por:

Elizeu Moreira

Código Identificador:FA8B34CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2021. Edição 2246

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



78

Ofício n.º 005/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 26 de Abril de 2021

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários, .

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Rec. em 26/04/2021
às 14 horas e 43 min
Maur. Corrado



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

OSNI IZAIAS CALAUDINO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Boa Ventura de São Roque - PR, data de nascimento 20/10/1993, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06200959436, expedida por DETRAN/PR em 18/12/2018 e CPF: nº 101.873.429-54, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste - PR, na RUA PROJETADA B QUADRA 01 LOTE 12, nº 12, CENTRO, CEP: 85230-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, e usará a expressão MARGAREFO CONTRUTORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PROJETADA B QUADRA 01 LOTE 12 CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MA, nº 12, CENTRO, Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE CALCAMENTO DE RUAS, COLOCACAO DE PAVERES E PARALELEPIPEDOS. ASFALTAMENTO DE RUAS, CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS E CONSTRUCAO DE PRACAS. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS DE ALVENARIA, MADEIRA E BLOCOS. SERVIÇOS DE PINTURA DE CASAS, ESCOLAS, HOSPITAIS E FABRICACAO DE MANILHAS DE CONCRETO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE CALCAMENTO DE RUAS, COLOCACAO DE PAVERES E PARALELEPIPEDOS. ASFALTAMENTO DE RUAS, CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS E CONSTRUCAO DE PRACAS. SERVIÇOS DE CONSTRUCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS DE ALVENARIA, MADEIRA E BLOCOS. SERVIÇOS DE PINTURA DE CASAS, ESCOLAS, HOSPITAIS E FABRICACAO DE MANILHAS DE CONCRETO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Saturino

Osni

Grati

KCP

JP

JP

Paulo 500



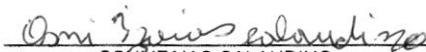
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Maria do Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2021


OSNI IZAIAS CALAUDINO
Empresário


Portuário

Osni


Osni


Osni


Osni


Osni

Paulo SDC



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10187342954	OSNI IZAIAS CALAUDINO

Saturiano

Osni



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 16:33 SOB N° 41108893042.
PROTOCOLO: 210806257 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100870331. CNPJ DA SEDE: 40761780000107.
NIRE: 41108893042. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2021.
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

Paulo SDC

FLS. 82

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

OSNI BRUNAS CALADINO

IDENTIFICACIONAL: 13633535-9

CPF: 101.871.409-54

DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1999

SEXO: M

NOME: OSNI BRUNAS CALADINO

MARIA EVANGELINA DE
 FONSECA CALADINO

PROFISSÃO: [obscuro]

ESTADO CIVIL: [obscuro]

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2018

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, BR

DATA DE VALIDADE: 18/12/2023

4785148261
 8881533536

PARANA

VALIDADE: 1797165581
 OBRIGATORIO: 1797165581

PROIBIDO RASTREAR: 1797165581

[Handwritten signature]

Saturino

Osni

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paulo SDC

MARGAREFO CONSTRUTORA

42 9 9852-0868

RUA PROJETADA B, 12 - CONJUNTO HABITACIONAL - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 008/2021

A empresa **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no CNPJ nº **40.761.780/0001-07**, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) **OSNI IZAIAS CALAUDINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13633535-9 e do CPF nº 101.873.429-54, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 04 de Maio de 2021.

Osni Izaias Calaudino

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

CNPJ nº **40.761.780/0001-07**

Representante Legal o(a) Sr.(a) **OSNI IZAIAS CALAUDINO**

RG nº 13633535-9 e CPF nº 101.873.429-54

Ratusinno

Osni


CNPJ 40.761.780/0001-07
Osni Izaias Calaudino Construção e Reforma
Rua Projetada B Quadra 01 Lote 12
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

Osni







Paulo SDC

MARGAREFO CONSTRUTORA

42 9 9852-0868

RUA PROJETADA B. 12 - CONJUNTO HABITACIONAL - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

Fls. 84

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2021

O signatário da presente, o Senhor **OSNI IZAIAS CALAUDINO**, representante legalmente constituído da proponente **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Micro Empresário Individual**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 04 de Maio de 2021.

Osni

Osni

Osni Izaias Calaudino

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

CNPJ nº 40.761.780/0001-07

Representante Legal o(a) Sr.(a) **OSNI IZAIAS CALAUDINO**

RG nº 13633535-9 e CPF nº 101.873.429-54

CNPJ 40.761.780/0001-07
Osni Izaias Calaudino Construção e Reforma
Rua Projetada B Quadra 01 Lote 12
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR



Paulo > Dc

Fls 85

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2021

Protocolo: 813Q6W8T2021L98500P202104282155

Data/Hora: 28/04/2021 - 21:55h

Proponente: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

CNPJ/CPF: 40.761.780/0001-07

Endereço: RUA PROJETADA B, QUADRA 01 LOTE 12, S/N - CONJUNTO HABITACIONAL

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42 9 9852-0868

E-mail: osnicalaudino@outlook.com.br

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 04 DE MAIO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES", PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 28 de ABRIL de 2021.

Osni Izaias Calaudino
Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ 40.761.780/0001-07
Osni Izaias Calaudino Construção e Reforma
Rua Projetada B Quadra 01 Lote 12
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

Osni

Porturino

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 08/2021

A empresa SATURINO LAMIN 69772509920 inscrito no CNPJ nº 41.503.986/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SATURINO LAMIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2616283 SSP/SC e do CPF nº 697.725.099-20, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste PR em 03 de Maio de 2021

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

Saturino

Goh. Osri

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Fl. 87

Handwritten mark

REGISTRO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 14.071.061-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/07/2017

NOME: **SATURINO LAMIN**

FILIAÇÃO: FRANCISCO LAMIN DA SILVA ALVES

NATURALIDADE: TAIO/SC DATA DE NASCIMENTO: 24/11/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=MIRIM DOCE/SC, DA SEDE C.CAS.LV SEP=394, LIVRO=3B, FOLHA=223

CPF: 687.725.099-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/03

REGISTRO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 14.071.061-0

RG: 14.071.061-0

POLEGAR DIREITO

REGISTRO NACIONAL

Gale.

Osmi

Saturino

Large handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

FLS 88



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SATURINO LAMINI 6977250920

Nome do Empresário

SATURINO LAMINI

Gub.

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

2616283

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

697.725.099-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de início da Situação Cadastral Vigente

08/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.503.986/0001-08

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

1A RUA R. PROJETADA J - Q16 L3

Número

0

Bairro

CENTRO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/04/2021

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3911-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

[Assinatura]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade por Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 50 - 15/12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGRA).

ATENÇÃO: qualquer recusa ou omissão invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe e emita os dados no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Saturino

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]

Número do Recibo
ME72488688

Número do Identificador
69772509920

Data de Emissão
08/04/2021

Galvão

Galvão



Saturino



Osório



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 08/2021

A empresa SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 ,inscrito no CNPJ nº 40.766.350/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SEBASTIÃO DA SILVA , portador(a) da Carteira de Identidade nº 58536202 SSP/PR e do CPF nº 578.052.109-34, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste PR em 03 de Maio de 2021

Sebastião da Silva

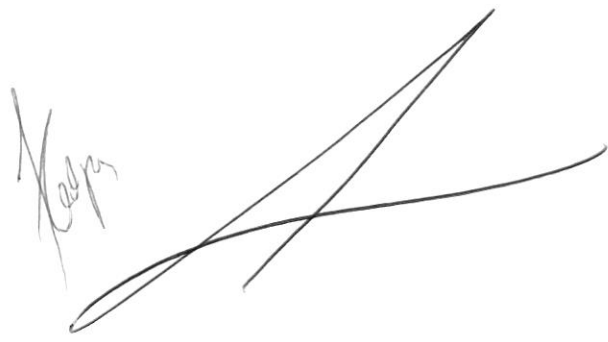
SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

Paulo

Patriciano

Goia

Osni



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

Nome do Empresário

SEBASTIAO DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

58536202

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

578.052.109-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.766.350/0001-88

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

1A RUA RUA DAS MATAS

Número

0

Complemento

CASA R. DAS MATAS S/N

Bairro

PODOLAN

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/02/2021

Forma de Atuação

Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, atendo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvarás, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 531 de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGLN.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME69265011

Número do Identificador
57805210934

Data de Emissão
08/02/2021

Rs 92

Golri

Saturino



Osri



Laud

FLS 93

IDENTIFICAÇÃO HOMÉTRICA

TÍTULO ELEITORAL

NOBRE DO ELEITOR: **SEBASTIÃO DA SILVA**

DATA DE NASCIMENTO: **17/01/1964**

MUNICÍPIO: **SANTA MARIA DO OESTE**

CEP: **85.230-000**

LOCAL: **SANTA MARIA DO OESTE**

DATA DE EMISSÃO: **03/10**

SEÇÃO: **036**

Nº INSCRIÇÃO: **01287884-0604**

DATA DE EMISSÃO: **16/07/2019**

NOME DO CLIENTE: **SEBASTIÃO DA SILVA** MATRÍCULA: **3576.6413**

ENDEREÇO: **R DAS MATAS** NÚMERO S/N: **6** Nº LADO S/N: **6** Nº FRETE S/N: **000**

CEP: **85.230-000** LOCAL: **SANTA MARIA DO OESTE** FONE/SANEPAR: **08002000115**

ROTEIRO DE LEITURA: **370-18-10-000-25705** HIDRÔMETRO: **Y17F21226841** CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: **013 001 000 000 000 000**

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20
7	A	7	8	7	6	7	6	6	10	7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: **RETROATIVO AG 09/19 F 01/01** VALORES: **0,36**

Faixas de Consumo	VOLUME	TOTAL
RESIDENCIAL	MÍNIMO 5	ÁGUA 10,37
	EXCEDENTE 2	ESGOTO 0,62

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO R\$ 0,97

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
03/2020	27/03/2020	237	ÁGUA 10,99
DIAS DE CONSUMO 29	LEITURA ATUAL AUSENTE		ESGOTO 0,00
MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES 7	CONSUMO/m3 ATRIBUÍDO		SERVIÇOS 0,36
MOTIVO DA AUSENCIA DE LEITURA			TOTAL 11,35
			VCTO. 10/04/2020

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Fúlor	Coll. Totais	Coll. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	5	10	-	10	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	10	10	12	-	10	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	12	-	10	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
*3,76% RETROATIVO A HOMOLOGACAO DA AGEPAR 006/19

333 155686
DIONEI

Gab.

Saturino
Paulo

5.853.620-7

05/07/1987

SEBASTIÃO DA SILVA

Joaquim Antonio da Silva
Sebastiana Cristina do Relem

PITONGA/PR

CONARCA-PITONGA/PR, DA SEINF

AVENIDA 2985, LINDOIA, CEP. 81144-289

578.052.190-04

17/01/1964

Rei Douglas Henrique

[Handwritten signature]

Osmi

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.766.350/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO DA SILVA 57805210934
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 1A R RUA DAS MATAS	NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA R. DAS MATAS S/N
----------------------------------	-------------	--------------------------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO PODOLAN	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
-------------------	----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.PROSPERITY@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 7805-1284
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 21:00:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Paulo

Gabi

Osni

Saturino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

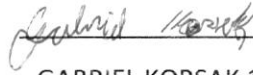
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 08/2021

A empresa GABRIEL KORSAK 10332186938, inscrito no CNPJ nº 40.786.192/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GABRIEL KORSAK portador(a) da Carteira de Identidade nº 13569889-0 SSP/PR e do CPF nº 103.321.869-38, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste PR em 03 de Maio de 2021

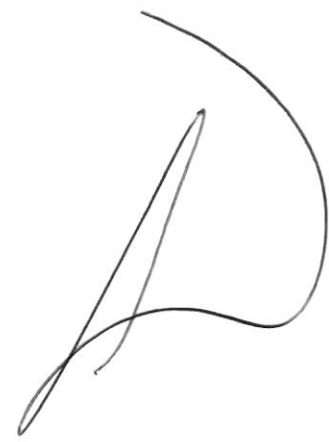

GABRIEL KORSAK 10332186938

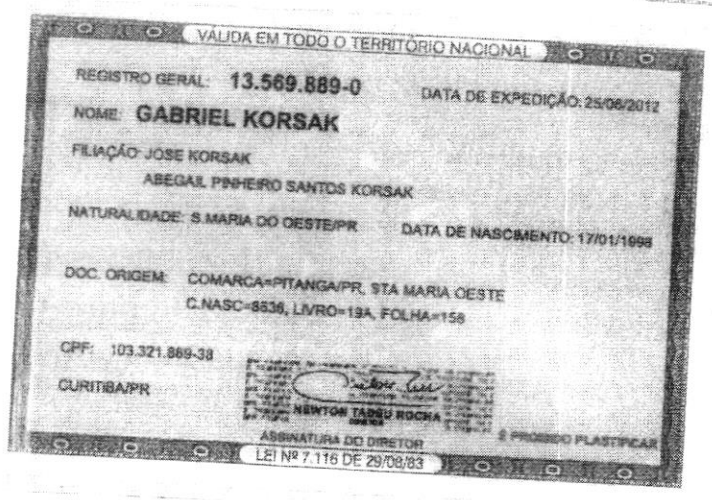
Paulo

Gilmar
Osmir

Saturino

Kor





(42) 90908-3200

Valid

Gabriel

Oscar

Petrônio

Korsak

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



FLS 97

Identificação

Nome Empresarial

GABRIEL KORSAK 10332186938

Nome do Empresário

GABRIEL KORSAK

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

135698890

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

103.321.869-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.786.192/0001-38

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

1A RUA R. JOAO GULANOSKI S/N

Número

0

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/02/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 50, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CC/SIN.

ATENÇÃO: qualquer inscricao estadual e municipal deve ser verificada no site para requisitar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro)

Paulo

Osni

[Assinatura]

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69353115

Numero do Identificador
10332186938

Data de Emissão
09/02/2021



Franco

Além

Gab.

Saturado

A large, stylized handwritten signature or scribble consisting of several overlapping loops and a long vertical stroke.

A large, complex handwritten signature or scribble with many overlapping loops and a long vertical stroke.

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping loops.

A small handwritten signature or scribble consisting of several overlapping loops.

A small handwritten signature or scribble consisting of several overlapping loops.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.786.192/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2021	
NOME EMPRESARIAL GABRIEL KORSAK 10332186938					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO 1A R R. JOAO GULANOSKI S/N		NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA		
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIELKORSAK@GMAIL.COM			TELEFONE (42) 9958-9221		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 11:19:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Soluviante

Gab. Corsi

Kors

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1

A D VAZ & CIA LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.247.171/0001-69
NIRE Nº 412.0541516-8

FLS 300

- 1) **ANTONIO DOMINGUES VAZ**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 06/10/1966, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.159.836-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 527.623.949-53, residente e domiciliado na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 700, apto. 01, bairro Jardim Isabel – CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
- 2) **JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/07/1992, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.736.333-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 078.524.469-73, residente e domiciliado na Rua Maria Olimpia Jardim, 700, apto. 01, Jardim Izabel - CEP 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

Taut SPC

Único sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A D VAZ & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel - CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41205415168, pôr despacho em sessão de 24/02/2005, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nº 20113286643 em 22/06/2011; nº 20131814869 em 08/04/2013; nº 20147263476 em 09/12/2014; nº 20152283013 em 10/04/2015; nº 20155676636 em 28/09/2015; nº 20157316130 em 12/04/2016 e última alteração contratual sob nº 20170046702 em 24/01/2017, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.247.171/0001-69, tem entre si, justo e contratado, esta 8ª alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Jorge Augusto dos Santos Vaz

CLÁUSULA 1ª – O sócio **JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ**, que possui 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), retira-se da sociedade transferindo sua totalidade de suas quotas por venda de forma onerosa ao sócio **ANTONIO DOMINGUES VAZ**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - O sócio **ANTONIO DOMINGUES VAZ**, declara conhecer a situação sócio-econômica da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente, assumindo desta forma o **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representando por 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário R\$ 1,00 passa a ser dividido entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor Quotas R\$
ANTONIO DOMINGUES VAZ	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Gab.

Osni

Saturino



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 11:27 SOB Nº 20182084922.
PROTOCOLO: 182084922 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803032728. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS 105

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio permanente.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade passa ser administrada pelo sócio **ANTONIO DOMINGUES VAZ**, já qualificado, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

CLAUSULA 6º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – DO IMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8º - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA 9ª – DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Mourão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Campo Mourão – Pr., 11 de Abril de 2018.

INTERMEDIÁRIO
Campo Mourão - PR

[Handwritten signature]
ANTONIO DOMINGUES VAZ

INTERMEDIÁRIO

[Handwritten signature]
JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ

Paulo S De
Gabr.
Berturino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 11:27 SOB Nº 20182084922.
PROTOCOLO: 182084922 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803032728. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTORIO VALDEMAR
 1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURAO-PR
 RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
 FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 [715xDBm0]-ANTONIO DOMINGUES VAZ.....
 [715xXs40]-JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ.
 Por VERDADEIRA.

Em testemunho, _____ da verdade,
 Campo Mourao-PR, 14 de Abril de 2018

Ariadine Oliveira Miranda
ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA
 AUXILIAR JURAMENTADA
 FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 N1:z6hv9 . a10ic . 2INsw - K2eKn . nZHVr
 Consulte em: www.funarpen.com.br

Paulo SDC

Golm.



Saturino

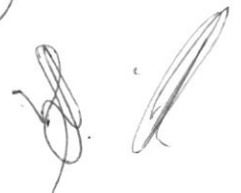
Koos

Osni



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 11:27 SOB N° 20182084922.
 PROTOCOLO: 182084922 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803032728. NIRE: 41205415168.
 A D VAZ & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



1

A D VAZ & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.247.171/0001-69
NIRE Nº 4120541516-8

FLS 303

ANTONIO DOMINGUES VAZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 06/10/1966, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.159.836-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 527.623.949-53, residente e domiciliado na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 700, apto. 01, Jardim Izabel - CEP 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. e **JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/07/1992, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.736.333-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 078.521.469-73, residente e domiciliado na Rua Maria Olimpia Jardim, 700, apto. 01, Jardim Izabel - CEP 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **A D VAZ & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 712, Jardim Izabel - CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41205415168, pôr despacho em sessão de 24/02/2005, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nº 20113286643 em 22/06/2011; nº 20131814869 em 08/04/2013; nº 20147263476 em 09/12/2014; nº 20152283013 em 10/04/2015; nº 20155676636 em 28/09/2015 e última alteração contratual sob nº 20157316130 em 12/04/2016, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: o endereço da sociedade passa a ser: Rua Maria Olimpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel - CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão no Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é a Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques Para Outros Veículos, Exceto Caminhões e Ônibus; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; Serviços de Mecânica em Geral; Instalação e Manutenção de Ar Condicionado em Veículos Automotores e Tratores Agrícolas; Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio de Vidros; Obras de Terraplanagem, Jardinagem e Paisagismo; Coleta de Resíduos Não Perigosos; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza Urbana; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Obras de Engenharia Civil; Fabricação de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto Para Irrigação e Instalação de Outros Equipamentos; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto Gestão de Redes e de Redes; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza e de Tintas; Transporte de Resíduos não Perigosos; Comércio e Plantio de Gramas e Mudas; Transporte de Trabalhadores; Varrição de Ruas; Locação de Mão de Obra; Roçada e Corte de Grama; Poda, Corte e Abate de Árvores; Limpeza e Desobstrução de Bueiros; Higienização e Tratamento de Piscinas e Caixas D'Água e Serviços de Engenharia.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizados, fica elevado para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), fica dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuído entre os sócios:

Paulo SDC
Saturino

Gabris

LS

Kaps

Osni

Jorge Augusto DS 26
Franc

Adms

[Handwritten signatures and scribbles]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 09:42 SOB Nº 20170046702.
PROTOCOLO: 170046702 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700270903. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2

A D VAZ & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.247.171/0001-69
NIRE Nº 4120541516-8

FLS. 504

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ANTONIO DOMINGUES VAZ	576.000	96,00%	576.000,00
JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ	24.000	4,00%	24.000,00
TOTAL	600.000	100,00%	600.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

A D VAZ & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresaria de A D Vaz & Cia Ltda – Me.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002

CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLAUSULA QUINTA: Os negócios sociais são geridos pelos dois sócios indiferentemente, em conjunto ou cada um por si, sendo-lhes vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO DOMINGUES VAZ**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: O início das operações foi na data da assinatura do contrato nº 20050508130 e Nire nº 4120541516-8, em 24/02/2005 e o prazo de duração da sociedade tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo pelos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social da empresa compreende o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro.

[Handwritten signature]

Jorge Augusto dos Santos Vaz

Antonio Domingues Vaz

[Handwritten initials]

Paulo S Oc

Gale
Saturino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 09:42 SOB Nº 20170046702.
PROTOCOLO: 170046702 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700270903. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS. 205

Gabri



Osvi



Koop




Nau



Leaf



FLS. 307

A handwritten signature or set of initials, possibly 'J. J.', written in a cursive style at the bottom right of the page.

FLS. 108

108

3

A D VAZ & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.247.171/0001-69
NIRE Nº 4120541516-8

FLS 109

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo cada um dos sócios parte dos lucros ou nos prejuízos proporcional à sua participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos titulares, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e os lucros líquidos até a data do falecimento, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no prazo de trinta dias e 50% (cinquenta por cento) no prazo de sessenta dias a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 41205415168 e alterações posteriores.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios e uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Campo Mourão – Pr., 20 de Janeiro de 2017.


ANTONIO DOMINGUES VÁZ


JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ

Testemunhas:

Paulo Spc

JOCINEIA HILÁRIO DE SOUZA
Rg. 12.441.791-0 SSP-PR
Cpf nº 084.253.049-54


KETLIN CAROLINE MARTINS DOS SANTOS
Rg. 10.239.788-6 SSP-PR
Cpf nº 090.630.789-94

Caturino


Gab. Cerei





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 09:42 SOB Nº 20170046702.
PROTOCOLO: 170046702 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700270903. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A D VAZ & CIA LTDA ME

Limpeza urbana e paisagismo

Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias
CNPJ: 07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69

FLS 530

PROCURAÇÃO

EXTRAJUDICIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

OUTORGANTE: A D VAZ & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.247.171/0001-69, Inscrição Estadual sob nº 90563158-69. Inscrição Municipal sob nº 15503, sediada na Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel, Campo Mourão / PR, por meio de seu representante legalmente e Constituído por Contrato Social, o Senhor **ANTONIO DOMINGUES VAZ**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.159.836-0 SSP/PR e CPF nº 527.623.949-53, residente a Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel, Campo Mourão/PR.

OUTORGADO: **JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ**, portador da Cédula de Identidade nº 13.208.927-2 SESP/PR e CPF nº 095.927.679-39, Representante Comercial, residente Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel, Campo Mourão/PR.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador e outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, podendo formular lances, negociar preços, fazer impugnações, reclamações, assinar transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Outorgando-lhe ainda poderes para realizações de visitas técnicas.

Validade da procuração: 26/02/2024.

Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2021.

Paulo SBC



Handwritten signature

Handwritten signature: João Victor Sampaio Vaz

Handwritten signature



Reconheço a assinatura por VERDADEIRA de:
[5aFQqWc0]-ANTONIO DOMINGUES VAZ



Campo Mourão, 17 de Março de 2021

Em test. da verdade

006-VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS-ESCREVENTE
Selo n. 0181734CVAAC0010000785021Y

Handwritten signature of Antonio Domingues Vaz

ANTONIO DOMINGUES VAZ
CPF: 527.623.949-53

Handwritten signature

Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel - Campo Mourão PR
Fone/ Fax: (44) 3524 - 1238 e-mail: cabinestratormax@gmail.com

Laturo

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/89292203211251950487>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 89292203211251950487-1
Data: 22/03/2021 14:05:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG76458-JMQZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de março de 2021 14:51:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenar.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - art. 9º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A D VAZ & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A D VAZ & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A D VAZ & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 15:21:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A D VAZ & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89292203211251950487-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2e77cbb37fcdafad883b7f71aaa659c9e4b383cbb64523e70977fd32ff9f969ccc47a5feca4ce02883a5643e295c7ce6cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Válber SDC
Saturino

Gelma
Kaops

Osni

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.208.927-2

POLEGAR DIREITO

João Victor Sampaio Vaz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.208.927-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/01/2011

NOME: JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ

FILIAÇÃO: ANTONIO DOMINGUES VAZ
GENI BARROS SAMPAIO

NATURALIDADE: CAMPO MOURÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/09/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=49745, LIVRO=123A, FOLHA=267

CPF: 095.927.679-39

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS 552

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Paulo SOC

Gold

Saturino

Coers

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdadeiro. Dou fe

Cód. Autenticação: 89292202191516450585-1; Data: 22/02/2019 15:21:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID96891-HSLW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

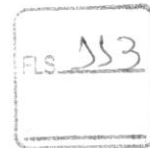
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A D VAZ & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A D VAZ & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A D VAZ & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 14:29:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A D VAZ & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 89292202191516450585-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea74958b2b70668b7b160f465895aff9235c9e7b46211c6fb58e63c47f15b49f2863c447a5feca4ce02883a5643e295c7ce6cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Paulo SDC

Esturino

Gen...

Osni

FLS 341



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A D VAZ & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2106538682		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205415168	CNPJ 07.247.171/0001-69	Data de Ato Constitutivo 22/02/2005	Início de Atividade 22/02/2005		
Endereço Completo Rua MARIA OLIMPIA JARDIM, Nº 700, JARDIM IZABEL - Campo Mourão/PR - CEP 87309-185					
Objeto Social Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques Para Outros Veículos, Exceto Caminhões e Ônibus; Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; Serviços de Mecânica em Geral; Instalação e Manutenção de Ar Condicionado em Veículos Automotores e Tratores Agrícolas; Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio de Vidros; Obras de Terraplanagem, Jardinagem e Paisagismo; Coleta de Resíduos Não Perigosos; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza Urbana; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Obras de Engenharia Civil; Fabricação de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto Para Irrigação e Instalação de Outros Equipamentos; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto Gestão de Redes e de Redes; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza e de Tintas; Transporte de Resíduos não Perigosos; Comércio e Plantio de Gramas e Mudas; Transporte de Trabalhadores; Varrição de Ruas; Locação de Mão de Obra; Roçada e Corte de Grama; Poda, Corte e Abate de Árvores; Limpeza e Desobstrução de Bueiros; Higienização e Tratamento de Piscinas e Caixas D'Água e Serviços de Engenharia.					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO DOMINGUES VAZ	527.623.949-53	R\$ 600.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANTONIO DOMINGUES VAZ	527.623.949-53				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/07/2018	20182084922	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2021, às 16:45:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPGNADEZ.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures:
Sandro SDC
Saturino
[Signature]

Handwritten signature:
Gabriel Osami

Handwritten signatures:
[Signature]
[Signature]



A D VAZ & CIA LTDA ME

Limpeza urbana e paisagismo

Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias

CNPJ: 07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROC. LICITATÓRIO n.º: 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 08/2021

A empresa A D VAZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.247.171/0001-69, sediada em Campo Mourão – PR na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel por intermédio de seu representante legal Sr. JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ, portador da carteira de identidade nº: 13.208.927 SSP/PR, CPF nº. 095.927.679-39, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste, 04 de maio de 2021.

João Victor Sampaio Vaz
JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ
RG nº 13.208.927 SSP/PR
CPF nº. 095.927.679-39

[Handwritten signature]

Osni

Solb.

Taule SPC

[Handwritten signature]

07247171/0001-69
A D Vaz & Cia. Ltda. - ME
RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

Saturino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A D VAZ & CIA LTDA ME

Limpeza urbana e paisagismo

Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias

CNPJ: 07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69




ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO n.º: 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º: 08/2021

A empresa A D VAZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.247.171/0001-69, sediada em Campo Mourão – PR na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel por intermédio de seu representante legal Sr. JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ, portador da carteira de identidade nº: 13.208.927 SSP/PR, CPF nº. 095.927.679-39, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste, 04 de maio de 2021.


JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ
RG nº 13.208.927 SSP/PR
CPF nº. 095.927.679-39



Gdm

Osni



07247171/0001-69

A D Vaz & Cia. Ltda. - ME

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 08/2021

A empresa PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, inscrito no CNPJ nº 40.747.274/0001-63, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO SIEBRE DA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6224870 SSP/SC e do CPF nº 086.745.469-51, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste PR em 03 de Maio de 2021

Paulo

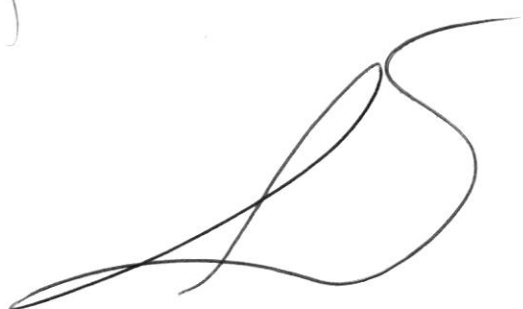
Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Sotusino



Com





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.224.870 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/AGO/2009

NOME: PAULO SIEBRE DA COSTA

FILIAÇÃO: OLIVINO SIEBRE DA COSTA
MARIA MARGARIDA PEPIULSKI

NATURALIDADE: PALMITAL PR DATA DE NASCIMENTO: 08/JUL/1988

COD ORIGEM: CERT. NASC. 22042 LV A-57 FL 140
CART. GOLANOSKI-PALMITAL PR

CPF: 086.745.469-51

RIO NEGRINHO - SC

Proçopio Baúto da Silveira Neto
Delegado de Polícia
Matricula 3826064

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

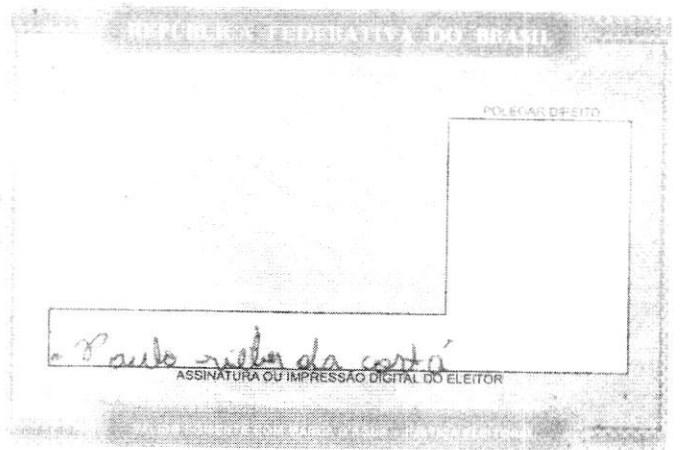
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: PAULO SIEBRE DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1988 Nº INSCRIÇÃO: 08162

MUNICÍPIO / UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR DATA DE CRIAÇÃO: 20/07/2013



Paulo

Saturino

Ossi

Fabrizio



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PAULO SIEBRE DA COSTA 00674549951

Nome do Empresário

PAULO SIEBRE DA COSTA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

6224870

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

086.745.469-51

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.747.274/0001-93

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

LAGOA POVOADO ESTRADA LAGOA

Número

0

Complemento

CASA ESTRADA DA LAGOA

Bairro

LAGOA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

07/02/2021

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Paulo

Saturino Gabriel

Corri

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. Autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado compreende as inscrições, alvarás, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 50, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CREG.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional) informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69185586

Número do Identificador
3374546951

Data de Emissão
07/02/2021

FLS. 520

Paulo

Saturino

Osmir



Sauk





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.747.274/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2021
NOME EMPRESARIAL PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO LGA POVOADO ESTRADA LAGOA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA ESTRADA DA LAGOA		
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.PROSPERITY@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9805-1284		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 18:11:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Saturino

Osni

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

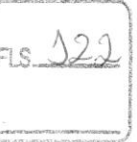
[Assinatura]



Paulo SDC

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 08/2021

A NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.194.872/0001-00, por intermédio dese representante legal o(a) Sr(a) NATHAN LUCAS DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.122.696-7 e do CPF nº 095.013.149-01, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º

da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

PITANGA 03/05/2021.

NATHAN LUCAS DE SOUZA - PROPIETÁRIO

Osmi
Guba
Sexturino

com

Página 19 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 14.122.696-7

POLEGAR DIREITO



Nathan Lucas de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.122.696-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2014

NOME: NATHAN LUCAS DE SOUZA

FILIAÇÃO: SIMIÃO FERREIRA DE SOUZA
ILMA ALVES DOS SANTOS DE SOUZA

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=PITANGA/PR, DA SEDE
C.NASC=33507, LIVRO=54A, FOLHA=217

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

095.013.149-01

Nome

NATHAN LUCAS DE SOUZA

Nascimento

02/09/1999



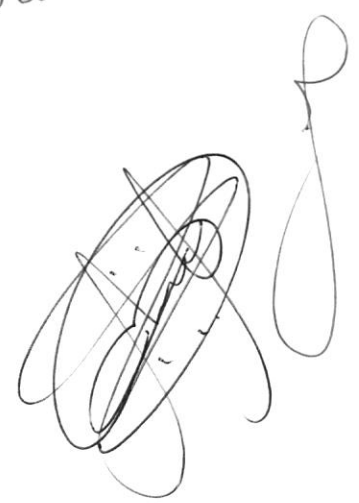
Osni

Paulo

Salvino

Keop

Paulo SDC



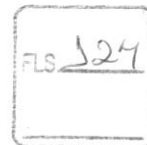
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

"NATHAN LUCAS DE SOUZA LTDA"

CNPJ 38.194.872/0001-00 NIRE 41209479462 EM 24/08/2020

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 1 de 6



1)- **NATHAN LUCAS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/09/1999, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.122.696-7 expedida pela SSP-PR e CPF/MF sob nº 095.013.149-01, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, sócio único da empresa "**NATHAN LUCAS DE SOUZA LTDA**" com sede e foro na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Anexo Escritório, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209479462, por despacho em sessão de 24/08/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.194.872/0001-00, resolve assim, alterar o contrato social:

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ILMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/03/1972, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.810.959-2 expedida pela SSP-PR e CPF/MF sob nº 956.507.849-49, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante **ILMA ALVES DOS SANTOS**, acima qualificada integraliza neste ato R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração supramencionada e devida ao ingresso da sócia, o capital social da empresa passa a ter a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UN	R\$ CAPITAL	% CAPITAL
<i>Nathan Lucas de Souza</i>	25.000	1,00	25.000,00	25%
<i>Ilma Alves dos Santos</i>	75.000	1,00	75.000,00	75%
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Paulo SDC

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Osni *Gulmar* *Raturimo*

Flam

MS

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
"NATHAN LUCAS DE SOUZA LTDA"
 CNPJ 38.194.872/0001-00 NIRE 41209479462 EM 24/08/2020
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 2 de 6



CLAUSULA QUINTA: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEXTA: Altera-se neste ato o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **"NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA"**.

CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA OITAVA: Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequando e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, passa a ter a seguinte redação:

"NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA"

CNPJ - 38.194.872/0001-00 NIRE - 41209479462 EM 24/08/2020

CONSOLIDAÇÃO

1)- **NATHAN LUCAS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 02/09/1999, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.122.696-7 expedida pela SSP-PR e CPF/MF sob nº 095.013.149-01, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000;

2)- **ILMA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 08/03/1972, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5.810.959-2 expedida pela SSP-PR e CPF/MF sob nº 956.507.849-49, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, únicos sócios da empresa **"NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA"**, regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, com sede e foro na " com sede e foro Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890,

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Paulo SDC
 Gabriel
 Saturnino

Osmi

Lucas

Ilma

Ilma

Ilma

Ilma

"NATHAN LUCAS DE SOUZA LTDA"

CNPJ 38.194.872/0001-00 NIRE 41209479462 EM 24/08/2020

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 3 de 6



Anexo Escritório, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41209479462, por despacho em sessão de 24/08/2020, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.194.872/0001-00, resolve efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

DA DENOMINAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de empresa "NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA".

DA SEDE

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Anexo Escritório, Centro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85.200-000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas:

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UN	RS CAPITAL	% CAPITAL
Nathan Lucas de Souza	25.000	1,00	25.000,00	25%
Ilma Alves dos Santos	75.000	1,00	75.000,00	75%
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DO RAMO DE ATIVIDADES

CLAUSULA SEXTA: O objeto social da empresa é: Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços combinados para

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Paulo SDC
Osni
Saturnino

Ende

Flora

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO EMPRESARIAL
"NATHAN LUCAS DE SOUZA LTDA"
 CNPJ 38.194.872/0001-00 NIRE 41209479462 EM 24/08/2020
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



Página 4 de 6

apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Obras de terraplenagem; Imunização e controle de pragas urbanas.

A CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

CLAUSULA SETIMA: A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada pelo sócio único.

DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES

CLAUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 DE AGOSTO DE 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO

CLAUSULA NONA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **NATHAN LUCAS DE SOUZA** e **ILMA ALVES DOS SANTOS**, para o que está dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores da sociedade competem o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Paulo S DE

Osmi

Salvadorino

Gab.

"NATHAN LUCAS DE SOUZA LTDA"

CNPJ 38.194.872/0001-00 NIRE 41209479462 EM 24/08/2020

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 5 de 6



federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Faculta-se, aos sócios administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios administradores facultam-se em fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que se enquadram nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado algum dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA A DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Paulo S de
Osmi
Petrucino

Kaspz

Gulbi

"NATHAN LUCAS DE SOUZA LTDA"

CNPJ 38.194.872/0001-00 NIRE 41209479462 EM 24/08/2020

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Página 6 de 6

Fls. 329

CLAUSULA DECIMA OITAVA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de qualquer um dos sócios, que, nessa hipótese, realizarão diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA NONA: Fica eleito o foro da comarca de PITANGA - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, em 1 (um) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 09 de Fevereiro de 2021.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.

TAB. MESSIAS
PITANGA - PR.

NATHAN LUCAS DE SOUZA

ILMA ALVES DOS SANTOS

Paulo SDC

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Saturino

João

Osmi

Gilberto

[Handwritten mark]

[Large handwritten scribble]


FLS. 330

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
 Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
 Rua Des. Francisco Costa, nº 776 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fones: (41) 3446-1182 / 3446-4628 - messiasjtab@arata@gmail.com

Selo 1815364CVAA0000000418421M
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **NATHAN LUCAS DE SOUZA e ILMA ALVES DOS SANTOS**. Dou fé em Pitanga-PR, **12 de fevereiro de 2021**.

Em Test. da Verdade
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Ccd. Segurança F556W31EW716483-95



[Handwritten scribbles and signatures over the notary stamp]

Paulo SDC

Salvadorino

[Large handwritten signature]

Flora

Osmi

Gabri

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE APARECIDA ZIEGMANN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 014698, expedida em 25/01/1995, inscrito no CPF nº 96770279991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
96770279991	014698	ALINE APARECIDA ZIEGMANN

John

Osni

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Saturino

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 15:28 SOB Nº 20210900407.
PROTOCOLO: 210900407 DE 18/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101109138. CNPJ DA SEDE: 38194872000100.
NIRE: 41209479462. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.761.780/0001-07 Fornecedor : OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

E-mail:

Endereço : RUA PROJETADA B 12 CONJ. HABITACIONAL - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42998520868

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: OSNI IZAIAS CALAUDINO

CPF: 101.873.429-54

RG: 136335359

Endereço representante: RUA PROJETADA B 12 CONJ. HABITACIONAL - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAPINA MANUAL Consiste na remoção da vegetação e suas raízes, com o auxílio de enxada, junto ao meio fio de vias pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeios públicos, ou outros locais adjacentes.	8.480,00	M2	1,55			1,55	13.144,00
002	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS Consiste no corte de grama em canteiros, marginais de vias, praças, passeios e prédios públicos. A altura de corte da grama deve ser no máximo de 1,5 cm. Antes do corte de grama, os resíduos (papel, plásticos, madeiras, metal e similares) devem ser coletados em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.	472.000,0	M2	0,09			0,09	42.480,00
003	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego sejam elas da rua bem como nas áreas de faixa de domínio do município.	16.960,00	M2	0,42			0,42	7.123,20
004	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO Consiste de remoção manual, com auxílio de enxada, pá de corte, carrinho de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais.	4.240,00	M	1,60			1,60	6.784,00
005	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Consiste na limpeza do meio-fio com escova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceites respingos de tinta além das faces dos meio-fios.	16.960,00	M	2,06			2,06	34.937,60
006	PODA DE ÁRVORES Consiste no corte de galhos de árvores em canteiros, praças, passeios, prédios públicos e vias urbanas e rurais, com o objetivo de: a) Poda de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; c) Poda de emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; d) Poda de Adequação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos públicos.	480,00	M³	67,65			67,65	32.472,00
007	ROÇADA MANUAL Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas operacionais de suporte, com auxílio de roçadeira profissional a combustão e podador de galho.	101.760,0	M2	0,18			0,18	18.316,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.761.780/0001-07 Fornecedor : OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

E-mail:

Endereço : RUA PROJETADA B 12 CONJ. HABITACIONAL - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42998520868

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: OSNI IZAIAS CALAUDINO

CPF: 101.873.429-54

RG: 136335359

Endereço representante: RUA PROJETADA B 12 CONJ. HABITACIONAL - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

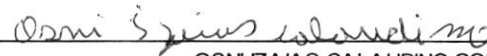
Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

A altura de vegetação das laterais deve ser de no máximo de 3 cm e a vegetação de galhos de árvores que se sobrepõem a rua devem permitir a visibilidade ampla das vias.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 155.257,60

TOTAL DA PROPOSTA : 155.257,60



OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
CNPJ: 40.761.780/0001-07

CNPJ 40.761.780/0001-07
Osni Izaias Calaudino Construção e Reforma
Rua Projetada B Quadra 01 Lote 12
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR






MARGAREFO CONSTRUTORA

42 9 9852-0868

RUA PROJETADA B, 12 - CONJUNTO HABITACIONAL - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 049/2021

PREGÃO N.º: 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores.

NOME DO LICITANTE: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

CNPJ SOB N.º 40.761.780/0001-07

RUA PROJETADA B, 12 – CONJUNTO HABITACIONAL – CENTRO – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.

Secretaria M. de Santa Maria do Oeste

PROTÓCOLO Nº 176/2021

Data 24/05/2021

Interessado OSNI

Assunto PROPOSTA DE

PREÇOS

Dr. José Fernando de Lima
Poder Judiciário, Ministério Público
de Santa Maria do Oeste

Pregão Presencial 8/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 41.503.986/0001-08 Fornecedor: SATURINO LAMIN 69772509920

E-mail:

Endereço: RUA PROCELADIA 1 - CILIO 13 0 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: SATURINO LAMIN

CPF: 697.725.099-00

RG:

Endereço: RUA PROCELADIA 1 - CILIO 13 0 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura, e somente poderá ser aceita pelo (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAPINA MANUAL Consiste na remoção da vegetação e suas raízes, com o auxílio de enxada, junto ao meio fio de vias pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeios públicos, ou outros locais adjacentes.	8.480,00	M2	1,55			1,55	13.144,00
002	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS Consiste no corte de grama em canteiros, marginais de vias, praças, passeios e prédios públicos. A altura de corte da grama deve ser no máximo de 1,5 cm. Antes do corte de grama, os resíduos (papel, plásticos, madeiras, metal e similares) devem ser coletados em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.	472.000,0	M2	0,09			0,09	42.480,00
003	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego sejam elas da rua bem como nas áreas de faixa de domínio do município.	16.960,00	M2	0,42			0,42	7.123,20
004	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO Consiste de remoção manual, com auxílio de enxada, pá de corte, carrinho de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais.	4.240,00	M	1,60			1,60	6.784,00
005	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Consiste na limpeza do meio-fio com escova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceitos respingos de tinta além das faces dos meio-fios.	16.960,00	M	2,06			2,06	34.937,60
006	PODA DE ÁRVORES Consiste no corte de galhos de árvores em canteiros, praças, passeios, prédios públicos e vias urbanas e rurais, com o objetivo de: a) Poda de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; c) Poda de emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; d) Poda de Adequação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incalculáveis às edificações ou aos equipamentos públicos.	480,00	M³	67,65			67,65	32.472,00
007	ROÇADA MANUAL Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas operacionais de suporte, com auxílio de roçadeira profissional a combustão e podador de galho.	101.760,0	M2	0,18			0,18	18.316,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 41.503.986/0001-08 Fornecedor: SATURINO LAMIN 69772509920

E-mail:

Endereço: RUA PROCELADORA GILBERTO - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR CEP: 85230-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: SATURINO LAMIN

CPF: 697.725.099-70

RG:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Exclusão de licitação de acordo com o art. 1º, inciso III, do art. 1º do Decreto nº 10.024/2010 (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marc.	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

A altura de vegetação das laterais deve ser de no máximo de 3 cm e a vegetação de galhos de árvores que se sobrepõem a rua devem permitir a visibilidade ampla das vias.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 155.257,60

TOTAL DA PROPOSTA : 155.257,60

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ: 41.503.986/0001-08

[Handwritten signatures and stamps]

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROCOLO Nº 170/2021

Data 04/05/2021

Interessado SATURINO

Assunto PROPOSTA DE

PREÇOS

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Saturino
Saturino
Caro

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 049/2021

PREGÃO N.º: .08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

NOME DO LICITANTE: SATURINO LAMIN 69772509920

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.766.350/0001-88 Fornecedor: SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

E-mail:

Endereço: RUA DAS MATAS 0 - PODOLAN - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: SEBASTIAO DA SILVA

CPF: 578.052.109-34

RG:

Endereço representante: RUA DAS MATAS 0 - PODOLAN - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Este produto foi qualificado como produto de pequena empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAPINA MANUAL Consiste na remoção da vegetação e suas raízes, com o auxílio de enxada, junto ao meio fio de vias pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeios públicos, ou outros locais adjacentes.	8.480,00	M2	1,55			1,55	13.144,00
002	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS Consiste no corte de grama em canteiros, marginais de vias, praças, passeios e prédios públicos. A altura de corte da grama deve ser no máximo de 1,5 cm. Antes do corte de grama, os resíduos (papel, plásticos, madeiras, metal e similares) devem ser coletados em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.	472.000,0	M2	0,09			0,09	42.480,00
003	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego sejam elas da rua bem como nas áreas de faixa de domínio do município.	16.960,00	M2	0,42			0,42	7.123,20
004	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO Consiste de remoção manual, com auxílio de enxada, pá de corte, carrinho de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais.	4.240,00	M	1,60			1,60	6.784,00
005	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Consiste na limpeza do meio-fio com escova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceitos respingos de tinta além das faces dos meio-fios.	16.960,00	M	2,06			2,06	34.937,60
006	PODA DE ÁRVORES Consiste no corte de galhos de árvores em canteiros, praças, passeios, prédios públicos e vias urbanas e rurais, com o objetivo de: a) Poda de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; c) Poda de emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; d) Poda de Adequação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos públicos.	480,00	M³	67,65			67,65	32.472,00
007	ROÇADA MANUAL Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas operacionais de suporte, com auxílio de roçadeira profissional a combustão e podador de galho.	101.760,0	M2	0,18			0,18	18.316,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.766.350/0001-88 Fornecedor: SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

E-mail:

Endereço: RUA DAS MATAS 0 - PODOLAN - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: SEBASTIAO DA SILVA

CPF: 578.052.109-34

RG:

Endereço representante: RUA DAS MATAS 0 - PODOLAN - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

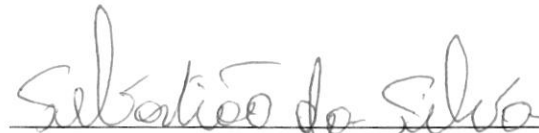
Preencher em quadrado como número de proposta ou número de lote, conforme for (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

A altura de vegetação das laterais deve ser de no máximo de 3 cm e a vegetação de galhos de árvores que se sobrepõem a rua devem permitir a visibilidade ampla das vias.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 155.257,60

TOTAL DA PROPOSTA : 155.257,60



SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

CNPJ: 40.766.350/0001-88






110

Sebastião

Handwritten signatures and marks on the right side of the document.

Prefeitura M. de Santo Maria do Oeste
PROTOCOLO N.º 164/2021
Data 04/10/2021
Interessado SEBASTIAO
Assunto PROPOSTA DE PREÇOS

Ortaire José Moreira de Lima
Div. de Tribuição Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santo Maria do Oeste

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º 049/2021 **PREGÃO N.º: 08/2021**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

NOME DO LICITANTE: SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.786.192/0001-28 Fornecedor: GABRIEL KORSAK 10332186938

Endereço: R. JOAO GULANDEIRA, 01 CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Inscrição Estadual:

Representante: GABRIEL KORSAK

Endereço representante: RUA OSMAR DOS REIS, 01 CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail representante: GABRIELKORSAK@GMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Para qualificar a proposta de produto e/ou serviço, o participante de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAPINA MANUAL Consiste na remoção da vegetação e suas raízes, com o auxílio de enxada, junto ao meio fio de vias pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeios públicos, ou outros locais adjacentes.	8.480,00	M2	1,55			1,55	13.144,00
002	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS Consiste no corte de grama em canteiros, marginais de vias, praças, passeios e prédios públicos. A altura de corte da grama deve ser no máximo de 1,5 cm. Antes do corte de grama, os resíduos (papel, plásticos, madeiras, metal e similares) devem ser coletados em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.	472.000,0	M2	0,09			0,09	42.480,00
003	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego sejam elas da rua bem como nas áreas de faixa de domínio do município.	16.960,00	M2	0,42			0,42	7.123,20
004	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO Consiste de remoção manual, com auxílio de enxada, pá de corte, carrinho de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais.	4.240,00	M	1,60			1,60	6.784,00
005	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Consiste na limpeza do meio-fio com escova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceitos respingos de tinta além das faces dos meio-fios.	16.960,00	M	2,06			2,06	34.937,60
006	PODA DE ÁRVORES Consiste no corte de galhos de árvores em canteiros, praças, passeios, prédios públicos e vias urbanas e rurais, com o objetivo de: a) Poda de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; c) Poda de emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; d) Poda de Adequação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos públicos.	480,00	M³	67,65			67,65	32.472,00
007	ROÇADA MANUAL Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas operacionais de suporte, com auxílio de roçadeira profissional a combustão e podador de galho.	101.760,0	M2	0,18			0,18	18.316,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.786.192/0001-28 Fornecedor: GABRIEL KORSAK 10332186938

E-mail:

Endereço: R. JOAO GUI ANGIO, 10 CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GABRIEL KORSAK

CPF: 103.321.869-38

RG:

Endereço representante: R. JOAO GUI ANGIO, 10 CASA - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante: 4299589224

E-mail representante: GABRIELKORSAK@GMAIL.COM

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Para fins de enquadramento comercial, esta empresa se enquadra de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 (2 unidades)

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

A altura de vegetação das laterais deve ser de no máximo de 3 cm e a vegetação de galhos de árvores que se sobrepõem a rua devem permitir a visibilidade ampla das vias.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 155.257,60

TOTAL DA PROPOSTA : 155.257,60

Gabriel Korsak

GABRIEL KORSAK 10332186938

CNPJ: 40.786.192/0001-28

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RS 542

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROCOLO Nº 168/2021
Data 04/05/2021
Interessado GABRIEL K
Assunto INDICAÇÃO DE
PREÇOS

Odeir José Ferreira de Lima
Dir. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 049/2021

PREGÃO N.º: 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

NOME DO LICITANTE: GABRIEL KORSAK 10332186938

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.747.274/0001-63

Fornecedor : PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

E-mail:

Endereço : POVOADO ESTRADA DA LAGOA 0 - LAGOA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: PAULO SIEBRE DA COSTA

CPF: 086.745.469-51

RG:

Endereço representante: POVOADO ESTADA LAGOA 0 - LAGOA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAPINA MANUAL Consiste na remoção da vegetação e suas raízes, com o auxílio de enxada, junto ao meio fio de vias pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeios públicos, ou outros locais adjacentes.	8.480,00	M2	1,55			1,55	13.144,00
002	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS Consiste no corte de grama em canteiros, marginais de vias, praças, passeios e prédios públicos. A altura de corte da grama deve ser no máximo de 1,5 cm. Antes do corte de grama, os resíduos (papel, plásticos, madeiras, metal e similares) devem ser coletados em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.	472.000,0	M2	0,09			0,09	42.480,00
003	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego sejam elas da rua bem como nas áreas de faixa de domínio do município.	16.960,00	M2	0,42			0,42	7.123,20
004	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO Consiste de remoção manual, com auxílio de enxada, pá de corte, carrinho de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais.	4.240,00	M	1,60			1,60	6.784,00
005	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Consiste na limpeza do meio-fio com escova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceitos respingos de tinta além das faces dos meio-fios.	16.960,00	M	2,06			2,06	34.937,60
006	PODA DE ÁRVORES Consiste no corte de galhos de árvores em canteiros, praças, passeios, prédios públicos e vias urbanas e rurais, com o objetivo de: a) Poda de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguados; c) Poda de emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; d) Poda de Adequação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontroláveis às edificações ou aos equipamentos públicos.	480,00	M³	67,65			67,65	32.472,00
007	ROÇADA MANUAL Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas operacionais de suporte, com auxílio de roçadeira profissional a combustão e podador de galho.	101.760,0	M2	0,18			0,18	18.316,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 40.747.274/0001-63 Fornecedor: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Endereço: POVOADO ESTRADA DA LAGOA 0 - LAGOA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: PAULO SIEBRE DA COSTA

CPF: 086.745.469-51

RG:

Endereço representante: POVOADO ESTADA LAGOA 0 - LAGOA - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

A altura de vegetação das laterais deve ser de no máximo de 3 cm e a vegetação de galhos de árvores que se sobrepõem a rua devem permitir a visibilidade ampla das vias.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 155.257,60

TOTAL DA PROPOSTA : 155.257,60

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

CNPJ: 40.747.274/0001-63

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTÓCOLO Nº 166/2021
Data 04/10/2021
Interessado PAULO
Assunto PROPOSTA DE
PREÇOS

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Habitação, Regularização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 49/2021

PREGÃO N.º: 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

NOME DO LICITANTE: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Paulo
Odair
S. Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima

166



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 547

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 38.194.872/0001-00 PITANGA – PR
RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN 890

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO n.º: 049/2021 PREGÃO PRESENCIAL n.º: 08/2021
EMPRESA: NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA
C.N.P.J. N.º: 38.194.872/0001-00
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN 890
REPRESENTANTE: NATHAN LUCAS DE SOUZA
CPF E RG: 095.013.149-01 14.122.696-7

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da “Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores, do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná”.

Item	Descrição	UN D	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Capina Manual	M ²	8.480,00	1,40	11.872,00
02	Limpeza de Faixa de Domínio	M ²	16.960,00	0,35	5.936,00
03	Limpeza de Sarjeta/Meio Fio	M	4.240,00	1,40	5.936,00
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	M	16.960,00	1,75	29.680,00
05	Roçada Manual	M ²	101.760,00	0,16	16.281,00
06	Corte e limpeza de área gramadas	M ²	472.000,00	0,09	42.480,00
07	Poda de Árvores	M ³	480,00	65,00	31.200,00
Valor total				R\$	143.385,00

Valor máximo da licitação = R\$ 143.385,00 (Cento e Quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais.)

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (sessenta dias) dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

PITANGA 03/05/2021

NATHAN LUCAS DE SOUZA – PROPRIETÁRIO

Página 16 de 37

Município de Santa Maria do Oeste - PR

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1238

878

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO 08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”.

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTÓCOLO N° 129021

Data: 08/08/2021

Interessado: NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

Assumo: [assinatura]

Cideli José Perrella de Lima
Diretora Geral de Licitação e Registro
Prestação de Serviços Municipais

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.247.171/0001-69

Fornecedor : A D VAZ & CIA LTDA ME

E-mail: cabinestratormax@gmail.com

Endereço : RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700 - JARDIM OLIMPIA - Campo Mourão/PR - CEP 87309-185

Telefone: 4435241238

Fax: 0

Celular:

Inscrição Estadual: 9056315869

Contador: JOCINEIA HILÁRIO

Telefone contador: 4435254427

Representante: JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ

CPF: 095.927.679-39

RG: 13208927

Endereço representante: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700 - Campo Mourão/PR - CEP 87309-185

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 726

Conta: 66244-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CAPINA MANUAL Consiste na remoção da vegetação e suas raízes, com o auxílio de enxada, junto ao meio fio de vias pavimentadas, na pista de trânsito de veículos, ao redor de árvores, postes, canteiros e tampas de caixas pluviais localizadas em passeios públicos, ou outros locais adjacentes.	8.480,00	M2	1,55			1,55	13.144,00
002	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS Consiste no corte de grama em canteiros, marginais de vias, praças, passeios e prédios públicos. A altura de corte da grama deve ser no máximo de 1,5 cm. Antes do corte de grama, os resíduos (papel, plásticos, madeiras, metal e similares) devem ser coletados em sacos plásticos e destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos provenientes do corte de grama deverão ser coletados e dispostos em sacos plásticos, sendo destinados em local indicado pela fiscalização. Os resíduos e materiais devem ser retirados no mesmo dia da execução dos serviços.	472.000,0	M2	0,09			0,09	42.480,00
003	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO Consiste na remoção de lixo e todos os resíduos que possam comprometer o meio ambiente e a segurança do tráfego sejam elas da rua bem como nas áreas de faixa de domínio do município	16.960,00	M2	0,42			0,42	7.123,20
004	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO Consiste de remoção manual, com auxílio de enxada, pá de corte, carrinho de mão ou semelhantes, de todo material depositado ao longo da linha d'água das sarjetas/meio fio, visando assegurar o livre escoamento das águas superficiais.	4.240,00	M	1,60			1,60	6.784,00
005	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO Consiste na limpeza do meio-fio com escova de aço ou vassourão, pintura das faces aparentes dos meios-fios com tinta PVA ou Cal Hidratada, não sendo aceitos respingos de tinta além das faces dos meio-fios	16.960,00	M	2,06			2,06	34.937,60
006	PODA DE ÁRVORES Consiste no corte de galhos de árvores em canteiros, praças, passeios, prédios públicos e vias urbanas e rurais, com o objetivo de: a) Poda de Formação: conferir à árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento; b) Poda de Limpeza: eliminar ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados; c) Poda de emergência: remover partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas; d) Poda de Adequação: remover partes da árvore que interferem ou causam danos incontornáveis às edificações ou aos equipamentos públicos.	480,00	M³	67,65			67,65	32.472,00
007	ROÇADA MANUAL Consiste no corte de todo tipo de vegetação nas laterais das ruas, interseções e áreas operacionais de suporte, com auxílio de roçadeira profissional a combustão e podador de galho.	101.760,0	M2	0,18			0,18	18.316,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.247.171/0001-69 Fornecedor: A D VAZ & CIA LTDA ME

E-mail: cabinestratormax@gmail.com

Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700 - JARDIM OLIMPIA - Campo Mourão/PR - CEP 87309-185

Telefone: 4435241238

Fax: 0

Celular:

Inscrição Estadual: 9056315869

Contador: JOCINEIA HILÁRIO

Telefone contador: 4435254427

Representante: JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ

CPF: 095.927.679-39

RG: 13208927

Endereço representante: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700 - Campo Mourão/PR - CEP 87309-185

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 726

Conta: 66244-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

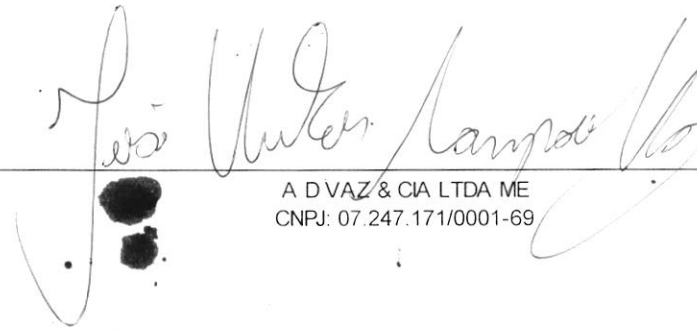
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

A altura de vegetação das laterais deve ser de no máximo de 3 cm e a vegetação de galhos de árvores que se sobrepõem a rua devem permitir a visibilidade ampla das vias.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 155.257,60

TOTAL DA PROPOSTA : 155.257,60



A D VAZ & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.247.171/0001-69

07247171/0001-69

A D Vaz & Cia. Ltda. - ME

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR



A D VAZ & CIA LTDA ME

Limpeza urbana e paisagismo

Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias

CNPJ: 07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69



ANEXO III – PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 08/2021

Razão Social: A D VAZ & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.247.171/0001-69

Insc. Estadual: 90563158-69

Endereço: RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, n.º 700, JARDIM IZABEL – CAMPO MOURÃO – PR – CEP: 87.309-185.

Telefone: (44) 3524-1238

Email: cabinestratormax@gmail.com

Dados Bancários: SICREDI (748) – AG: 0726 – C/C: 66244-5.

REPRESENTANTE: JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ

RG n.º 13.208.927 SSP/PR

CPF n.º 095.927.679-39

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da “Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores, do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná”.

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor total
01	Capina Manual	M ²	8.480	R\$ 1,55	R\$ 13.144,00
02	Limpeza de Faixa de Domínio	M ²	16.960	R\$ 0,42	R\$ 7.123,00
03	Limpeza de Sarjeta / Meio Fio	M	4.240	R\$ 1,60	R\$ 6.784,00
04	Limpeza e Pintura de Meio Fio	M	16.960	R\$ 2,06	R\$ 34.937,60
05	Roçada Manual	M	101.760	R\$ 0,18	R\$ 18.316,80
06	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	M ²	472.000	R\$ 0,09	R\$ 42.480,00
07	Poda de árvores	M ³	480	R\$ 67,65	R\$ 32.472,00
Valor total - R\$ 155.257,60 (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).					

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

JOÃO VICTOR SAMPAIO VAZ

RG n.º 13.208.927 SSP/PR

CPF n.º 095.927.679-39

Santa Maria do Oeste, 04 de maio de 2021.

07247171/0001-69

A D Vaz & Cia. Ltda. - ME

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR



A D VAZ & CIA LTDA ME

Limpeza urbana e paisagismo

Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias

CNPJ: 07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69

FLS. 152

Saturado

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO n.º: 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 08/2021

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores, do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná”

NOME DO LICITANTE: A D VAZ & CIA LTDA ME

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 172/2021

Data 04/05/2021

Interessado A D VAZ

Assunto PROPOSTA DE PREÇOS

Oclair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

07247171/0001-69

A D Vaz & Cia. Ltda. - ME

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

FLS 553



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.761.780/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARGAREFO CONTRUTORA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PROJETADA B QUADRA 01 LOTE 12 CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9852-0868
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 13:53:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Osni Sotunino
[Assinatura]

[Assinaturas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 554

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA
CNPJ: 40.761.780/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:40 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **AC11.37E1.3E07.2477**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Osni

Faturismo

Gub.

D

Ham

S

[assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024048265-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.761.780/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Osni

Galv.

Saturino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

556

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 18 de Março de 2021

NEGATIVA Nº: 39/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QETTC4XH3QP3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

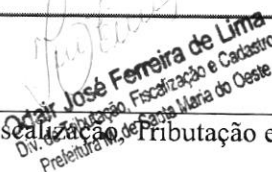
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54623	40.761.780/0001-07		111/2021

ENDEREÇO

RUA PROJETADA B, LOTE 12 - CASA - CONJUNTO HABITACIONAL SANTA MA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral


 Odair José Ferreira de Lima
 Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Osni

Saturini

Gab.

D



FLS. 558

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.761.780/0001-07

Razão Social: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA

Endereço: R PROJETADA B 12 QUADRA 01 LOTE 12 / CONJ HAB STA MARIA / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041202424901869341

Informação obtida em 28/04/2021 21:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Osni

Geb.

Patrício
Hoop



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.761.780/0001-07
Certidão n°: 14024798/2021
Expedição: 28/04/2021, às 21:42:05
Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.761.780/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Osni

Ger.

[Assinatura]

Saturino

[Assinatura]

[Assinatura]

MARGAREFO CONSTRUTORA

42 9 9852-0868

RUA PROJETADA B, 12 - CONJUNTO HABITACIONAL - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no CNPJ nº **40.761.780/0001-07**, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 04 de Maio de 2021.

Gab.

Osni Izaias Calaudino
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
CNPJ nº **40.761.780/0001-07**

Representante Legal o(a) Sr.(a) **OSNI IZAIAS CALAUDINO**

RG nº 13633535-9 e CPF nº 101.873.429-54

Osni

CNPJ 40.761.780/0001-07
Osni Izaias Calaudino Construção e Reforma
Rua Projetada B Quadra 01 Lote 12
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULO
HELIO BARBOSA
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivos de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUCAO E REFORMA

CNPJ 40.761.780/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 28 de Abril de 2021

FABRICIO BARBOSA RIBAS

Goh.

oni

Saturino S

Custas = R\$ 33,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 (Lei nº 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE)

DECLARAÇÃO

FLS. 163

Pela presente Declaração Eu, **EDILBERTO RIBAS**, contador, registrado no CRC/PR sob nº 057179/O-7, portador da Carteira de Identidade nº 3.900.437-2-SSP/PR. e CPF 571.844.889-20, estabelecido à Rua Sete de Setembro, nº 294, centro, Santa Maria do Oeste-PR, DECLARO para os devidos fins que a empresa **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrita no **CNPJ 40.761.780/0001-07**, em data de 08 de fevereiro de 2021, situada à Rua Projetada B Quadra 01, Lote 12, Conjunto Habitacional Santa Maria do Oeste, nesta cidade de Santa Maria do Oeste-PR, ainda não teve movimentação desde sua abertura.

Por ser esta declaração a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Maria do Oeste, 28 de abril de 2021.


Edilberto Ribas
Contador
CRC PR 057971/O-7

Edilberto



Osni



Osni Izaias Calaudino





MARGAREFO CONSTRUTORA

42 9 9852-0888

RUA PROJETADA B. 12 - CONJUNTO HABITACIONAL - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no CNPJ nº **40.761.780/0001-07**, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) **OSNI IZAIAS CALAUDINO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13633535-9 e do CPF nº 101.873.429-54, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 04 de Maio de 2021.

gdr.

Osni Izaias Calaudino
OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

CNPJ nº **40.761.780/0001-07**

Representante Legal o(a) Sr.(a) **OSNI IZAIAS CALAUDINO**

RG nº 13633535-9 e CPF nº 101.873.429-54

Osni

Osni
Porturino

CNPJ 40.761.780/0001-07
Osni Izaias Calaudino Construção e Reforma
Rua Projetada B. Quarta 01 Lote 12
CEP 85.230-000 - Santa Maria do Oeste - PR



MARGAREFO CONSTRUTORA

42 9 9852-0868

RUA PROJETADA B, 12 - CONJUNTO HABITACIONAL - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 049/2021

PREGÃO N.º: 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores.

NOME DO LICITANTE: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

CNPJ SOB N.º 40.761.780/0001-07

RUA PROJETADA B, 12 – CONJUNTO HABITACIONAL – CENTRO – SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ.

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 197/2021

Data 09/05/2021

Interessado OSNI

Assunto: HABILITAÇÃO

Adair José Ferreira de Lima
Ft. de Tracado, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

FLS. 364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.747.274/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO LGA POVOADO ESTRADA LAGOA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA ESTRADA DA LAGOA
--	--------------------	---

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO LAGOA	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	---------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SYEBREPAULO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9845-8754
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **08:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

son

Gdr.

[Assinatura]

Saturino

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
CNPJ: 40.747.274/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:51 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **51A1.F5EA.ADCB.0EC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sds,

Convi

Saturino



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023940541-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.747.274/0001-63

Nome: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gols

D

Coni

Soturnino

Dee

Kaeps

[Signature]

FLS 167

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 13 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 71/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QETX24XH2BAQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

54771

40.747.274/0001-63

157/2021

ENDEREÇO

POV. ESTRADA LAGOA, SN - LAGOA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Odair

D

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Com

Saturino

Maerys

Dale

[Signature]

FLS 568

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.747.274/0001-63**Razão Social:** PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951**Endereço:** POV ESTRADA LAGOA SN / LAGOA / SANTA MARIA DO OESTE / PR /
85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2021 a 04/05/2021**Certificação Número:** 2021040511054806431567

Informação obtida em 13/04/2021 10:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Osmi

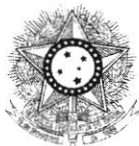
Gob.

2

Soturino

Klops

Dae



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.747.274/0001-63

Certidão n°: 12406120/2021

Expedição: 13/04/2021, às 10:37:27

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.747.274/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dono: *Saturino* Gol.: *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000


TITU
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

CNPJ 40.747.274/0001-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 19 de Abril de 2021

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

Osmi

Gebra

[Handwritten signature]

Saturino

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 33,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

TS SES

ANEXO V

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 049/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, inscrita no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste/ PR 03 de Maio de 2021

Assinatura: *Paulo Siebre da Costa*

Nome: PAULO SIEBRE DA COSTA

CI-RG 6224870 SSP/SC CPF 086.745.469-51

Osni

Gabri

P

Roberto

Maury

Dale

[Signature]

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, inscrito no CNPJ nº 40.747.274/0001-63, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) PAULO SIEBRE DA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6224870 SSP/SC e do CPF nº 086.745.469-51 , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Maio de 2021

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Osni

Gabr.

2

Saturino

Maqui

Pau

FLS. 573

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º08/2021

O signatário da presente, o Senhor PAULO SIEBRE DA COSTA, representante legalmente constituído da proponente PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MEI (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste PR, 03 de Maio de 2021.

Paulo Siebre da Costa
PAULO SIEBRE DA COSTA
RG 6224870 SSP/SC

Osni

Galv

D

Patuorino

Paul

Paul

[Signature]

ANEXO VI

FLS. 374

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 08/2021

A empresa PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951, inscrito no CNPJ nº 40.747.274/0001-63, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) PAULO SIEBRE DA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6224870 SSP/SC e do CPF nº 086.745.469-51, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste PR em 03 de Maio de 2021

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Osami

Goldi

Faturino

Maers

Dale



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2021

Protocolo: 813Q6W8T2021L68811P202104201641
Data/Hora: 20/04/2021 - 16:41h
Proponente: PAULO SIEBRE DA COSTA
CNPJ/CPF: 40.747.274/0001-63
Endereço: SAIDA PARA LAGOA, S/N - SAIDA PRA LAGOA
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 42998458754
E-mail: syebrepaulo@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 04 DE MAIO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES?", PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 20 de ABRIL de 2021.

Paulo Siebre da Costa
Carimbo/Assinatura do Proponente

Osni

Gabri

Saturino





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

PLS 576

Inscrição : 40747274/0001-63
Razão Social : PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
Endereço : POV ESTRADA LAGOA SN / LAGOA / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2021 a 04/05/2021
Certificação Número: 2021040511054806431567

Informação obtida em 05/04/2021, às 11:05:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comi

Gds

Q

Saturino

Kaps

Tau

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951

Nome do Empresário

PAULO SIEBRE DA COSTA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

6224870

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

086.745.469-51

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.747.274/0001-63

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85230-000	LAGOA POVOADO ESTRADA LAGOA	0	CASA ESTRADA DA LAGOA
Bairro	Município	UF	
LAGOA	SANTA MARIA DO OESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

07/02/2021

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade em Internet, no endereço: <http://www.portaldeempresas.pr.gov.br/>

com Paturino

Handwritten signatures and initials.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69185586

Número do Identificador
8674546951

Data de Emissão
07/02/2021



Dani

gtr.

R

Saturino

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO N.º 163/2021
Data 07/05/2021
Interessado PAULO
Assunto: LICITAÇÃO

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Tribuição, Fiscalização e Custeio
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º 049/2021

PREGÃO N.º: 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

NOME DO LICITANTE: PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951



FLS 380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.786.192/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2021

NOME EMPRESARIAL
GABRIEL KORSAK 10332186938

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
1A R R. JOAO GULANOSKI S/N

NÚMERO
0

COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.230-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GABRIELKORSAK@GMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9958-9221

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2021 às 11:19:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Osni

Gab.

D

Saturino

Koop

Dau



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GABRIEL KORSAK 10332186938
CNPJ: 40.786.192/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:26:57 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **E513.782A.83D3.2FCE**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Gelsa

Osni

Saturino

Kays

Dou



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023939072-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.786.192/0001-28**

Nome: **GABRIEL KORSAK 10332186938**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gals.

Korsak

D

Suturino

Korsak

Suturino

[Signature]

183

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 13 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 72/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QETX24XH2U9X

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GABRIEL KORSAK 10332186938

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54780	40.786.192/0001-28		158/2021

ENDEREÇO

RUA JOÃO GULANOSKI, SN - JARDIM SANTA CLARA CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos

Osni
 ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA
 Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Osni
Saturino
Kays
Paulo
Galvão
[Signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.786.192/0001-28**Razão Social:** GABRIEL KORSAK 10332186938**Endereço:** R 1 A R.R JOAO GULANOSKI 1 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021**Certificação Número:** 2021041209205463731696

Informação obtida em 13/04/2021 10:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Osni**John**Saturino**Kap**save**D**[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL KORSAK 10332186938 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.786.192/0001-28
Certidão nº: 12406687/2021
Expedição: 13/04/2021, às 10:40:11
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL KORSAK 10332186938 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.786.192/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura

Saturino

Korsak

Gabri

D. P. Vale

[Assinatura]

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITU
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GABRIEL KORSÁK 10332186938

CNPJ 40.786.192/0001-28, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 19 de Abril de 2021

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

Osmi

Galv.

Secturino

Custas = R\$ 33,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001 (Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE)

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR

ANEXO V



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa GABRIEL KORSAK 10332186938 , inscrita no C.N.P.J. n.º 40.786.192/0001-28, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste/ PR 03 de Maio de 2021

Assinatura: *Gabriel Korsak*

Nome: GABRIEL KORSAK

CI-RG 13.569.889-0 SSP/PR CPF 103.321.869.38

Osmi

Gabriel

Saturino

F.S. 388

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

GABRIEL KORSAK 10332186938, inscrito no CNPJ nº 40.786.192/0001-28, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) GABRIEL KORSAK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.569.889-0 SSP/PR e do CPF nº 103.321.869-38 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Maio de 2021

 _____

GABRIEL KORSAK 10332186938

Dani

Gelso

D

Saturino

Maes

Daniel

[Handwritten mark]

ANEXO VIII

FLS. 189

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º08/2021

O signatário da presente, o Senhor GABRIEL KORSAK, representante legalmente constituído da proponente GABRIEL KORSAK 10332186938, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MEI (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste PR, 03 de Maio de 2021.

Gabriel Korsak

GABRIEL KORSAK
RG 135698890

Osni

Edm.

Saturino

D

Paul

Maer

[Signature]

FLS. 190

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 08/2021

A empresa GABRIEL KORSAK 10332186938, inscrito no CNPJ nº 40.786.192/0001-28, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) GABRIEL KORSAK portador(a) da Carteira de Identidade nº 13569889-0 SSP/PR e do CPF nº 103.321.869-38, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste PR em 03 de Maio de 2021



GABRIEL KORSAK 10332186938

















Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

FLS 391

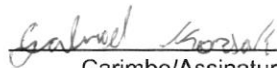
Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2021

Protocolo: 813Q6W8T2021L38663P202104201646
Data/Hora: 20/04/2021 - 16:46h
Proponente: GABRIEL KORSAK 10332186938
CNPJ/CPF: 40.786.192/0001-28
Endereço: RUA JOAO GULANOSKI, SN - CENTRO
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 42999589221
E-mail: gabrielkorsak@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 04 DE MAIO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES?", PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 20 de ABRIL de 2021.



Carimbo/Assinatura do Proponente

Osmir

Galvão

[Handwritten signature]

Seturiano

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GABRIEL KORSAK 10332186938

Nome do Empresário

GABRIEL KORSAK

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

135698890

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

103.321.869-38

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/02/2021

Numero de Registro

CNPJ

40.786.192/0001-28

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85230-000	1A RUA R. JOAO GULANOSKI S/N	0	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SANTA MARIA DO OESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

09/02/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet

Ocupação Principal

rdineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da

Osni

Maqui

Saturino

Rob

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69353115

Número do Identificador
10332186938

Data de Emissão
09/02/2021



Gdb. *2*

Assi

U

U

D
Salv

Alcans

Saturino

✓

Certificado de Regularidade do FGTS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 40786192/0001-28
Razão Social : GABRIEL KORSAK 10332186938
Endereço : R 1 A R.R JOAO GULANOSKI 1 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041209205463731696

Informação obtida em 12/04/2021, às 09:20:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Gelu.

P

osm

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Saturino

[Handwritten signature]

Prefeitura M. de Santo Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 169/2021
Data 04/05/2021
Interessado GABRIEL
Assunto DOCUMENTOS

Oclair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação Fiscal e Cadastro
Prefeitura M. de Santo Maria do Oeste

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º 049/2021

PREGÃO N.º: 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

NOME DO LICITANTE: GABRIEL KORSAK 10332186938

Handwritten signature

Handwritten text

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten text

Handwritten signature

Handwritten text

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 196

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.503.986/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2021
NOME EMPRESARIAL SATURINO LAMIN 69772509920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1A R R. PROJETADA J - Q16 L3	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SATURINOLAMIN@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9974-7876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **09:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Osvi

Gob. Saturino



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SATURINO LAMIN 69772509920
CNPJ: 41.503.986/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:24:42 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **DAFF.BB05.C237.B05A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Osni

Gdv

Saturino

Lamin

Dau

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023939200-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 41.503.986/0001-08

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Osvaldo

John

D

Patriciano

Maem

Paul

[Signature]

FLS. 199

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 13 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 74/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QETX24XH2UE9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SATURINO LAMIN 69772509920

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54801	41.503.986/0001-08		160/2021

ENDEREÇO

RUA PROJETADA J, SN - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos

Odair José Ferreira de Lima
Odair José Ferreira de Lima
Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

0204

Kaom
Low

Gab.

D

Saturino

[Signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.503.986/0001-08
Razão Social: SATURINO LAMIN 69772509920
Endereço: RUA 1A R R.PROJETADA 1 J Q16 L3 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 08/05/2021

Certificação Número: 2021040911182417191782

Informação obtida em 13/04/2021 10:31:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Osni

Gobr.

[Handwritten signature]

Saturino

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 41.503.986/0001-08

Certidão nº: 12405709/2021

Expedição: 13/04/2021, às 10:35:21

Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **41.503.986/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

smi

Acem

Gda

D Saturnino

[Assinatura]

[Assinatura]

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITU
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ 41.503.986/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



PITANGA/PR, 19 de Abril de 2021

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

Saturino

asmi

[Handwritten signature]

Gelb

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 33,66

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE

FLS. 203

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa SATURINO LAMIN 69772509920 , inscrita no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste/ PR 03 de Maio de 2021

Assinatura: *Saturino Lamin*

Nome: SATURINO LAMIN

CI-RG 2616283SSP/SC CPF 697.725.099-20

Assin.

Gdn.

Saturino

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

SATURINO LAMIN 69772509920, inscrito no CNPJ nº 41.503.986/0001-08 , por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) SATURINO LAMIN , portador(a) da Carteira de Identidade nº 2616283 SSP/SC e do CPF nº 697.725.099-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Maio de 2021

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

Saturino

Assini

Geb.

D

Haps

Paul



FS 205

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º08/2021

O signatário da presente, o Senhor SATURINO LAMIN, representante legalmente constituído da proponente SATURINO LAMIN 69772509920, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MEI (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste PR, 03 de Maio de 2021.

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN
RG 2616283 SSP/SC

Osmi

Gde.

R

Saturino

Kay

Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 08/2021

A empresa SATURINO LAMIN 69772509920 inscrito no CNPJ nº 41.503.986/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SATURINO LAMIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2616283 SSP/SC e do CPF nº 697.725.099-20, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste PR em 03 de Maio de 2021

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN 69772509920

Gde.

Osni

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SATURINO LAMIN 69772509920

Nome do Empresário

SATURINO LAMIN

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

2616283

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

697.725.099-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.503.986/0001-08

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

1A RUA R. PROJETADA J - Q16 L3

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

0

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

08/04/2021

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Assinatura

Saturino

Assinatura

Número do Recibo
ME72488688

Número do Identificador
69772509920

Data de Emissão
08/04/2021



John *D*

osw

Keeps

Saturino

Paul



Certificado de Regularidade do FGTS

FLS 209



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 41503986/0001-08
Razão Social : SATURINO LAMIN 69772509920
Endereço : RUA 1A R R.PROJETADA 1 J Q16 L3 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 08/05/2021
Certificação Número: 2021040911182417191782

Informação obtida em 09/04/2021, às 11:18:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Gdr. 

Osni



Saturino





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 210

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.503.986/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SATURINO LAMIN 69772509920

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO 1A R R. PROJETADA J - Q16 L3	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	----------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SATURINOLAMIN@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9974-7876
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 14:46:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Gdm

D

[Assinatura]

Osni

[Assinatura]

Saturino

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2021

Protocolo: 813Q6W8T2021L69984P202104201649

Data/Hora: 20/04/2021 - 16:49h

Proponente: SATURINO LAMIN 69772509920

CNPJ/CPF: 41.503.986/0001-08

Endereço: RUA PROJETADA J, L13 - CENTRO

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

CEP: 85230-000

Telefone: 42999747896

E-mail: saturinolamin@gmail.com

Gdr.

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 04 DE MAIO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES?", PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 20 de ABRIL de 2021.

Saturino Lamin

Carimbo/Assinatura do Proponente

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Osni

[Handwritten signature]

Saturino Lamin

[Handwritten signature]

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 13112021
Data 04/05/2021
Interessado SATURINO
Assunto MANUTENÇÃO

Odal José Fozzatti de Lima
Diretor de Administração, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º 049/2021

PREGÃO N.º: 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

NOME DO LICITANTE: SATURINO LAMIN 69772509920

F.S. 213



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.766.350/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2021
NOME EMPRESARIAL SEBASTIAO DA SILVA 57805210934		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1A R RUA DAS MATAS	NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA R. DAS MATAS S/N
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO PODOLAN	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SEBASTIAOSILVA0934@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9985-3729	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **08:26:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Osni

Gabo

Saturnino

D

Kasp

D

/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934**
CNPJ: **40.766.350/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:20 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **E45B.908F.2D01.9D18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Osmi

Gabr.

Saturino

D

Kaops

D

D



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023940589-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.766.350/0001-88**

Nome: **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Osmi

Godv

Resturino

Kaery

D

[Signature]

[Signature]

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO , TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

- 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/07/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 13 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 73/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QETX24XH2UQ9

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PROTOCOLO NEGATIVA

54798

40.766.350/0001-88

159/2021

ENDEREÇO

RUA DAS MATAS, SN - PODOLAN CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos

Assinatura
José Ferreira de Lima
 Div. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Assi

Esturino

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.766.350/0001-88

Razão Social: SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

Endereço: R MATAS SN / PODOLAN / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2021 a 04/05/2021

Certificação Número: 2021040511101148448240

Informação obtida em 13/04/2021 10:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Osni

John

Saturino

D

Keop

D

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.766.350/0001-88
Certidão nº: 12406376/2021
Expedição: 13/04/2021, às 10:38:45
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.766.350/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Osni Saturnino *Joh.* *D* *[assinatura]*

[assinatura] *[assinatura]*

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITU
HELIO BARB
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

CNPJ 40.766.350/0001-88, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 19 de Abril de 2021

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

Custas = R\$ 33,66

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934 , inscrita no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste/ PR 03 de Maio de 2021

Assinatura:

Sebastião da Silva

Nome: SEBASTIAO DA SILVA

CI-RG 58536202 SSP/PR CPF 578.052.109-34

Osni

Gdr.

Poltrurino

D

Hoops

L.

[Signature]

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934, inscrito no CNPJ nº 40.766.350/0001-88, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) SEBASTIÃO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 58536202 SSP/PR e do CPF nº 578.052.109-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Maio de 2021

Sebastião da Silva

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

gda.

Osni

Porturino

D

Har

D

[Signature]

FLS. 222

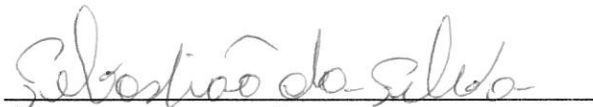
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º08/2021

O signatário da presente, o Senhor SEBASTIÃO DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente SEBASTIAO DA SILVA 57805210934, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MEI (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste PR, 03 de Maio de 2021.



SEBASTIÃO DA SILVA
RG 58536202

Comi

Saturino

Gdm.



FLS. 223

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 08/2021

A empresa SEBASTIAO DA SILVA 57805210934 ,inscrito no CNPJ nº 40.766.350/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SEBASTIÃO DA SILVA , portador(a) da Carteira de Identidade nº 58536202 SSP/PR e do CPF nº 578.052.109-34, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste PR em 03 de Maio de 2021

Sebastião da Silva

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

Edm.

Osni

Portuário

2

Haaps

P

1



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2021

Protocolo: 813Q6W8T2021L78557P202104201435

Data/Hora: 20/04/2021 - 14:35h

Proponente: SEBASTIÃO DA SILVA

CNPJ/CPF: 40.766.350/0001-88

Endereço: RUA DAS MATAS, SN - PODOLAN

Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR

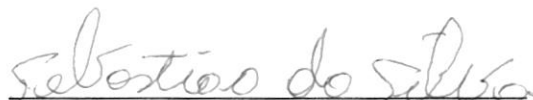
CEP: 85230-000

Telefone: 4298051284

E-mail: sebastiaoilva0934@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 04 DE MAIO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES?", PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 20 de ABRIL de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente















Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

Nome do Empresário

SEBASTIAO DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

58536202

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

578.052.109-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.766.350/0001-88

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85230-000	1A RUA RUA DAS MATAS	0	CASA R. DAS MATAS S/N
Bairro	Município	UF	
PODOLAN	SANTA MARIA DO OESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

08/02/2021

Forma de Atuação

Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Internet

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade no Internet no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Assinatura

Assinatura do Empresário

Assinatura

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME69265011

Número do Identificador
57805210934

Data de Emissão
08/02/2021



Gebra.

D

Osni

Flora

Soturno

Q

Q



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 40766350/0001-88
Razão Social : SEBASTIAO DA SILVA 57805210934
Endereço : R MATAS SN / PODOLAN / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2021 a 04/05/2021
Certificação Número: 2021040511101148448240

Informação obtida em 05/04/2021, às 11:10:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Gdu.

D

osni

Maqs

Porturino D

[Signature]

2024

Carteira

Assinatura

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 165/2024
Data 04/10/2024
Interessado SEBASTIAO DA SILVA
Assunto LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º 049/2021

PREGÃO N.º: 08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES”, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

NOME DO LICITANTE: SEBASTIAO DA SILVA 57805210934

Paulo SP



A D VAZ & CIA LTDA ME

Limpeza urbana e paisagismo

Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias
CNPJ: 07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69

228

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO n.º: 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º: 08/2021

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e lixagem de área gramadas e poda de árvores, do Município de Santa Maria do Oeste - Paraná”

NOME DO LICITANTE: A D VAZ & CIA LTDA ME

07247171/0001-69

A D Vaz & Cia. Ltda. - ME

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 173/2021

Data 04/10/2021

Interessado A D VAZ

Assunto HABILITAÇÃO

Odair José Ferreira de Lima
Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO...
PREGÃO 08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”.

Prefeitura M. de Santo Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 175/2021

Data 08/10/2021

Interessado NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

Assunto LIMPEZA

Delei José Ferreira de Lima
Dir. de Trabalho, Residência e Cadastro
Prefeitura M. de Santo Maria do Oeste

10/10/2021



ATA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”, do Município de Santa Maria do Oeste - PR”. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00 horas do dia 04 (Quatro) de Maio (05) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um), nesta cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10, na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 022/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital Pregão Presencial 008/2021 as seguintes empresas: **1) GABRIEL KORSAK, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.781.192/0001-28, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR. **2) PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr. **3) SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr. **4) SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. **5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr. **6) NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 38.194.872/0001-00, com sede na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Pitanga/Pr. **7) A D VAZ & CIA LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 07.247.171/0001-69, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 700, Jardim Izabel, Campo Mourão/Pr. Sendo que nesta data compareceu e protocolou os envelopes de Propostas de Preços e Habilitação as empresas: **1) GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.781.192/0001-28, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR. Neste ato representada pelo Sr. Gabriel Korsak, portador do RG n° 13569889-0 e CPF: 103.321.869-38. **2) PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Paulo Siebre da Costa, portador do RG n° 6224870 e CPF: 086.745.469-51 **3) SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Sebastião da Silva, portador do RG n° 58536202 e CPF: 578.052.109-34. **4) SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Saturino Lamin, portador do RG n° 2616283 e CPF: 697.725.099-20. **5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Osni Izaias Calaudino, portador**

Osni
Saturino

Sebastião
Saturino



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

do RG nº 13.633.535-9 e CPF: 101.873.429-54 **6) NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 38.194.872/0001-00, com sede na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Pitanga/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Nathan Lucas de Souza, portador do RG nº 14.122.696-7 e CPF: 095.013.149-01. **7) A D VAZ & CIA LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 07.247.171/0001-69, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 700, Jardim Izabel, Campo Mourão/Pr. Neste ato representada pelo Sr. João Vitor Sampaio Vaz, portador do RG nº 13208927 e CPF: 095.927.679-39. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela em anexo do Sistema Equiplano, sendo constatado a desclassificação das empresas **6) NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, e **7) A D VAZ & CIA LTDA - ME**, tendo em vista de o certame ser exclusivo para microempresa (me), empresas de pequeno porte (epp) e microempreendedor individual (mei), local, em atenção as disposições previstas na lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, lei complementar nº 147/14 e lei municipal n.º 481/2017 em seu Art. 2º incisos II e IV § 2º **Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços previstos no inciso II e as cotas de até 25% previstas no inciso IV, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de SANTA MARIA DO OESTE, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em numero igual ou superior a 03 (três), devendo em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados na microrregião geográfica de abrangência da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná.** Sendo constatado que após a desclassificação das empresas **6) NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, e **7) A D VAZ & CIA LTDA - ME**, seus representantes Sr. Nathan Lucas de Souza, portador do RG nº 14.122.696-7 e CPF: 095.013.149-01 e Sr. João Vitor Sampaio Vaz, portador do RG nº 13208927 e CPF: 095.927.679-39 se ausentaram da sala de licitações, (por volta das 11h;14m Sr. João Vitor Sampaio Vaz e por volta das 11h:40m Sr. Nathan Lucas de Souza), orientados a tempo pelo pregoeiro para que permanecessem até o encerramento do certame, os mesmos não manifestaram interesse em permanecer presentes, retirando-se ambos definitivamente do local. Encerrada a fase de lances as 12h:00m a sessão foi suspensa pelo pregoeiro, (para almoço) retornando a abrir a sessão as 13h:00m, foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas **1) GABRIEL KORSACK**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.781.192/0001-28, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR. **2) PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr. **3) SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr. **4) SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. **5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr. apresentaram a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de

D

Saturino

Osni

Sampaio

Vaz



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

FLS. 233

recurso, sendo constatado a não intenção de recurso por parte de todos os representantes das empresas presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13h:25m do dia 04 de Maio de 2021, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes *Lopes*, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

Lopes

Fernando Lopes
Pregoeiro

[Signature]

Marcos Antônio de Lima
Equipe de Apoio

[Signature]

Daniel Tomen
Equipe de Apoio

Gabriel Korsak

GABRIEL KORSACK
Licitante

Paulo Siebre da Costa

PAULO SIEBRE DA COSTA
Licitante

Sebastião da Silva

SEBASTIÃO DA SILVA
Licitante

Saturino Lamin

SATURINO LAMIN
Licitante

Osmir

Lopes



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

Fls. 234

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Osni Izaias Calaudino

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA

Licitante

Ausente

NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

Licitante

Ausente

A D VAZ & CIA LTDA - ME

Licitante

Saturino



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 8/2021

FLS. 235

Equipiana

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMP		Marca/Modelo:	Quantidade:	8.480,00
Lote: 0001	Item: 0001	CAPINA MANUAL			Vencedor
Fornecedor	112021	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA			
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,55			
1		1,39			
Fornecedor	112123	PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,55			Declinou
Fornecedor	112124	GABRIEL KORSAK 10332186938			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,55			Declinou
Fornecedor	112125	SEBASTIAO DA SILVA 57805210934			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,55			Declinou
Fornecedor	112126	SATURINO LAMIN 69772509920			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,55			
Lote: 0001	Item: 0002	LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO			Vencedor
Fornecedor	112021	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA			
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,42			
1		0,34			Declinou
Fornecedor	112123	PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,42			Declinou
Fornecedor	112124	GABRIEL KORSAK 10332186938			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,42			Declinou
Fornecedor	112125	SEBASTIAO DA SILVA 57805210934			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,42			Declinou
Fornecedor	112126	SATURINO LAMIN 69772509920			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		0,42			
Lote: 0001	Item: 0003	LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO			Vencedor
Fornecedor	112126	SATURINO LAMIN 69772509920			
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,60			
1		1,39			Declinou
Fornecedor	112021	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,60			Declinou
Fornecedor	112123	PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,60			Declinou
Fornecedor	112124	GABRIEL KORSAK 10332186938			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,60			Declinou
Fornecedor	112125	SEBASTIAO DA SILVA 57805210934			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1,60			
Lote: 0001	Item: 0004	LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO			Vencedor
Fornecedor	112125	SEBASTIAO DA SILVA 57805210934			
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,06			
1		1,74			Declinou
Fornecedor	112021	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,06			Declinou
Fornecedor	112123	PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,06			Declinou
Fornecedor	112124	GABRIEL KORSAK 10332186938			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,06			Declinou
Fornecedor	112126	SATURINO LAMIN 69772509920			Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,06			



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 8/2021

R.S. 236

Exemplar

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMP

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status	
0001	0005	ROÇADA MANUAL			101.760,00	Vencedor	
		Fornecedor	112126	SATURINO LAMIN 69772509920			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		0,18			
		1		0,15			
		Fornecedor	112021	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA			Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		0,18			
		Fornecedor	112123	PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951			Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		0,18			
		Fornecedor	112124	GABRIEL KORSACK 10332186938			Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		0,18					
Fornecedor	112125	SEBASTIAO DA SILVA 57805210934			Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		0,18					
0001	0006	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS			472.000,00	Vencedor	
		Fornecedor	112124	GABRIEL KORSACK 10332186938			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		0,09			
		1		0,08			
		Fornecedor	112021	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA			Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		0,09			
		Fornecedor	112123	PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951			Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		0,09			
		Fornecedor	112125	SEBASTIAO DA SILVA 57805210934			Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		0,09					
Fornecedor	112126	SATURINO LAMIN 69772509920			Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		0,09					
0001	0007	PODA DE ÁRVORES			480,00	Vencedor	
		Fornecedor	112123	PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951			
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		67,65			
		1		64,90			
		Fornecedor	112021	OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA			Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		67,65			
		Fornecedor	112124	GABRIEL KORSACK 10332186938			Declinou
		Rodada		Valor			
		Lance Inicial		67,65			
		Fornecedor	112125	SEBASTIAO DA SILVA 57805210934			Declinou
Rodada		Valor					
Lance Inicial		67,65					
Fornecedor	112126	SATURINO LAMIN 69772509920			Declinou		
Rodada		Valor					
Lance Inicial		67,65					

Gab. *P* *Paulo SDC* *Osni* *[Signature]*

[Signature] *Saturino*



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 8/2021

FLS 237

Equipário

Página 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMP

FERNANDO LOPES
Pregoeiro

DANIEL TOMEN
Membro

MARCOS ANTONIO DE LIMA
Membro

SEBASTIAO DA SILVA 57805210934
SEBASTIAO DA SILVA

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro

NATHAN LUCAS DE SOUZA LTDA
NATHAN LUCAS DE SOUZA

SATURINO LAMIN 69772509920
SATURINO LAMIN

PAULO SIEBRE DA COSTA 08674546951
PAULO SIEBRE DA COSTA

GABRIEL KORSAK 10332186938
GABRIEL KORSAK

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA
OSNI IZAIAS CALAUDINO

A D VAZ E CIA LTDA ME
ANTONIO DOMINGUES VAZ

Gabriel *Osni* *Paulo SPC*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento:

O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, na data de 20 de Abril de 2021, edição n.º 2246, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital Pregão Presencial 008/2021 as seguintes empresas: **1) GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.781.192/0001-28**, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR. **2) PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.747.274/0001-63**, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr. **3) SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.766.350/0001-88**, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr. **4) SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º **41.503.986/0001-08**, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. **5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.761.780/0001-07**, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr. **6) NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **38.194.872/0001-00**, com sede na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Pitanga/Pr. **7) A D VAZ & CIA LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º **07.247.171/0001-69**, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 700, Jardim Izabel, Campo Mourão/Pr. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.781.192/0001-28**, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR. Neste ato representada pelo Sr. Gabriel Korsak, portador do RG n° 13569889-0 e CPF: 103.321.869-38. **2) PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.747.274/0001-63**, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Paulo Siebre da Costa, portador do RG n° 6224870 e CPF: 086.745.469-51 **3) SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.766.350/0001-88**, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Sebastião da Silva, portador do RG nº 58536202 e CPF: 578.052.109-34. **4) SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º **41.503.986/0001-08**, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Saturino Lamin, portador do RG nº 2616283 e CPF: 697.725.099-20. **5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.761.780/0001-07**, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Osni Izaias Calaudino, portador do RG nº 13.633.535-9 e CPF: 101.873.429-54 **6) NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **38.194.872/0001-00**, com sede na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Pitanga/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Nathan Lucas de Souza, portador do RG nº 14.122.696-7 e CPF: 095.013.149-01. **7) A D VAZ & CIA LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º **07.247.171/0001-69**, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 700, Jardim Izabel, Campo Mourão/Pr. Neste ato representada pelo Sr. João Vitor Sampaio Vaz, portador do RG nº 13208927 e CPF: 095.927.679-39 como indica a ata de licitação nº 013/2021. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatado sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela em anexo do Sistema Equiplano, sendo constatado a desclassificação das empresas **6) NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, e **7) A D VAZ & CIA LTDA - ME**, tendo em vista de o certame ser exclusivo para microempresa (me), empresas de pequeno porte (epp) e microempreendedor individual (mei), local, em atenção as disposições previstas na lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, lei complementar nº 147/14 e lei municipal n.º 481/2017 em seu Art. 2º incisos II e IV § 2º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços previstos no inciso II e as cotas de até 25% previstas no inciso IV, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de SANTA MARIA DO OESTE, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em numero igual ou superior a 03 (três), devendo em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados na microrregião geográfica de abrangência da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná. Sendo constatado que após a desclassificação das empresas **6) NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, e **7) A D VAZ & CIA LTDA - ME**, seus representantes Sr. Nathan Lucas de Souza, portador do RG nº 14.122.696-7 e CPF: 095.013.149-01 e Sr. João Vitor Sampaio Vaz, portador do RG nº 13208927 e CPF: 095.927.679-39 se ausentaram da sala de licitações, (por volta das 11h;14m Sr. João Vitor Sampaio Vaz e por volta das 11h:40m Sr. Nathan Lucas de Souza), orientados a tempo pelo pregoeiro para que permanecessem até o encerramento do certame, os mesmos não manifestaram interesse em permanecer presentes, retirando-se ambos definitivamente do local. Sendo assim, segue o resultado final:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 240

5) **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.761.780/0001-07**, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	8.480,00	M²	Capina Manual	R\$ 1,39	R\$ 11.787,20
2	16.960,00	M²	Limpeza de Faixa de Domínio	R\$ 0,34	R\$ 5.766,40
TOTAL					R\$ 17.553,60

4) **SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º **41.503.986/0001-08**, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
3	4.240,00	M	Limpeza de Sarjeta/meio fio	R\$ 1,39	R\$ 5.893,60
5	101.760,00	M²	Roçada Manual	R\$ 0,15	R\$ 15.264,00
TOTAL					R\$ 21.157,60

3) **SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.766.350/0001-88**, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
4	16.960,00	M	Limpeza e Pintura de Meio Fio	R\$ 1,74	R\$ 29.510,40
TOTAL					R\$ 29.510,40

1) **GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.781.192/0001-28**, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
6	472.000,00	M²	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	R\$ 0,08	R\$ 37.760,00
TOTAL					R\$ 37.760,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 273

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2) **PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.747.274/0001-63**, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
7	480	M ³	Poda de Árvores	R\$ 64,90	R\$ 31.152,00
TOTAL					R\$ 31.152,00

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação das licitantes vencedoras, sendo os envelopes e documentações rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras apresentaram todas as documentações em conformidade com o edital ficando todas HABILITADAS no processo Licitatório n.º 049/2021, Pregão Presencial n.º 008/2021. Considerando que os participantes apresentaram todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinados. Sendo as licitantes declaradas vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

5) **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.761.780/0001-07**, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	8.480,00	M ²	Capina Manual	R\$ 1,39	R\$ 11.787,20
2	16.960,00	M ²	Limpeza de Faixa de Domínio	R\$ 0,34	R\$ 5.766,40
TOTAL					R\$ 17.553,60

4) **SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º **41.503.986/0001-08**, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
3	4.240,00	M	Limpeza de Sarjeta/meio fio	R\$ 1,39	R\$ 5.893,60
5	101.760,00	M ²	Roçada Manual	R\$ 0,15	R\$ 15.264,00
TOTAL					R\$ 21.157,60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3) SEBASTIÃO DA SILVA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.766.350/0001-88**, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
4	16.960,00	M	Limpeza e Pintura de Meio Fio	R\$ 1,74	R\$ 29.510,40
TOTAL					R\$ 29.510,40

1) GABRIEL KORSAK, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.781.192/0001-28**, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
6	472.000,00	M ²	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	R\$ 0,08	R\$ 37.760,00
TOTAL					R\$ 37.760,00

2) PAULO SIEBRE DA COSTA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.747.274/0001-63**, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
7	480	M ³	Poda de Árvores	R\$ 64,90	R\$ 31.152,00
TOTAL					R\$ 31.152,00

Santa Maria do Oeste – PR, 05 de Abril de 2021.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 2012

243

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores"

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 20 de Abril de 2021, Ed. 2.246, fls., conforme faz prova os



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 10 de Novembro de 2011

documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “**Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;**

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 76, anexo ainda às fls. 78, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital somente 07 (sete) licitantes: **1) GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.781.192/0001-28**, com sede na Rua João Gulanoski, s/n,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA GESTÃO 2017 2024

Santa Maria do Oeste - PR. 2) **PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr. 3) **SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr. 4) **SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. 5) **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr. 6) **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 38.194.872/0001-00, com sede na Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 890, Pitanga/Pr. 7) **A D VAZ & CIA LTDA - ME**, inscrito no C.N.P.J. n.º 07.247.171/0001-69, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 700, Jardim Izabel, Campo Mourão/Pr. **01-IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**. Os referidos licitantes compareceram e protocolaram os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação,

No entanto, na data aprezada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 013/2021, compareceram as empresas licitantes e retirante do edital. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatado sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela em anexo do Sistema Equiplano, sendo constatado a desclassificação das empresas **6) NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, e **7) A D VAZ & CIA LTDA - ME**, tendo em vista de o certame ser exclusivo para microempresa (me), empresas de pequeno porte (epp) e microempreendedor individual (mei), local, em atenção as disposições previstas na lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, lei complementar nº 147/14 e lei municipal n.º 481/2017 em seu Art. 2º incisos II e IV § 2º **Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços previstos no inciso II e as cotas de até 25% previstas no inciso IV, poderão ser destinados unicamente às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de SANTA MARIA DO OESTE, capazes de cumprir com as exigências**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em numero igual ou superior a 03 (três), devendo em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios situados na microrregião geográfica de abrangência da AMOCENTRO – Associação dos Municípios do Centro do Paraná. Sendo constatado que após a desclassificação das empresas 6) NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA, e 7) A D VAZ & CIA LTDA - ME, seus representantes Sr. Nathan Lucas de Souza, portador do RG nº 14.122.696-7 e CPF: 095.013.149-01 e Sr. João Vitor Sampaio Vaz, portador do RG nº 13208927 e CPF: 095.927.679-39 se ausentaram da sala de licitações, (por volta das 11h;14m Sr. João Vitor Sampaio Vaz e por volta das 11h:40m Sr. Nathan Lucas de Souza), orientados a tempo pelo pregoeiro para que permanecessem até o encerramento do certame, os mesmos não manifestaram interesse em permanecer presentes, retirando-se ambos definitivamente do local. Sendo assim, segue o resultado final: sendo que foram declaradas vencedoras as empresas:

5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	8.480,00	M ²	Capina Manual	R\$ 1,39	R\$ 11.787,20
2	16.960,00	M ²	Limpeza de Faixa de Domínio	R\$ 0,34	R\$ 5.766,40
TOTAL					R\$ 17.553,60

4) SATURINO LAMIN, inscrito no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
3	4.240,00	M	Limpeza de Sarjeta/meio fio	R\$ 1,39	R\$ 5.893,60
5	101.760,00	M ²	Roçada Manual	R\$ 0,15	R\$ 15.264,00
TOTAL					R\$ 21.157,60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

3) **SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
4	16.960,00	M	Limpeza e Pintura de Meio Fio	R\$ 1,74	R\$ 29.510,40
TOTAL					R\$ 29.510,40

1) **GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.781.192/0001-28, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
6	472.000,00	M ²	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	R\$ 0,08	R\$ 37.760,00
TOTAL					R\$ 37.760,00

2) **PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
7	480	M ³	Poda de Árvores	R\$ 64,90	R\$ 31.152,00
TOTAL					R\$ 31.152,00

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação das licitantes vencedoras, sendo os envelopes e documentações rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras apresentaram todas as documentações em conformidade com o edital ficando todas HABILITADAS no processo Licitatório nº 049/2021, Pregão Presencial nº 008/2021. Considerando que os participantes apresentaram



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

todos os documentos exigidos quanto à fase de habilitação, devidamente assinados. Sendo as licitantes declaradas vencedoras dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes vencedores, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

5) OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	8.480,00	M ²	Capina Manual	R\$ 1,39	R\$ 11.787,20
2	16.960,00	M ²	Limpeza de Faixa de Domínio	R\$ 0,34	R\$ 5.766,40
TOTAL					R\$ 17.553,60

4) SATURINO LAMIN, inscrito no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
3	4.240,00	M	Limpeza de Sarjeta/meio fio	R\$ 1,39	R\$ 5.893,60
5	101.760,00	M ²	Roçada Manual	R\$ 0,15	R\$ 15.264,00
TOTAL					R\$ 21.157,60



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

3) **SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.766.350/0001-88**, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
4	16.960,00	M	Limpeza e Pintura de Meio Fio	R\$ 1,74	R\$ 29.510,40
TOTAL					R\$ 29.510,40

1) **GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.781.192/0001-28**, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
6	472.000,00	M ²	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	R\$ 0,08	R\$ 37.760,00
TOTAL					R\$ 37.760,00

2) **PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.747.274/0001-63**, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
7	480	M ³	Poda de Árvores	R\$ 64,90	R\$ 31.152,00
TOTAL					R\$ 31.152,00

Tudo conforme declinado às fls., com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação fls.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe " **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Maio de 2021.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 049/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021, que tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”**, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”. pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	8.480,00	M ²	Capina Manual	R\$ 1,39	R\$ 11.787,20
2	16.960,00	M ²	Limpeza de Faixa de Domínio	R\$ 0,34	R\$ 5.766,40
TOTAL					R\$ 17.553,60

- **SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
3	4.240,00	M	Limpeza de Sarjeta/meio fio	R\$ 1,39	R\$ 5.893,60
5	101.760,00	M ²	Roçada Manual	R\$ 0,15	R\$ 15.264,00
TOTAL					R\$ 21.157,60



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10-CEP.: 85.230-000- Fone/Fax:(042) 3644-1238

253

- **SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
4	16.960,00	M	Limpeza e Pintura de Meio Fio	R\$ 1,74	R\$ 29.510,40
TOTAL					R\$ 29.510,40

- **GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.781.192/0001-28, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
6	472.000,00	M ²	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	R\$ 0,08	R\$ 37.760,00
TOTAL					R\$ 37.760,00

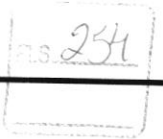
- **PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
7	480	M ³	Poda de Árvores	R\$ 64,90	R\$ 31.152,00
TOTAL					R\$ 31.152,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Maio de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 049/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores", DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	8.480,00	M²	Capina Manual	R\$ 1,39	R\$ 11.787,20
2	16.960,00	M²	Limpeza de Faixa de Domínio	R\$ 0,34	R\$ 5.766,40
TOTAL					R\$ 17.553,60

- **SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
3	4.240,00	M	Limpeza de Sarjeta/meio fio	R\$ 1,39	R\$ 5.893,60
5	101.760,00	M²	Roçada Manual	R\$ 0,15	R\$ 15.264,00
TOTAL					R\$ 21.157,60

- **SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
4	16.960,00	M	Limpeza e Pintura de Meio Fio	R\$ 1,74	R\$ 29.510,40
TOTAL					R\$ 29.510,40

- **GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.781.192/0001-28, com sede na Rua João Gularoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
6	472.000,00	M²	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	R\$ 0,08	R\$ 37.760,00
TOTAL					R\$ 37.760,00

- **PAULO SIEBRE DA COSTA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63, com sede no Povoador Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
7	480	M³	Poda de Árvores	R\$ 64,90	R\$ 31.152,00
TOTAL					R\$ 31.152,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:B4634CA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2021. Edição 2262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**

REFERENTE: Processo Administrativo nº 049/2021 - PMSMO - Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.761.780/0001-07**, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Osni Izaias Calaudino, portador do RG nº 13.633.535-9 e CPF: 101.873.429-54, O mesmo também residente no endereço acima citado. Adjudicatária, do Processo Administrativo nº 049/2021 - PMSMO, na Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste **“Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”** do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº 008/2021 – PMSMO do qual originou este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.761.780/0001-07**, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	8.480,00	M ²	Capina Manual	R\$ 1,39	R\$ 11.787,20
2	16.960,00	M ²	Limpeza de Faixa de Domínio	R\$ 0,34	R\$ 5.766,40
TOTAL					R\$ 17.553,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Osni Izaias Calaudino

[Assinatura]



Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Processo Administrativo nº 049/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 - PMSMO;
- b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº 049/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

Osni Zanetti Sabandini MC

Jedi



PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	12 – Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE	002 Departamento de Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.452.1501.2061
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02560 – 00000 – Recursos Ordinários Livres

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de inicio de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

Osni Zúvio Cabralino

[Assinatura]



b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada:

- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;

- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;

- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);

Com. Zaira Almeida

[Assinatura]



- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
 - Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
 - Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
 - Cópia do exame admissional.
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;

Osni Izquierdo Rolando



- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;
- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

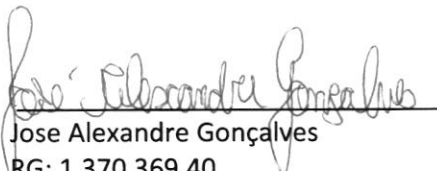
Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

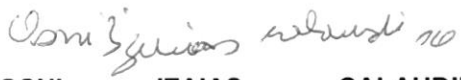
Santa Maria do Oeste - Paraná, 13 de Maio de 2021.


Contratante:


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal


Jose Alexandre Gonçalves
RG: 1.370.369.40
CPF: 085.053.509-36

Contratado:


OSNI IZAIAS CALAUDINO
CONSTRUÇÃO E REFORMA
101.873.429-54
C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES” DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	8.480,00	M ²	Capina Manual	R\$ 1,39	R\$ 11.787,20
2	16.960,00	M ²	Limpeza de Faixa de Domínio	R\$ 0,34	R\$ 5.766,40
TOTAL					R\$ 17.553,60

Total global do contrato de R\$ 17.553,60 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: OSNI IZAIAS CALAUDINO CONSTRUÇÃO E REFORMA, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.761.780/0001-07, com sede na Rua Projetada B, 12, Conjunto Habitacional, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES” DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
1	8.480,00	M²	Capina Manual	R\$ 1,39	R\$ 11.787,20
2	16.960,00	M²	Limpeza de Faixa de Dominio	R\$ 0,34	R\$ 5.766,40
TOTAL					R\$ 17.553,60

Total global do contrato de R\$ 17.553,60 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:5A493125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

REFERENTE: Processo Administrativo nº 049/2021 - PMSMO - Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: **SATURINO LAMIN**, inscrito no C.N.P.J. n.º **41.503.986/0001-08**, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Saturino Lamin, portador do RG nº 2616283 e CPF: 697.725.099-20, O mesmo também residente no endereço acima citado. Adjudicatária, do Processo Administrativo nº 049/2021 - PMSMO, na Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste **“Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”** do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº 008/2021 – PMSMO do qual originou este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

SATURINO LAMIN, inscrito no C.N.P.J. n.º **41.503.986/0001-08**, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
3	4.240,00	M	Limpeza de Sarjeta/meio fio	R\$ 1,39	R\$ 5.893,60
5	101.760,00	M ²	Roçada Manual	R\$ 0,15	R\$ 15.264,00
TOTAL					R\$ 21.157,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Saturino

Osado



- a) Edital do Processo Administrativo nº 049/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 - PMSMO;
b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº 049/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Saturino

Jade



As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	12 – Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE	002 Departamento de Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.452.1501.2061
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02560 – 00000 – Recursos Ordinários Livres

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de inicio de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

Saturino

Osdo



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada:
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;

Sotcurino

Jode



- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
 - Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
 - Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
 - Cópia do exame admissional.
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;

Saturino

Jsd



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

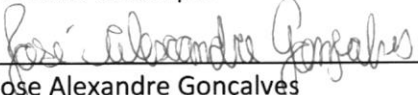
Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 13 de Maio de 2021.

Contratante:


OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



José Alexandre Gonçalves

RG: 1.370.369.40

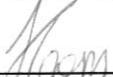
CPF: 085.053.509-36

Contratado:



SATURINO LAMIN 69772509920

C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08



Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: SATURINO LAMIN, inscrito no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES” DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
3	4.240,00	M	Limpeza de Sarjeta/meio fio	R\$ 1,39	R\$ 5.893,60
5	101.760,00	M ²	Roçada Manual	R\$ 0,15	R\$ 15.264,00
TOTAL					R\$ 21.157,60

Total global do contrato de R\$ 21.157,60 (VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: SATURINO LAMIN, inscrito no C.N.P.J. n.º 41.503.986/0001-08, com sede na Rua Projetada J, Quadra 16, Lote 03, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES” DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
3	4.240,00	M	Limpeza de Sarjeta/meio fio	RS 1,39	RS 5.893,60
5	101.760,00	M²	Roçada Manual	RS 0,15	RS 15.264,00
TOTAL					RS 21.157,60

Total global do contrato de R\$ 21.157,60 (VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador: 1F47BBB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

REFERENTE: Processo Administrativo nº 049/2021 - PMSMO - Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: SEBASTIÃO DA SILVA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.766.350/0001-88**, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Sebastião da Silva, portador do RG nº 58536202 e CPF: 578.052.109-34, O mesmo também residente no endereço acima citado. Adjudicatária, do Processo Administrativo nº 049/2021 - PMSMO, na Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste **“Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”** do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº 008/2021 – PMSMO do qual originou este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

SEBASTIÃO DA SILVA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.766.350/0001-88**, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
4	16.960,00	M	Limpeza e Pintura de Meio Fio	R\$ 1,74	R\$ 29.510,40
TOTAL					R\$ 29.510,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



- a) Edital do Processo Administrativo nº 049/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 - PMSMO;
b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº 049/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	12 – Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE	002 Departamento de Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.452.1501.2061
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02560 – 00000 – Recursos Ordinários Livres

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de inicio de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
- Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
- Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;



- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
 - Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
 - Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
 - Cópia do exame admissional.
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;



276

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

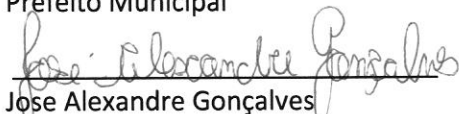
Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

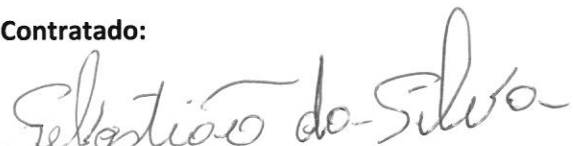
Santa Maria do Oeste - Paraná, 13 de Maio de 2021.

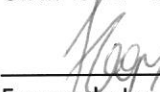
Contratante:

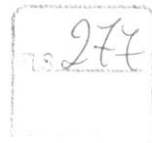

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal


Jose Alexandre Gonçalves
RG: 1.370.369.40
CPF: 085.053.509-36

Contratado:


SEBASTIÃO DA SILVA 57805210934
C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.766.350/0001-88**, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES” DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
4	16.960,00	M	Limpeza e Pintura de Meio Fio	R\$ 1,74	R\$ 29.510,40
TOTAL					R\$ 29.510,40

Total global do contrato de R\$ 29.510,40 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **SEBASTIÃO DA SILVA**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.766.350/0001-88, com sede Rua das Matas, s/n, Podolan, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES” DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
4	16.960,00	M	Limpeza e Pintura de Meio Fio	R\$ 1,74	R\$ 29.510,40
TOTAL					R\$ 29.510,40

Total global do contrato de R\$ 29.510,40 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:F391BE09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021**

REFERENTE: Processo Administrativo nº 049/2021 - PMSMO - Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: **GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.781.192/0001-28**, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR. Neste ato representada pelo Sr. Gabriel Korsak, portador do RG nº 13569889-0 e CPF: 103.321.869-38, adjudicatária, do Processo Administrativo nº 049/2021 - PMSMO, na Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO. O mesmo também residente à Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste **“Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”** do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº 008/2021 – PMSMO do qual originou este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

GABRIEL KORSAK, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.781.192/0001-28**, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
6	472.000,00	M ²	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	R\$ 0,08	R\$ 37.760,00
TOTAL					R\$ 37.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



- a) Edital do Processo Administrativo nº 049/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 - PMSMO;
b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº 049/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrera em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gulb

Osdt



281

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	12 – Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE	002 Departamento de Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.452.1501.2061
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02560 – 00000 – Recursos Ordinários Livres

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de inicio de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada:
 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
 - Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
 - Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
 - Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
 - Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;

Gabe

Dado



- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
 - Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
 - Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
 - Cópia do exame admissional.
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABTNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;

Gab.

[Handwritten signature]



- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

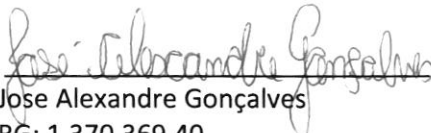
Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 13 de Maio de 2021.


Contratante:


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal


Jose Alexandre Gonçalves
RG: 1.370.369.40
CPF: 085.053.509-36

Contratado:


GABRIEL KORSAK 10332186938
C.N.P.J. n.º 40.781.192/0001-28


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: **GABRIEL KORSAK**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.781.192/0001-28, com sede na Rua João Gulanoski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES” DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
6	472.000,00	M ²	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	R\$ 0,08	R\$ 37.760,00
TOTAL					R\$ 37.760,00

Total global do contrato de R\$ 37.760,00 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: GABRIEL KORSÁK, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.781.192/0001-28, com sede na Rua João Gulanski, s/n, Santa Maria do Oeste - PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES” DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
6	472.000,00	M²	Corte e Limpeza de Áreas Gramadas	RS 0,08	RS 37.760,00
TOTAL					RS 37.760,00

Total global do contrato de R\$ 37.760,00 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:

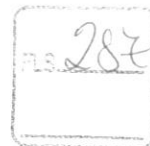
Elizeu Moreira

Código Identificador:31B8B1EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

REFERENTE: Processo Administrativo nº 049/2021 - PMSMO - Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CONTRATANTE: Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua José de França Pereira, 10, inscrito no CNPJ / MF nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz - Q3 L 12, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADA: PAULO SIEBRE DA COSTA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.747.274/0001-63**, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr. Neste ato representada pelo Sr. Paulo Siebre da Costa, portador do RG nº 6224870 e CPF: 086.745.469-51, O mesmo também residente no endereço acima citado. Adjudicatária, do Processo Administrativo nº 049/2021 - PMSMO, na Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste **“Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de limpeza, conservação e manutenção de vias e equipamentos públicos municipais, com a realização de capina manual, limpeza de faixa de domínio, limpeza de sarjeta/meio fio, limpeza e pintura de meio fio, roçada manual, corte e limpeza de área gramadas e poda de árvores”** do Município de Santa Maria do Oeste/PR, tanto na sede quanto no interior, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme frequência, característica, definições, quantitativos, detalhes e especificações constantes neste contrato, no Edital de Pregão nº 008/2021 – PMSMO do qual originou este contrato e nas determinações constantes no termo de referencia anexo I ao referido edital de licitação.

Quadro Demonstrativo do Objeto

PAULO SIEBRE DA COSTA, inscrito no C.N.P.J. n.º **40.747.274/0001-63**, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr.

Item	Qty	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
7	480	M³	Poda de Árvores	R\$ 64,90	R\$ 31.152,00
TOTAL					R\$ 31.152,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:



- a) Edital do Processo Administrativo nº 049/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 - PMSMO;
b) Termo de Referência, anexo I ao edital de licitação de origem.

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO

A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, objeto deste contrato, na medida das solicitações do Município, conforme descrito no Edital de Licitação nº 049/2021 – PMSMO, Modalidade de Pregão Presencial nº 008/2021 – PMSMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto estimado por M, M² e M³ conforme disposições constantes na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORMA DE PAGAMENTO:

Os representantes do Município de Santa Maria do Oeste, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar as execuções do contrato efetuará medições mensais, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e a execução dos serviços, a Contratada entregará a correspondente nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Administração.

- Efetuar o pagamento ajustado;
- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços aprovados o(s) termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s);
- Notas Fiscais: as notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável, bem como identificação do número da Nota de Empenho e do Processo de Compras, dados bancários para depósito e não conter nenhuma rasura.
- Tributos/Encargos/Frete: os custos com tributos, encargos financeiros, fretes, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.
- O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor a nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco;
- As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

PARÁGRAFO SEGUNDO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Handwritten signature and initials.



As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	12 – Secretaria Municipal de Urbanismo
UNIDADE	002 Departamento de Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	15.452.1501.2061
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
NATUREZA DA DESPESA	3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02560 – 00000 – Recursos Ordinários Livres

PARÁGRAFO TERCEIRO - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS:

O Reequilíbrio Econômico Financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e ou decréscimo do valor da prestação dos serviços objeto licitado será apurado através de consulta de preços em no mínimo 03 (três) empresas que trabalhem com a execução de serviços do mesmo gênero do objeto e mediante apresentação de planilha pormenorizada de custos fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucros constantes na proposta apresentada pela empresa licitante, observando-se o disposto no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA/PRAZO DE INICIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de inicio de execução do objeto será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto à execução dos serviços, ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão do presente contrato, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, no percentual de 10 % (dez por cento) do valor do kg do resíduo não recolhido por dia de atraso nos serviços, limitado a 10 % (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Utilizar materiais e equipamentos de boa qualidade, fornecidos pela Contratada aos seus empregados para a atividade a ser desempenhada, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada:
 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados;
 - Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencadas neste Termo de Referência;
 - Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
 - Fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado);
 - Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, EPIs, materiais de consumo necessários à execução dos trabalhos;



- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Município;
- Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, bem como por indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias;
- Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da CONTRATADA e crachás de identificação;
- Prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- Emitir relatório mensal dos serviços prestados, informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto a Secretaria municipal de Administração.
- No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE:
 - Cópia das carteiras de trabalho dos funcionários alocados para sua execução, com os devidos registros;
 - Cópia dos contratos individuais de trabalho dos colaboradores;
 - Cópia do exame admissional.
- Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração os seguintes documentos:
 - Lista atualizada contendo nome e função dos colaboradores do período/mês;
 - Comprovante de pagamento dos empregados (holerites), devidamente datados e assinados;
 - Cópia do comprovante de recolhimento do INSS e FGTS, compreendendo:
 - Cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (SEFIP);
 - Cópia de relação de trabalhadores constantes do arquivo SEFIP (RE);
 - Cópia da relação dos tomadores/obras (RET);
 - Cópia de certidões negativas relativas aos débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, débitos trabalhistas (CNDT), débitos do FGTS e débitos do INSS.
- Abastecer, equipar e manter em perfeitas condições de segurança, funcionamento, conservação e limpeza os veículos e equipamentos colocados em serviço, devendo estes atender aos limites padrão de controle ambiental quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância às normas específicas aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena imediata de substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle da emissão de fumaça negra pelos veículos/equipamentos, devendo atender às prescrições do CONTRAN, normas do Código de Trânsito, leis pertinentes e Normas da ABNT/NBR;
- Responsabilizar-se por todas as consequências decorrentes de sinistros ocasionados pelos veículos/equipamentos;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- Dispor de local para guarda de seus veículos e demais equipamentos, não os deixando em via pública, quando não estiverem em serviço;
- Manter infraestrutura necessária e adequada para as equipes das atividades do objeto deste Termo de Referência em conformidade com a legislação pertinente na cidade sede onde serão executados os serviços bem como disponibilizar toda a infraestrutura
- Zelar pelo bom uso, limpeza e conservação das instalações e equipamentos de que se serve a equipe em sua área de atuação, quer pertençam ao CONTRATANTE;
- Arcar com aluguel e todos os serviços públicos (água, telefone, eletricidade, etc.) necessários para a instalação da contratada e seus funcionários contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A CONTRATADA, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 20 % (vinte por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

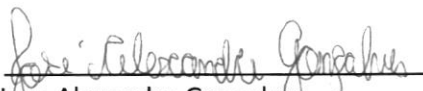
Elegem as partes o foro da Comarca de Pitanga-PR como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.


Santa Maria do Oeste - Paraná, 13 de Maio de 2021.


Contratante:


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal


José Alexandre Gonçalves
RG: 1.370.369.40
CPF: 085.053.509-36

Contratado:


PAULO SIEBRE DA COSTA 8674546951
C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: PAULO SIEBRE DA COSTA, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES” DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

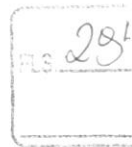
Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
7	480	M ³	Poda de Árvores	R\$ 64,90	R\$ 31.152,00
TOTAL					R\$ 31.152,00

Total global do contrato de R\$31.152,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2021.

Vigência: 12/05/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: PAULO SIEBRE DA COSTA, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.747.274/0001-63, com sede no Povoado Estrada da Lagoa, Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES” DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”

Item	Qtd	Unid	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM
7	480	M³	Podas de Árvores	R\$ 64,90	R\$ 31.152,00
TOTAL					R\$ 31.152,00

Total global do contrato de R\$31.152,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Data de assinatura: 13 de Maio de 2021.

Vigência: 12/05/2022.

Publicado por:
Elizeu Moreira
Código Identificador:ED81F6F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/05/2021. Edição 2263

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Fis 29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Ofício nº 9/2021-RGUA / FISCALIZAÇÃO - 1044056
Guarapuava, 10 de junho de 2021.

Ao Senhor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 10 CENTRO
85230000 SANTA MARIA DO OESTE - PR

Assunto : Habilitação Técnica para Obras e Serviços
Referência : Edital de Licitação Pregão Presencial nº 08/2021

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao edital modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, oriundo da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, cujo objeto visa a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA DE SARJETA/MEIO FIO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREA GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES", e conforme consta do Termo de Referência Anexo I deste mesmo edital, o serviço de poda de árvores. Verificamos que o presente não exige o competente Registro da empresa Prestadora do Serviço no respectivo Conselho de Classe Profissional, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, bem como a Certidão de Acervo Técnico. *Art. 30, § 1º, I.*

Considerando que as atividades objeto deste edital de licitação são consideradas atividades técnicas por este Conselho Regional, e que para a execução de poda de condução e limpeza a Pessoa Jurídica contratada necessita estar devidamente registrada no Crea-PR, conforme disposto nos Art. 2º e 5º da Lei Federal 5.194/1966 e Item 11.06 do Art. 1º da Resolução nº 417/1998 do Confea.

Considerando que as condições para participar da referida licitação, não contemplam o disposto no inciso I do art. 30º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, a saber:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

PLS 0

Neste sentido o Crea-PR, usando das atribuições conferidas de acordo os artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 5.194/66, vem por meio deste, oficiar a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste na pessoa Vossa Senhoria, com pedido providências desse órgão, em relação a promover as devidas alterações neste edit a fim de adequá-lo às legislações apontadas, e ainda com o objetivo de orientar futuras licitações com objetos de obras e serviços técnicos, das áreas abrangências deste Conselho Profissional, para que os mesmos passem a exigir qualificações técnicas necessárias, bem como os devidos registros profissionais e empresas e a Certidão de Acervo Técnico.

Certos do pronto atendimento por esse Município, aproveitamos oportunidade para nos colocar à disposição.

Atenciosamente,



THYAGO GIROLDO NALIM
RGUA / FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

Ofício de nº 146/2021.

Santa Maria do Oeste, 21 de junho de 2021.

Resposta ao Ofício nº 9/2021 – RGUA

Em face do ofício em epigrafe da qual esse respeitável Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná faz o seguinte questionamento **“conforme consta no Termo de Referência Anexo I deste mesmo edital, o serviço de poda de árvores. Verificamos que o presente não exige o competente Registro da empresa Prestadora do Serviço no respectivo Conselho Conselho de Classe Profissional, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR, bem como certidão de Acervo Técnico”**

O objeto da licitação é *“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA FRACIONADA, DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE VIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM A REALIZAÇÃO DE CAPINA MANUAL, LIMPEZA DE FAIXA DE DOMÍNIO, LIMPEZA E PINTURAS DE SARJETA/MEIO FIO, ROÇADA MANUAL, CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODE DE ÁRVORES, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, de acordo com as demais especificações”*

A não exigência de tais registros no referido edital, bem como a explícita desnecessidade elencada no anexo I (Termo de Referência), tem como fundamento sólida jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no sentido de que quando o objeto da licitação é de menor complexidade não é necessário tais exigências.

291

ACÓRDÃO Nº 828/19 - **Tribunal Pleno** Consulta. Qualificação técnica dos licitantes. Art. 30, caput, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93. Capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional. **Requisitos distintos.** **1. Possibilidade de dispensa dos requisitos de capacidade técnico-operacional se o objeto da licitação apresentar baixa complexidade. Necessidade de motivação explícita e amparada em razões de ordem técnica.** **2. Desnecessidade de registro dos atestados relativos** à qualificação técnico operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93. **3. Exigência de registro na entidade profissional competente apenas de atestados de capacidade técnica profissional em licitações cujo objeto seja de obras e serviços de engenharia (amplo sentido). Impossibilidade de exigência de atestados técnicos em nome da empresa. Resposta positiva para os Quesitos 1 e 2 e negativa para o Quesito 3.**

No caso em análise o objeto da licitação é de baixa complexidade, capinas manuais, limpezas de faixas de domínio, roçadas manuais etc. O que não obriga o poder público Municipal observar tais exigências. No entanto, em obras de maior complexidade é de suma importância tais exigências.

Ficamos a disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessário.


Oscar Delgado

Prefeito

Senhor

Thiago Giroldo Nalim

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Guarapuava-Pr

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As: 36303712 - AC SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ....: 34028316728956 Ins Est.: 1012097251
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 24/06/2021 Hora.....: 09:08:31
Caixa.....: 101176060 Matrícula.: 85641928
Lancamento.: 005 Atendimento: 00002
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2067620749

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	32,15+
Valor do Porte(R\$)...	25,80	
Cep Destino: 85010-330 (PR)		
Peso real (KG).....	0,027	
Peso Tarifado:.....	0,027	
OBJETO=>	QB268850859BR	
PE - 7 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 32,15

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=> 32,15

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 50,00

TROCO(R\$)=> 17,85

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.5.02